

CLAUDIA PEREIRA DE PÁDUA SABIA

**O PÚBLICO E O PRIVADO
NA POLÍTICA DE COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP**

MARÍLIA
2007

CLAUDIA PEREIRA DE PÁDUA SABIA

**O PÚBLICO E O PRIVADO
NA POLÍTICA DE COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP**

Tese apresentada à Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, *Campus* de Marília, para a obtenção do título de Doutor em Educação (Área de Concentração: Políticas Públicas e Administração da Educação Brasileira).

Orientador: Dr. Candido Giraldez Vieitez

MARÍLIA
2007

Ficha Catalográfica

S116p Sabia, Claudia Pereira de Pádua.
O público e o privado na política de cooperação
universidade-empresa da Universidade Estadual Paulista -
UNESP / Claudia Pereira de Pádua Sabia. --Marília, 2007.
211f. : il. ; 30cm.

Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de
Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, 2007.
Bibliografia: p. 187 – 197.
Orientador: Prof. Dr. Candido Giraldez Vieitez

1. Política. 2. Cooperação universidade-empresa.
3. Mercantilização da Educação. I Autor. II.Título.

CDD 378

CLAUDIA PEREIRA DE PÁDUA SABIA

O PÚBLICO E O PRIVADO NA POLÍTICA DE COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP

Esta tese foi julgada adequada e aprovada para a obtenção do grau de Doutor em Educação, área de concentração em Políticas Públicas e Administração da Educação Brasileira, da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, *Campus* de Marília.

Marília, 30 de março de 2007.

Comissão Examinadora:

Prof. Dr.Candido Giraldez Vieitez
Orientador

Profª Drª. Neusa Maria Dal Rí

Prof. Dr.Paulo Rodrigues Ribeiro da Cunha

Profª. Drª. Marília Faria de Miranda

Prof. Dr.Carlos Bauer

Aos meus pais, **Francisco** (*in memoriam*) e **Maria José**, pelo amor, apoio, socorro e incentivo constantes.

Ao meu marido **Fernando**, companheiro, amigo e amor da minha vida, que contribuiu efetivamente para que eu pudesse desenvolver este trabalho.

Aos meus filhos **Fernando** e **Mariana**, razão maior do meu viver, que sobreviveram às minhas dificuldades e ausências.

A **Deus**, que tem me sustentado em todas as dificuldades.

AGRADECIMENTOS

Ao chegar ao término deste trabalho, quero agradecer a muitas pessoas, que, cada uma a seu modo, deram sua colaboração. Por reear omissões, registro meus agradecimentos a **todos** os que contribuíram, direta ou indiretamente, para a realização desta pesquisa. Em especial:

À Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, *Campus* de Marília, que, por meio de sua administração e de seus professores e funcionários, permitiram a realização deste doutorado.

Ao professor Candido Giraldez Vieitez, pela sua valiosa orientação, paciência e disponibilidade.

À professora Neusa Maria Dal Ri, pelas contribuições, amizade e ensinamentos transmitidos.

Ao professor Paulo Rodrigues Ribeiro da Cunha, que com sua participação no exame de qualificação trouxe significativas contribuições ao trabalho.

Aos professores Marília Faria de Miranda e Carlos Bauer, membros examinadores externos, pelo pronto atendimento e receptividade.

À Maria Joana Barni Zucco, pela revisão do trabalho e apoio recebido.

Aos meus colegas de trabalho, Adriana Migliorini Kieckhöfer, Marisa Livia Brançam de Freitas, Márcia Oliveira Alves, Maria Ester Braga Faria, Luis Alberto Camargo Vassalo, Marcio José Segateli e Edmir Barbosa Viana pelo auxílio incondicional e amizade durante a realização desse estudo.

À minha irmã Francis Marília Pádua Fernandes, porque durante o caminho esteve disponível, atendendo a meus pedidos de socorro.

À minha amiga Luzia Eliza Belline Silvestre, pela sua amizade, torcida e disponibilidade.

Às minhas auxiliares em casa, Rosemeire Saraiva de Oliveira, Valquiria Ferreira Prata e Maria da Penha Rodrigues, que, além da ajuda nas tarefas domésticas, em revezamento, cuidaram com carinho dos meus filhos para que eu pudesse me dedicar à realização deste trabalho.

Aos familiares e amigos pelo carinho e incentivos permanentes, e pela compreensão nos momentos em que não estive presente.

**Há homens que lutam um dia e são bons.
Há homens que lutam um ano e são
melhores.**

**Há homens que lutam muitos anos e são
muito bons.**

**Porém, há homens que lutam a vida
inteira, e esses são imprescindíveis.**

(Bertold Brecht)

RESUMO

SABIA, Claudia Pereira de Pádua. **O público e o privado na política de cooperação universidade-empresa da Universidade Estadual Paulista – UNESP**. 2007. 211f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, Marília.

O estudo teve como objetivo identificar a política de cooperação universidade-empresa da Universidade Estadual Paulista – UNESP – contrapondo os interesses do setor privado e os da universidade. Buscou analisar o posicionamento e a atuação da UNESP, identificar as políticas públicas de incentivo à cooperação, detectar a posição do segmento docente e, em última instância, analisar se os interesses da universidade e os interesses privados têm sido conciliados nas ações práticas da instituição. O objeto do estudo está contido no contexto de mudanças da universidade, provocadas principalmente pela diminuição do papel do Estado em vários setores, particularmente o educacional, que traz como uma das consequências o processo de privatização. O estudo considerou que a regulamentação da política universidade-empresa não é explícita, além de ser omissa e permissiva, ou seja, não foram identificadas, na pesquisa, ações efetivas no sentido de definir claramente as linhas de atuação para a parceria com o setor empresarial. Na atuação prática, constatou-se a inexistência de qualquer instrumento de controle dessas atividades, somada ao fato de o gerenciamento dos recursos obtidos pelos convênios ser feito pelas fundações de apoio sem a devida prestação de contas. Dessa forma, confirma-se a hipótese de que a falta de uma política explícita para as relações entre a universidade e a empresa tem favorecido os interesses privados – das empresas e de um grupo de docentes envolvidos – em detrimento dos interesses da universidade. Portanto, a política institucionalizada identificada parece possibilitar formas de privatização interna da UNESP, constituindo-se como um instrumento que favorece a instalação do processo de mercantilização na universidade.

Palavras-Chave: Política. Cooperação universidade-empresa. Mercantilização da Educação.

Ensino Superior Público e Privado. Universidade Estadual Paulista.

ABSTRACT

SABIA, Claudia Pereira de Pádua. - **The Public and the Private sectors between the university-company cooperation policies of Paulista State University– UNESP.** 2007. 211f. Doctor's Degree Dissertation (Doctor in Education) – Faculty of Philosophy and Sciences of Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, Marília.

The study aimed to identify the cooperation policies of university-company of the State University– UNESP – interposing the interest of the private sector against those of the university. In intent to analyze UNESP actions and position, this work identified public policies of incentive for cooperation, detecting the teaching staff position, and as a final point analyzed whether the university and private interests have been coordinated with practical actions from the institution. The aim of the study was within the context of the academic changes, provoked mainly by the reduction of governmental roles into many sectors, particularly the educational one, consequently leading to a privatization process. The study considered that the regulations for university-company policies are not overt, besides they present omission and lenience, it means, effective actions were not identified during the research so to clearly define proactive approaches towards partnerships with the entrepreneur sector. At the practical action, this study has evidenced the lack of any controlling instrument for those activities, along with the fact that the management of resources obtained by grant foundations agreements were without due account reports. Therefore, the hypothesis of a lack of an overt policy was confirmed in regards to the relationship between university and the company, favoring private interests –companies belonging to a group of academic staff- in detriment of the university own interest. As a conclusion, the identified institutionalized policy seems to enable ways that lead to internal privatization of UNESP, constituting itself as an instrument that favors the installment of a commercialization process into the university.

Key-words: Policies, university-company cooperation, education commercialization, private and public academic teaching, Universidade Estadual Paulista.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 – Quadro de matrículas no ensino superior nas redes pública e privada.....	39
Ilustração 2 – Quadro de projetos de cooperação do programa PITE da FAPESP, desenvolvidos pela UNESP e pela iniciativa privada de 1995 a 2001.	71
Ilustração 3 – Quadro dos tipos de instrumentos dos convênios de cooperação.	118
Ilustração 4 - Quadro dos convênios de cooperação da UNESP por unidades.....	120
Ilustração 5 - Quadro dos convênios de cooperação técnico-científica sem valor financeiro da UNESP.	121
Ilustração 6 - Quadro dos convênios de cooperação técnico-científica com valor financeiro da UNESP.....	123
Ilustração 7 - Quadro dos convênios de outras cooperações com valor financeiro da UNESP.	124
Ilustração 8 - Quadro dos valores dos convênios de 2006 a 2011.	126
Ilustração 9 - Quadro dos convênios de cooperação técnico-científica sem e com valores financeiros em vigor na Unidade de Araraquara.....	129
Ilustração 10 - Quadro dos convênios de outras cooperações com valores financeiros em vigor na Unidade de Araraquara.....	130
Ilustração 11 - Quadro dos convênios de cooperação técnico-científica sem e com valores financeiros em vigor na Unidade de Jaboticabal.....	145
Ilustração 12 - Quadro dos convênios de cooperação técnico-científica com e sem valores financeiros em vigor na Unidade de Botucatu.....	151
Ilustração 13 - Quadro dos convênios com outras cooperações com valores financeiros em vigor na Unidade de Botucatu.	153

LISTA DE SIGLAS

ACQUAUNESP	Projeto de Análise de Água da Universidade Estadual Paulista
ADUSP	Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo
ADUNESP	Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista
AGCS	Acordo Geral sobre Comércio e Serviços
AGREO	Área de Gestão de Recursos Extra-Orçamentários
ALCA	Área de Livre Comércio das Américas
ANDES	Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior
ANDIFES	Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior
ANPEI	Associação Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia de Empresas Inovadoras
APLO	Assessoria de Planejamento Orçamentário
AREX	Assessoria de Relações Externas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
BNDE	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
CADE	Conselho de Administração e Desenvolvimento

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCEU	Câmara Central de Extensão Universitária
CCG	Câmara Central de Graduação
CCPe	Câmara Central de Pesquisa
CCPG	Câmara Central de Pós-Graduação
CECAE – USP	Coordenadoria Executiva de Cooperação Universitária e Atividades Especiais da Universidade de São Paulo
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária
CEPEU	Comissão Permanente de Extensão Universitária
CEPID	Centros de Pesquisa, Inovação e Difusão
C&T	Ciência e Tecnologia
CIDE	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico
CO	Conselho Universitário
ConSISTEC	Consórcios Setoriais para a Inovação Tecnológica
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CSMPE	Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo

CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTA	Centro Tecnológico Aeroespacial
CVPs	Centros Virtuais de Pesquisa
CVRD	Companhia Vale do Rio Doce
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FACTE	Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação
FAEPO	Fundação Araraquarense de Ensino e Pesquisa em Odontologia
FAMESP	Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar da Unesp
FAPESP	Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado de São Paulo
FCAV	Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FIES	Financiamento Estudantil
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FINEP-TEC	Financiadora de Estudos e Projetos - Apoio a Parceria Tecnológica Universidade-Empresa
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

FNS	Fundo Nacional de Saúde
FUNARB	Fundação Arthur Bernardes
FUNDES	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social
Fundo BIO	Fundo de Biotecnologia
FUNDUNESP	Fundação para o Desenvolvimento da Unesp (Reitoria)
FUNVET	Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da Unesp
FURP	Fundação para o Remédio Popular
FVA	Fundo Verde Amarelo
GID	Grupo de Informações Documentárias
GT Fundações	Grupo de Trabalho das Fundações FINEP
IBB	Instituto de Biociências do Campus de Botucatu
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICTs	Instituições Científicas e Tecnológicas
IES	Instituições de Ensino Superior
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INCUNESP	Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Unesp

INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPi	Imposto sobre Produtos Industrializados
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MCT	Ministério da Ciência e Tecnologia
MEC	Ministério da Educação
MP	Medida Provisória
MPE	Micro e Pequenas Empresas
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
OGU	Orçamento Geral da União
OMC	Organização Mundial do Comércio
PADCT	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
PAPPE	Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas
PAPI	Programa de Apoio à Propriedade Intelectual
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PAT	Plano Anual de Trabalho

PBDCT	Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
PDCT	Programa de Difusão da Ciência e da Tecnologia
PDTA	Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário
PDTI	Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PIB	Produto Interno Bruto
PICTA	Parceria para Inovação em Ciência e Tecnologia
PIPE	Parceria de Inovação em Pequenas Empresas
PIS	Programa de Integração Social
PITE	Parceria para Inovação Tecnológica
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
PNE	Plano Nacional de Educação
PPPs	Parcerias Público-Privadas
PRODETAB	Projeto de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologia Agropecuária para o Brasil
PROEX	Pró-Reitoria de Extensão
PROUNI	Programa Universidade para Todos

PROPe	Pró-Reitoria de Pesquisa
RBT	Rede Brasil de Tecnologia
RDCT	Rede de Difusão da Ciência e da Tecnologia
RDIDP	Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEPLAN	Secretaria de Planejamento
SESU/MEC	Secretaria da Educação Superior do Ministério da Educação
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SNDCT	Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
SUI	Sistema Único de Informações
SUS	Sistema Único de Saúde
TCDU	Taxa de Contribuição ao Desenvolvimento da Universidade Estadual Paulista
TLC	Tratados de Livre Comércio
UCB	Universidade Católica de Brasília

UE	Universidade-Empresa
UNB	Universidade de Brasília
UNICAMP	Universidade de Campinas
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos
UFV	Universidade Federal de Viçosa
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação
UNESP	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
UNESPNET	Rede de Computadores da Universidade Estadual Paulista
UPECLIN	Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	21
1 CRESCIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E SUA MERCANTILIZAÇÃO	30
1.1 Privatização direta: expansão privada	33
1.2 Tentativa de ressemantização do conceito de público	41
1.3 Privatização indireta: cooperação universidade-empresa	52
2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO À COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA.....	56
2.1 I Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PBDCT	57
2.2 Leis de Incentivos Fiscais.....	63
2.3 PITE e PIPE (FAPESP) e FINEP-TEC (FINEP)	67
2.3.1 Parceria para Inovação Tecnológica – PITE.....	68
2.3.2 Parceria de Inovação Tecnológica em Pequenas Empresas – PIPE.....	72
2.3.3 FINEP-TEC	75
2.4 Fundos setoriais	75
2.5 Lei de Inovação.....	80
2.6 Lei das Parcerias Público-Privadas	83
3 NORMATIZAÇÃO DA COOPERAÇÃO NA UNESP	87
3.1 Estatuto	87
3.2 Regimento Geral.....	91
3.3 Regimento Geral da Extensão	93
3.4 Manual de Convênios	94
3.5 Extensão e Regime de Trabalho Docente: Resolução UNESP nº 85/99	96
3.6 Recolhimento de taxas: Resolução UNESP nº 58/2000	101
3.7 Patentes: Portaria UNESP nº 424/2006	104
3.8 Incubadora: Resolução UNESP nº 99/2002	106
4 POLÍTICA DE COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA NA ÚLTIMA DÉCADA	108
4.1 Projeto Rede UNESP.....	108
4.2 Planos e relatórios de gestão dos quatro últimos reitores	111
4.2.1 Foco na operacionalização da cooperação universidade-empresa	111
4.2.2 Foco da normatização das atividades de cooperação	112
4.2.3 Retomada dos projetos para incrementar o processo de cooperação universidade-empresa	113
4.2.4 Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPe – como catalisador das atividades relacionadas à cooperação universidade-empresa	115
5 ATUAÇÃO DA UNESP NOS CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO	118

5.1 Convênios de Araraquara: maior número de projetos de P&D	128
5.1.1 Convênios técnico-científicos sem valor financeiro.....	131
5.1.2 Convênios técnico-científicos com valor financeiro	135
5.1.3 Outras cooperações com valor financeiro.....	139
5.2 Convênios de Jaboticabal: predomínio da agropecuária.....	143
5.2.1 Cooperação técnico-científica sem valor financeiro	143
5.2.2 Outras cooperações com valor financeiro.....	146
5.3 Convênios de Botucatu: prevalência da área da saúde	147
5.3.1 Cooperação técnico-científica sem valor financeiro	148
5.3.2 Cooperação técnico-científica com valor financeiro	154
5.3.3 Outras cooperações com valor financeiro.....	155
5.4 Considerações gerais sobre os três convênios de cooperação	163
 6 POSICIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNESP – ADUNESP – SOBRE A COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA	169
6.1 Surgimento da ADUNESP	170
6.2. O olhar da ADUNESP sobre a cooperação universidade-empresa.....	172
6.3 Posicionamento da Diretoria da ADUNESP	175
 CONCLUSÕES.....	180
REFERÊNCIAS	187
APÊNDICES	198

INTRODUÇÃO

O presente estudo examina a política de cooperação universidade-empresa da Universidade Estadual Paulista – UNESP –, contraponto os interesses do setor privado e os da universidade pública, cuja contradição funda-se em duas diferentes lógicas:

[...] a lógica empresarial, que exige a apropriação privada dos resultados do projeto que participa, preservando-o mediante cláusulas de uso restrito e de segredo; e a lógica universitária. De inequívoca base iluminista, que pretende a apropriação coletiva do saber mediante sua mais ampla difusão (CUNHA, 1995, p. 25).

Essa relação entre a universidade pública e a empresa começou a ser incentivada pelo governo, a partir do I Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PBDCT, de 1973, como uma das suas cinco áreas de atuação: “integração indústria-pesquisa-universidade” (MOREL, 1979, p. 66).

O governo objetivava, por meio da cooperação universidade-empresa (ou indústria, termo utilizado na época), acelerar o desenvolvimento econômico. Entretanto, segundo Chauí (2000), foi somente na década de 1980 que ocorreu, nas universidades, a introdução da idéia de parceria entre a universidade pública e as empresas privadas. As empresas privadas deveriam assegurar empregos e estágios aos profissionais universitários e também financiar pesquisas diretamente ligadas a seus interesses.

Essa proposta que, no decorrer da década de 1970 e de 1980, iniciou buscando suporte nas universidades para auxiliar o desenvolvimento econômico e o fortalecimento da indústria nacional passou a ter outra conotação no decorrer da década de 1990 e virada do século.

Em relação à década de 1980, conforme Sales Filho (2003, p. 408), por ocasião do lançamento do III PBDCT, em fevereiro de 1980, a questão do desenvolvimento econômico parecia não ser a prioridade, e o foco da cooperação universidade-empresa passou a ser a

formação de recursos humanos para tecnologia industrial básica (metrologia, normatização, certificação, propriedade intelectual, informação tecnológica, engenharia de projetos, etc).

A partir da década de 1990, a cooperação universidade-empresa começou a ter outro direcionamento, em virtude do contexto mais amplo de mudanças que atingiram a universidade, causadas pela diminuição do papel do Estado em vários setores, especialmente o educacional.

A citação de Sguissardi (2002, p. 5) evidencia esse contexto:

Ainda do ponto de vista do Estado, vale ressaltar o novo e inarredável papel que se impõe de obtenção de equilíbrio orçamentário e do controle da inflação a qualquer preço via redução dos gastos públicos, aumento de juros, privatização de empresas estatais e transferência para a iniciativa privada de obrigações que tradicionalmente lhe cabia cumprir.

Como consequência, houve a redução do financiamento público para a educação superior e um generalizado processo de privatização. Ainda conforme esse autor, a privatização direta, com a abertura do campo para a iniciativa de empresas comerciais de serviços, e a indireta, com a introdução de mecanismos de administração e gerenciamento corporativo-empresariais e busca de recursos junto ao mercado.

A privatização indireta, apontada por Sguissardi, atinge as universidades que buscam se adequar ao novo papel do Estado: regulador, avaliador e controlador – com cujo perfil abstém-se da plena manutenção e do desenvolvimento das universidades públicas.

Na busca para essa adequação, a universidade vai-se transformando internamente. Chauí (2000) nomeia essa transformação de *universidade operacional*, cuja característica principal é a perda de autonomia, submetendo-se cada vez mais às leis (de mercado) externas a ela e à agenda estatal. Segundo a autora, essa *universidade operacional* é ainda uma tendência, não necessariamente uma realidade concretizada.

É nesse contexto de transformação da universidade que o objeto do presente trabalho – política de cooperação universidade-empresa - encontra-se inserido. Sem a garantia do financiamento estatal, as tradicionais justificativas e objetivos da universidade pública

subvertem-se, e a busca de recursos financeiros junto ao mercado – por meio da prestação de serviços e do desenvolvimento de pesquisas – vai-se tornando uma questão de sobrevivência institucional incentivada pelas políticas públicas. Paralelamente, os docentes e pesquisadores permanecem com salários defasados, cujos aumentos não acompanham os índices inflacionários e nem o aumento do custo de vida.

Por esse motivo, entendeu-se ser relevante delinear a política de cooperação existente na UNESP, enfocando os interesses da universidade e os interesses do setor privado, apresentado as possíveis conseqüências e resultados, propiciando refletir a questão sob uma nova ótica. Busca-se, outrossim, trazer contribuições para essa temática que, por ser recente, carece, ainda, de estudos mais aprofundados.

Dessa forma, delineou-se o **problema de pesquisa**: Como a UNESP tem-se posicionado sobre a política de cooperação universidade-empresa? Qual a sua prática, ou seja, sua atuação? Como são conciliados os objetivos e a função social da universidade com os interesses das empresas, ou seja, do capital?

O **objetivo geral** deste trabalho é identificar e analisar o posicionamento e a atuação da UNESP em relação à política cooperação universidade-empresa, especificamente no que concerne aos projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D).

Como **objetivos específicos**, destacam-se: verificar qual a política de cooperação universidade-empresa existente na UNESP; identificar as políticas públicas de incentivo à cooperação universidade-empresa; averiguar como as ações vêm sendo desenvolvidas; detectar qual a posição do segmento docente, em especial do seu sindicato, em relação à cooperação universidade-empresa; verificar se os interesses da universidade e os interesses privados têm sido conciliados nas práticas da universidade.

Os interesses privados que circundam a questão e que são aqui referidos subdividem-se em dois tipos: os da empresa privada propriamente dita e os dos docentes envolvidos nos

projetos de cooperação que possam estar beneficiando-se particularmente à revelia dos interesses da UNESP nesse processo.

O interesse da pesquisadora pelo tema deve-se ao fato da mesma ser administradora e atuar como diretora do curso de Administração da Universidade de Marília - UNIMAR há mais de quatro anos. Pensando nas atividades de extensão como uma forma de aprimorar a relação entre a teoria e a prática, interessou-se pelos convênios de cooperação universidade-empresa como instrumentos que pudessem facilitar o processo de aprendizagem. Entretanto, o tema teve outro direcionamento em virtude do contexto encontrado no desenvolvimento da pesquisa, distanciando-se completamente da proposta inicial.

Embora, a Universidade de Campinas – UNICAMP – e a Universidade de São Paulo – USP – sejam consideradas as duas universidades paulistas que possuem maior volume de projetos de cooperação universidade-empresa, a UNESP foi escolhida como caso de referência. Conforme *survey* realizado, pareceu ser, entre as três universidades paulistas, aquela que apresenta maior resistência ao desenvolvimento de projetos em parceria com as empresas. Ademais, em se tratando de tema controverso, que de alguma forma atinge a sensibilidade das pessoas que se posicionam a favor ou contra essa cooperação, tornou-se mais viável ter acesso aos dados e desenvolver a pesquisa na UNESP, uma vez que, ser aluna de um programa de pós-graduação deveria possibilitar uma abertura um pouco maior. Ainda assim, a facilidade foi apenas relativa.

Na coleta de dados, a dificuldade foi enorme, justamente pelo tema tratado, que acaba expondo os docentes envolvidos. Além dos motivos elencados, levou-se em conta, também, que a UNESP possui o maior número de *campi* espalhados por todo o Estado de São Paulo, o que aparentemente lhe daria, em termos de estrutura, melhores condições para promover a cooperação com as empresas. Ademais, é bastante conhecida a tentativa de implementação de uma política de cooperação universidade-empresa, na gestão do reitor Arthur Roquete de

Macedo (1993-1996) – particularmente por meio do Projeto REDE UNESP; e a instituição é reconhecida por sua competência em pesquisa no cenário nacional.

O projeto REDE UNESP tinha como objetivo estimular a cooperação universidade-empresa em todos os *campi* da universidade (AKAMATSU, 1997). Trata-se, pois, de um marco de referência para o presente estudo, por ter sido a primeira tentativa de implementação de um projeto institucional para o relacionamento com o setor produtivo. Por esse motivo, o corte temporal é em torno da última década, considerando as quatro últimas gestões: (1993-1996) – Reitor Arthur Roquete de Macedo, (1997-2000) – Reitor Antonio Manoel dos Santos Silva, (2001-2004) – Reitor José Carlos Souza Trindade, (2005-2008) – Reitor Marcos Marcari. O recorte da cooperação universidade-empresa é formado pelos projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), não interessando outros tipos de cooperação (estágios, cursos de extensão, pós-graduação *lato sensu* e outros projetos). Exceção apenas para os convênios que utilizam recursos dos Fundos Setoriais que serão igualmente estudados por contribuírem para o entendimento da atuação da UNESP nos convênios de cooperação.

Conforme Bastos (2003, p. 238), os Fundos Setoriais são:

[...] fonte de recursos (*royalties*, compensação financeira, contribuição de intervenção no domínio econômico etc), rubricas orçamentárias dentro do FNDCT, que ficaram conhecidas como “fundos” setoriais de C&T, além de dois outros de natureza não setorial: o “*fundo*” de *integração universidade-empresa* (que ficou conhecido como *verde e amarelo*) e o “fundo” de infraestrutura de pesquisas [...].

No decorrer do trabalho, os Fundos Setoriais foram caracterizados como uma das políticas públicas de incentivo à cooperação universidade-empresa, tendo, daí, brotado o interesse de identificar se essa política é utilizada pela universidade.

Sendo a UNESP o foco deste estudo, cabe antes descrevê-la e caracterizá-la, ainda que sucintamente.

A UNESP foi criada através da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, por meio da reunião de Institutos Isolados, tornando-se uma autarquia de regime especial, com autonomia

didática, científica, administrativa, disciplinar e, a partir de 1989, de gestão financeira e patrimonial. Seus *campi* universitários estão instalados em 23 cidades, sendo 21 no interior, um na Capital do Estado, São Paulo, e um em São Vicente. Os dados da UNESP, divulgados pela UNESP (2006a), extraídos do Anuário Estatístico 2006, base de dados de 2005, apresentam 31.171 alunos na graduação, 9.620 na pós-graduação, 117 cursos de graduação, 186 cursos de pós-graduação (105 programas de mestrado acadêmico, 2 mestrados profissionalizante e 79 programas de doutorado acadêmico), 3.354 professores e 6.837 funcionários. Em relação à infra-estrutura, possui área total de 60.317.743,63 m² e área construída 640.217,75 m². Cabe destacar, ainda, 30 bibliotecas contendo 800.726 livros e 33.789 títulos de periódicos; 1.900 laboratórios, entre outras instalações. O orçamento previsto para o ano de 2005 foi de R\$ 948,5 milhões.

Os procedimentos utilizados nesta pesquisa foram: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e entrevistas. A pesquisa bibliográfica consistiu em levantamento de obras e artigos que enfocam a mercantilização da educação superior no Brasil, as políticas públicas de incentivo à cooperação universidade-empresa e as relações universidade-empresa. A pesquisa documental partiu da coleta de documentação e foram analisados, além da documentação da UNESP, vários documentos produzidos pela Associação dos Docentes da USP – ADUSP – Seção Sindical, relativos às irregularidades que vêm ocorrendo nas Fundações de apoio daquela universidade. A intenção foi utilizá-los como parâmetro do que poderia ocorrer também nas fundações de apoio da UNESP, já que elas gerenciam financeiramente os projetos de cooperação da universidade. Em relação à coleta de dados empíricos, fora planejado realizar entrevistas com uma amostra significativa de docentes envolvidos com projetos de cooperação universidade-empresa. Entretanto, houve enorme dificuldade no agendamento desses encontros, não obstante toda a disponibilidade e flexibilidade de data e local propostos. Quando, finalmente, realizou-se a primeira entrevista, ficou evidenciado que

as informações obtidas não seriam suficientes para a composição de um *quadro* da cooperação universidade-empresa na UNESP.

Diante das dificuldades apresentadas, houve uma correção de rota e a coleta de dados resumiu-se nas seguintes entrevistas:

- com o Ex-reitor Antonio Manoel dos Santos Silva, buscando identificar qual era a política de cooperação universidade-empresa da UNESP na sua gestão (dezembro de 2005);
- com um docente que era coordenador de um projeto de cooperação (agosto de 2006);
- dois docentes da Associação dos Docentes da UNESP - ADUNESP - Seção Sindical
- com o objetivo de identificar o posicionamento da entidade sobre o tema em estudo (dezembro de 2006);
- com o gerente administrativo da Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação – FACTE, da Unidade de Araraquara (fevereiro de 2007). Cabe esclarecer que esta Fundação de *apoio* da UNESP concentra a gestão financeira dos recursos oriundos dos projetos de cooperação universidade-empresa do Instituto de Química, que possui o maior número de projetos de pesquisa e desenvolvimento da UNESP.

Diante da dificuldade de levar a efeito as entrevistas com os docentes, foi intensificada a análise documental, que se constituiu na base do presente trabalho e possibilitou a obtenção de dados quantitativos da cooperação da UNESP. No decorrer da análise, possibilitou, ainda, identificar os aspectos qualitativos que contribuíram para visualização da atuação da UNESP nos convênios de cooperação. Com tais informações, foi possível construir um quadro dos convênios de cooperação na UNESP, ainda que algumas lacunas pudessem ter sido resolvidas com as entrevistas.

Nesse contexto, em setembro de 2006, a Assessoria de Relações Externas - AREX - disponibilizou uma relação contendo todos os 588 instrumentos de cooperação em vigor da UNESP (convênios genéricos com os respectivos termos aditivos, protocolos de Intenções ou

acordos de cooperação). Desse total, foram inicialmente selecionados 161 instrumentos, identificados como de cooperação técnico-científica com ou sem valor financeiro, outras cooperações com valor financeiro e dupla cooperação com valor financeiro.

Analisando estes 161 instrumentos, foi identificado o número dos processos que interessava analisar - o *corpus* principal da pesquisa - de cujos convênios e termos aditivos foram obtidas cópias junto à AREX em São Paulo. Cada processo constitui-se numa pasta numerada contendo todos os documentos oriundos do instrumento inicial mais os termos aditivos que especifica cada projeto desenvolvido na cooperação. Foram selecionados os convênios de cooperação em vigor das seguintes Unidades Universitárias: Araraquara, Jaboticabal e Botucatu. O motivo da escolha dessas Unidades deu-se primeiramente pelo número de projetos em P&D, em seguida pela quantidade de convênios e, por último, pelos valores monetários envolvidos.

Outros documentos analisados foram os planos e relatórios de gestão dos últimos quatro reitores.

Feitas essas colocações preliminares, cabe ressaltar que a hipótese desta pesquisa é a de que a política de cooperação universidade-empresa constitui-se em uma forma de privatização interna da universidade pública, já que pode beneficiar, em grande parte, a iniciativa privada e a um pequeno número de docentes envolvidos no projeto, podendo deixar muito pouco, em termos de resultados — tanto do ponto de vista financeiro, como do ponto de vista do desenvolvimento técnico-científico — para a universidade e para a sociedade como um todo.

O presente trabalho foi organizado da seguinte forma.

No capítulo 1, descreve-se o crescimento do ensino superior no Brasil e o seu processo de mercantilização.

No seguinte, busca-se identificar as políticas públicas de incentivo à cooperação universidade-empresa como, por exemplo, as Leis de Incentivo Fiscal, os programas de Parceria para Inovação Tecnológica – PITE – e Programa de Inovação Tecnológica em Pequenas Empresas — PIPE –, os Fundos Setoriais, a Lei de Inovação e a Lei das Parcerias Público Privadas – PPP(s).

No capítulo 3, são analisados os documentos normatizadores da cooperação universidade-empresa da UNESP – Estatuto, Regimento Geral, Regimento da Extensão e legislação complementar relacionada ao objeto de estudo.

No capítulo 4, é apresentado o Projeto REDE UNESP, bem como os Planos e Relatórios de Gestão dos quatro últimos reitores, destacando a ênfase que cada gestão parece dar à questão sob análise.

No capítulo 5, são analisados os convênios de cooperação das Unidades de Araraquara, Jaboticabal e Botucatu objetivando identificar como vem sendo a atuação da UNESP nessa atividade.

No último capítulo, busca-se identificar o posicionamento da ADUNESP, como entidade representativa dos docentes e defensora da universidade pública, em relação à cooperação universidade-empresa.

Por último, as conclusões têm a intenção de integrar as observações e análises que brotaram ao longo do trabalho, e compor um retrato das práticas de cooperação universidade-empresa na UNESP e seus resultados, esclarecendo, sobretudo, como e em que medida se dá à conciliação entre os interesses da universidade e os do setor privado.

1 CRESCIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E SUA MERCANTILIZAÇÃO

As últimas três décadas do século XX foram, *grosso modo*, marcadas pela profunda crise da social-democracia e do Estado do Bem-Estar, na maioria dos países centrais e em muitos países da periferia latino-americana.

Diante da crise, das novas exigências que se põem para a economia e para o Estado, diante das demandas da chamada sociedade do conhecimento, a educação superior e a universidade em particular são pressionadas a mudar.

Essas mudanças na universidade são provocadas principalmente pela diminuição do papel do Estado em vários setores, particularmente, no educacional. Conforme Sguissardi (2002, p. 4):

[...] em relação ao aparelho do Estado, avançam as medidas apoiadas na concepção de Estado Subsidiário e Controlador (Cf. SANTOS, 1998), que conduzem, por um lado, a desertar de sua função de provedor de serviços sociais (educação, saúde, seguridade), e, por outro, a aumentar sua presença como regulador, avaliador e controlador no interesse do (re)estabelecimento da hegemonia do mercado e da integração do país ao mercado mundial, no âmbito do processo de *mundialização do capital*, ainda que, no caso dos países da periferia, de forma claramente subalterna. Ainda do ponto de vista do Estado, vale ressaltar o novo e inarredável papel que lhe impõe de obtenção do equilíbrio orçamentário e do controle da inflação a qualquer preço via redução dos gastos públicos, aumento dos juros, privatização das empresas estatais e transferência para a iniciativa privada de obrigações que tradicionalmente lhe cabia cumprir.

Segundo o referido autor, a reforma do Estado rege-se, em termos mundiais, entre outras coisas, pela ótica gerencialista e eficientista das empresas privadas ou do mercado. Nesse sentido, as mudanças na educação superior são direcionadas pelo poder de intervenção dos organismos multilaterais de crédito (Fundo Monetário Internacional – FMI, Banco Mundial – BM, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID).

A respeito do Banco Mundial, Sguissardi (2002, p. 5) enfatiza, ainda:

[...] em especial, vai utilizar como estratégia à disseminação de teses como as de que: 1) o ensino superior seria antes um bem privado que público; 2) o retorno individual e social dos investimentos em educação superior seria inferior ao dos investimentos aplicados na educação fundamental; 3) a universidade de pesquisa – da associação, ensino, pesquisa e extensão – seria muito cara tanto para os países ricos, quanto especialmente para os países pobres ou em desenvolvimento, às voltas com problemas de crônico déficit público.

A adoção dessas teses em vários países traz como consequência a generalizada redução do financiamento público para a educação superior, embora todos se defrontem com o duplo desafio da explosão da demanda e da pressão universal por qualidade do sistema.

Outra consequência apontada pelo autor é um processo generalizado de privatização, seja direta – com abertura do campo para a iniciativa de empresas comerciais de serviços –, seja indireta – com a introdução de mecanismos de administração e gerenciamento corporativo-empresariais e busca de recursos junto ao mercado.

Ao se analisar as políticas educacionais que vêm sendo implementadas no Brasil, desde a década de 1980, percebe-se que caminham nessa mesma direção. Basta observar a diminuição de recursos para o ensino superior público, a privatização direta e indireta, a diversificação e diferenciação do sistema de educação superior, etc.

Altos índices de privatização direta foram atingidos; isto é, houve expressiva expansão do número de Instituições de Ensino Superior – IES e de matrículas do setor privado. O número de IES privadas corresponde a aproximadamente 89% do total; e as matrículas, a 72% (BRASIL, 2005c). A partir da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (1996), inicia-se um processo de diferenciação e diversificação do sistema de educação superior. A redação do artigo 45 não estabeleceu mais o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, permitindo abertura para que, posteriormente, através do artigo 8º do Decreto 2.306/97, pudessem ser criadas outras formas de organização acadêmica, tais como os Institutos Superiores, Escolas Superiores e os Centros Universitários.

A privatização indireta está relacionada com as mudanças “em curso” na universidade para adequação ao novo papel do Estado – regulador, avaliador e controlador – que disponibiliza cada vez menos recursos para o seu financiamento. Neste contexto, a universidade vai sendo incentivada a adotar mecanismos de administração e gerenciamento corporativo-empresariais e buscar recursos junto ao mercado para auxiliar sua manutenção.

Esta universidade, nomeada de universidade operacional por Marilena Chauí (2000, p. 220) é definida da seguinte maneira:

[...] regida por contratos de gestão, avaliada por índices de produtividade, calculada para ser flexível, a universidade operacional está estruturada por estratégias e programas de eficácia organizacional e, portanto, pela particularidade e instabilidade dos meios e dos objetivos. Definida e estruturada por normas e padrões inteiramente alheios ao conhecimento e à formação intelectual, está pulverizada em microorganizações que ocupam seus docentes e curvam seus estudantes a exigências exteriores ao trabalho intelectual. A heteronomia da universidade autônoma é visível a olho nu: o aumento insano de horas-aula, a diminuição do tempo para mestrados e doutorados, a avaliação pela quantidade de publicações, colóquios e congressos, a multiplicação de comissões e relatórios, etc. Virada para seu próprio umbigo, mas sem saber onde este se encontra, a universidade operacional opera e por isso mesmo não age. Não surpreende, então, que esse operar co-opere para sua contínua desmoralização pública e degradação interna.

Essa posição de Chauí chamando a atenção para a perda de autonomia da universidade, ou seja, para a heteronomia da universidade, submetendo-se cada vez mais às leis (de mercado) externas a ela, é adotada também por Sguissardi (2002), segundo o qual o processo de reconfiguração da educação superior e a mudança do *ethos* universitário caminham em direção à hipótese de Schugurensky (2002, *apud* SGUISSARDI, 2002, p. 7), para quem:

estaria ocorrendo de forma cada vez mais visível o trânsito, no Canadá como em muitos países, de um modelo universitário centrado na autonomia pra um modelo centrado na heteronomia, no qual setores externos (principalmente o Estado e a indústria) têm cada vez mais poder na definição da missão, da agenda e dos produtos das universidades.

Nesse sentido, os autores sugerem que muitas universidades teriam perdido, nas últimas décadas, importantes porções de sua autonomia institucional e estariam constrangidas a adequar grande parte de suas atividades às demandas do mercado e à agenda estatal.

Slauher e Leslie (1999, p. 209 *apud* TRINDADE, 2003, p. 175), também compartilham dessa posição sobre a perda de autonomia das universidades públicas afirmando:

Todos esses fatores estão alterando a identidade própria da universidade pública e sua singularidade enquanto instituição social, atingindo sua autonomia acadêmica pela erosão do espaço público e pela privatização do *ethos* acadêmico. Esse processo levou a especialistas americanos, que comparam universidades australianas, canadenses, americanas e inglesas, a usar o conceito de ‘capitalismo acadêmico’ no sentido de ‘os esforços institucionais e do corpo docente para obter fundos externos da mesma forma que o mercado, como parte do mercado’.

A universidade pública ao buscar essa adequação pode deixar espaço para o processo de privatização interno – chamado por Sguissardi (2002, p. 5) “de privatização indireta”. O objeto do presente trabalho - a cooperação universidade-empresa - está inserido nesse contexto.

Tendo em vista essas colocações preliminares, o tópico seguinte indicará aspectos relativos à privatização direta, ou seja, à expansão privada. Em seguida, discorrerá sobre a ressemantização do conceito de público e suas conseqüências, para, finalmente, versar sobre a privatização indireta – inserindo a cooperação universidade-empresa neste contexto de mercantilização da educação.

1.1 Privatização direta: expansão privada

O crescimento do ensino superior brasileiro foi intensificado quando o regime militar concedeu uma série de incentivos fiscais beneficiando a iniciativa privada; concomitantemente, no final da década de 1960, havia uma grande demanda por esse nível de

ensino. De acordo com Marques (2005, p. 40), “até meados da década de 1960, as instituições públicas eram responsáveis por 65% das matrículas do ensino superior e as instituições de ensino privado ficavam com 35% das matrículas”.

Outros números sobre o crescimento de matrículas são apontados por Maciel (1991 *apud* VIEITEZ; DAL RÍ, 2005), segundo os quais, num período de quinze anos - de 1962 a 1977 - , o número de matrículas na rede pública teve uma expansão de 642,5%, enquanto que a rede privada expandiu 1.681,5%, ou seja, o crescimento da rede privada foi 2,6 vezes maior.

Essa expansão do ensino superior privado também prevaleceu nas décadas seguintes e, no início do século XXI, o número já tinha ultrapassado em mais de 70% o total de matriculados neste nível de ensino (BRASIL, 2000). Apenas para efeito de comparação, durante toda a década de 1980, houve um crescimento de 11,82% nas matrículas, enquanto que na década de 1990, esta porcentagem atingiu os 74,94%. Atualmente, um conjunto de políticas públicas neoliberais, iniciadas a partir da década de 1990, e outras em fase de implantação/estudo no governo Lula, busca propiciar a expansão do acesso ao ensino superior contando prioritariamente com o setor privado. Essas medidas tendem a reduzir investimentos em áreas sociais e indicam cada vez mais o direcionamento para o mercado.

Contudo, de acordo com Vieira (1995, p. 39), é possível identificar a coexistência de formas de educação pública e privada desde as origens da construção de um sistema educacional no país. Afirmo a autora:

[...] é a partir dos anos vinte, entretanto, que começa a delinear-se a presença de ‘ideologias em conflito’ (Buffa, 1979), movimento que iria explicitar-se nos anos trinta e ter continuidade ao longo da história, culminando com a polêmica sobre ‘liberdade de ensino’, no decorrer dos anos 50. Até então, a idéia do conflito estava presente, muito embora a expressão privatização não tivesse ainda se enraizado no ideário educativo. É somente a partir dos anos 60 que o termo privatização começa a ser adotado, assumindo conotações próprias e relativas à possibilidade de ‘privatização do público’.

Sabe-se que a expansão privada do ensino superior no Brasil foi incentivada a partir da década de 1960 com isenções tributárias, transferências diretas e indiretas (como bolsas de

estudo para as escolas privadas), empréstimos com juros negativos e subsídios a fundo perdido.

Esses incentivos podem ser identificados, a partir de 1965, pela Emenda à Constituição de 1946, que reformulou o sistema tributário nacional, e pelas Constituições Federais seguintes. Cunha (1995, p. 15-16), relata esse processo:

[...] o novo texto, que passou a fazer parte da Constituição, vedava à União, aos estados e aos municípios a cobrança de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços das instituições de educação. Por essa emenda, a isenção fiscal das escolas privadas, instituídas pela Constituição de 1946 foi ampliada. Enquanto esta previa a isenção de impostos sobre os *bens* e *serviços*, a emenda de 1965 estendeu a isenção à sua *renda*. [...] A Constituição de 1967 e a emenda de 1969 mantiveram esse dispositivo, alterando-o somente em aspectos secundários. [...] A Constituição de 1988 reeditou esse privilégio das escolas privadas. Em complementação à isenção tributária, o governo federal estendeu seu apoio mediante a criação de um mecanismo de aporte de recursos financeiros aos estabelecimentos privados de ensino. Em 21 de novembro de 1968 (menos de um mês antes da promulgação do Ato Institucional nº 5) foi promulgada a Lei nº 5.537, que criou o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE. Sua finalidade era reunir recursos financeiros e canalizá-los para o financiamento de projetos de ensino e pesquisa, inclusive alimentação escolar e bolsas de estudo para alunos carentes na rede privada.[...].

Portanto, o regime militar favoreceu enormemente a iniciativa privada no campo educacional. O autor esclarece que esta orientação privatista foi possível pela LDB de 1961, por transferir para os conselhos de educação (federal e estaduais) importantes competências antes concentradas nos detentores dos cargos executivos. Os membros desses conselhos, nomeados livremente pelo Presidente da República e pelos governadores dos estados, eram pessoas escolhidas mediante pressão e articulação privada, menos visíveis para as forças políticas partidárias. Esses conselheiros ficavam expostos a pressões e atrativos de diversas espécies. Além disso, divididos os centros de tomada de decisões, tornava-se mais difícil a resistência às pressões e aos atrativos das instituições privadas de ensino.

No final da década de 1960, encontrava-se em curso um aumento expressivo na demanda por matrículas no ensino superior brasileiro. O número limitado de vagas desencadeou a crise dos excedentes, ou seja, alunos aprovados por nota no vestibular, mas não

classificados por falta de vagas. A União Nacional dos Estudantes (UNE) encabeçou um movimento reivindicatório por mais vagas. A principal solução encontrada pelo governo foi a abertura e o incentivo para a expansão de vagas no setor privado do ensino superior.

Diante dos incentivos fiscais propiciados pelo Estado e da grande demanda por esse nível de ensino, os grupos empresariais interessados no mercado educacional promoveram intensa e sistemática propaganda nos meios de comunicação de massa, alardeando a ineficiência e a insuficiência da administração pública, em contraste com as excelências da gestão desenvolvida pela iniciativa privada, tais como, agilidade na tomada de decisões e racionalidade no uso dos recursos.

Com o esgotamento do regime militar, essa ideologia privatista ganhou força e aos poucos foi sendo incorporada às idéias e práticas já arraigadas no Brasil. Os grupos econômicos privados passaram a acusar o Estado pela crise dos anos 80. A retomada do processo inflacionário, a manutenção de uma grande, onerosa e desnecessária burocracia, e a crescente dívida interna atribuída à necessidade de empréstimos a juros cada vez mais altos, alimentando uma especulação financeira sem precedentes, são alguns dos fatores apontados por esses grupos econômicos interessados no mercado educacional.

Nessa luta ideológica, o privatismo brasileiro teve importantes modelos externos: o crescente movimento pela privatização de funções públicas em países de centro capitalista (Estados Unidos, Inglaterra, França, Espanha e Itália), na América Latina (o México, e a Argentina) e até mesmo na reinterpretação da Pierestróika soviética, como se esta nada mais fosse do que uma face diferente do mesmo processo, isto é, a incorporação da economia de mercado capitalista e o abandono da planificação estatal (CUNHA, 1995, p. 13).

O termo “privatismo brasileiro” é definido pelo autor (p. 11) “como a prática de pôr a administração pública a serviço de grupos particulares, sejam econômicos, religiosos ou político-partidários”.

Com a ascensão de Margareth Thatcher ao poder, a Inglaterra instituiu um amplo programa de privatização. Influências semelhantes ocorreram também com o início do governo de Ronald Reagan, nos Estados Unidos. De acordo com Vieira (1995, p. 34):

[...] havia condições prévias no cenário internacional para que o Brasil viesse a ingressar no ciclo de privatização e compor o cenário dos países adeptos das teses neoliberais. Ao lado disso, é necessário ter-se em conta que a “crise da dívida” deve ter tido influência marcante neste aspecto. Os primeiros sinais mais concretos nesta direção se manifestam pelo expressivo *lobby* do setor privado por ocasião da elaboração da constituição de 1988, a exemplo do debate em torno da definição de empresa nacional, do fim da reserva de mercado e de outros temas correlatos. Mas é sob a égide do governo Collor que se acelera o processo de privatização.

Cabe destacar também a definição de Leher (2003, p. 8) – mais complexa – sobre privatização:

Genericamente, o termo privatização designa as iniciativas que ampliam o papel do mercado em áreas anteriormente consideradas privativas do Estado. Isto inclui não apenas a venda de bens e serviços de propriedade ou de prerrogativa exclusiva do Estado, mas, também, a liberalização de serviços, até então de responsabilidade do Estado como a educação, saúde e meio ambiente, pela desregulamentação e estabelecimento de contratos de gestão de serviços públicos por provedores privados.

No cenário interno, o debate sobre a redução da interferência estatal começou a tomar corpo no final dos anos 70, quando foi inaugurado o primeiro programa governamental de privatização. Contudo, foi na década de 1990 que esta discussão efetivamente veio à tona, de modo mais específico com o início do governo Collor. Conforme citado no parágrafo anterior, já existia no mundo inteiro um movimento pela redefinição das funções do Estado e, no Brasil, a falência da mediação estatal, como consequência primordial de uma profunda crise fiscal em diversos setores da vida econômica e social, teve a sua contrapartida no questionamento da intervenção estatal na realidade brasileira.

Warde (1993, p. 11), assinala também a influência externa no campo educacional:

[...] a agenda neoliberal é introduzida por organismos internacionais como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, que já no início dos anos 80 concebem programas de avaliações dos sistemas de ensino e de projetos de reforma em diversos países da América Latina.

A posição de Warde (1993) é corroborada também por Soares (1996, p. 23) ao afirmar que:

[...] por meio das condicionalidades, o Banco Mundial começou a implementar um amplo conjunto de reformas estruturais nos países endividados, pautadas em uma concepção mais adequada de crescimento: liberal, privatista, de abertura ao comércio exterior e ortodoxa do ponto de vista monetário.

A prestação de serviços educacionais pelo setor privado já vinha se expandindo desde a década de 1960, mas foi intensificado a partir da década de 1970, juntamente com o crescimento do ensino superior brasileiro. As políticas educacionais, posteriores à década de 1980, atendiam às recomendações do Banco Mundial que, após a eclosão da crise do endividamento, passou a impor uma série de condicionantes para a concessão de novos empréstimos. Mediante a essas condicionantes, o Banco Mundial – tal como o FMI – passou a intervir diretamente na formulação da política interna e a influenciar a própria legislação do país.

Essa interferência pode ser identificada na legislação que, segundo Cunha (2000), favoreceu a iniciativa privada e reconheceu as instituições privadas com finalidade lucrativa a partir da LDB de 1996, ao mesmo tempo que mantinha estagnados os recursos financeiros para as instituições públicas. Soares (1996) complementa tal idéia afirmando que os programas de ajuste do Banco Mundial possuíam cinco eixos principais, dentre os quais destaca-se, aqui, a privatização das empresas e dos serviços públicos. A privatização no ensino superior brasileiro é identificada com o acentuado crescimento de matrículas, bem como com o aumento das instituições privadas, como pode ser verificado na lustração 1, a seguir.

ANO	TOTAL DE MATRÍCULAS	MATRÍCULAS REDE PRIVADA	MATRÍCULAS REDE PÚBLICA
1980	1.377.286	885.054 (64,26%)	492.232 (35,74%)
1990	1.540.080	961.455 (62,43%)	578.625 (37,57%)
2000	2.694.245	1.807.219 (67,07%)	887.026 (32,93%)
2004	4.163.733	2.985.405 (71,70%)	1.178.328 (28,30%)
ANO	TOTAL DE INSTITUIÇÕES	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
1980	882	682 (77,33%)	200 (22,67%)
1990	918	696 (75,82%)	222 (24,18%)
2000	1.180	1.004 (85,08%)	176 (14,92%)
2004	2.013	1.789 (88,87%)	224 (11,13%)

Ilustração 1 – Quadro de matrículas no ensino superior nas redes pública e privada. Fonte: Brasil, 2000; 2001d e 2005c.

Analisando os números apresentados, verifica-se que, na década de 1980, houve um crescimento de 11,82% nas matrículas para cursos de graduação, já na década de 1990, o crescimento de matrículas foi de 74,94% e, no período de apenas quatro anos, de 2000 a 2004, houve um crescimento de 54,54%. O número de matrículas na rede privada, que já vinha crescendo desde a década de 1990, atingiu, no ano de 2004, 71,7% do total de matriculados, quando o número de instituições privadas atingiu 88,87% do total das instituições de ensino superior do país.

Outro aspecto que chama a atenção nesses dados disponibilizados pelo INEP é que, até o ano de 1998, o quadro que apresenta o número de instituições do país é dividido por natureza e dependência administrativa. A natureza é subdividida em universidades, faculdades integradas e centros universitários e estabelecimentos isolados. A partir de 1999, foi acrescentada a natureza Centros de Educação Tecnológica, que faz parte da diferenciação das instituições de ensino superior voltadas para atender demandas específicas. Este processo está

em consonância com o PNE 2001 que, dentre os 35 objetivos e metas para a educação superior, contempla a “diversificação do sistema superior de ensino para atender clientelas com demandas específicas de formação” (CATANI; OLIVEIRA, 2002, p. 4).

Nos últimos anos, segundo os referidos autores (2000, p. 5),

[...] aquilo que se iniciou de modo disperso e desarticulado assumiu, claramente, a forma de um amplo processo de diversificação e diferenciação do sistema de educação superior no Brasil. Esse empreendimento tornou-se mais visível no final do primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998), em decorrência de diagnóstico¹ que incluía como problemas principais o: a) esgotamento do modelo único baseado na indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; b) tamanho do sistema extremamente modesto para as dimensões e necessidades do país; c) inadequação do processo de credenciamento de novas instituições, o que gerou um sistema sem competição e de baixa qualidade; d) falta de um sistema abrangente de avaliação do ensino de graduação; e) desafio de modernizar o ensino de graduação; f) ineficiência no uso dos recursos públicos na parte federal do sistema.

Portanto, esse processo de diferenciação e diversificação colaborou para o crescimento de matrículas no ensino superior que, desde a década de 1990, tem sido acelerado. Em números, de 2000 a 2004, o aumento ultrapassou a década anterior. Esse crescimento de matrículas no ensino superior deve ser intensificado nos próximos anos, permanecendo a preponderância do setor privado, se levadas em conta às metas do Plano Nacional de Educação – PNE 2001 –aprovado pela lei nº 10.172, de 09/01/2001, no Governo Fernando Henrique Cardoso, que previa o acesso ao ensino superior, até 2010, de 30% da população entre 18 e 24 anos, o que significaria dobrar os números atuais (BRASIL, 2001c). Esse objetivo não possui a contrapartida necessária, ou seja, o financiamento, pois o PNE sofreu nove vetos presidenciais que anularam os sub-itens do Plano que promoviam alterações ou ampliavam recursos financeiros para a educação, sendo cinco deles referentes diretamente à educação superior.

Essa constatação inicial indica que não há intenção do governo em incrementar os recursos para a educação, em particular para o ensino superior, e, não havendo ampliação dos

recursos, o setor público só poderá oferecer mais vagas pela racionalização dos recursos das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, permitindo ampliação de vagas a custo zero, sobretudo nas universidades federais (CATANI; OLIVEIRA, 2002). Nessas condições, é notório que a expansão pública será limitada, já que não haverá ampliação de recursos, ficando para a iniciativa privada a grande expansão de vagas desejada.

1.2 Tentativa de ressemantização do conceito de público

A proposta deste tópico é destacar como o significado do conceito de público vem sofrendo modificações ao longo do tempo e do espaço e quais as repercussões dessas mudanças na Educação. No Brasil, principalmente após 1995, com o Plano Diretor da Reforma do Estado, a tentativa de ressemantização do conceito de público foi acentuada, favorecendo a privatização do sistema educacional.

Sanfelice (2005, p. 178-179), descreve:

[...] grande parte da historiografia produzida na área consagrou a terminologia “educação pública” como sinônimo de educação estatal. Nesse sentido referimo-nos à educação pública para expressarmos a educação oferecida pela escola pública e, muito raramente, a defesa da escola pública não é outra coisa senão a defesa da escola estatal. Rigorosamente, entretanto, escola estatal não é escola pública, a não ser no sentido derivado pelo qual o adjetivo “público” se relaciona ao governo de um país ou de Estado: o poder público. A escola estatal não é necessariamente pública quanto tomamos o adjetivo “público” na forma de qualificação daquilo que pertence a um povo, a uma coletividade, que pertence a todos, que é comum, aberto a quaisquer pessoas, que não tem caráter secreto, é manifesto e transparente.

É nos anos 90 que se efetivam, no Brasil, tanto a “abertura democrática” quanto os ajustes de sua economia no contexto da mundialização do capital e nos moldes da denominada modernização conservadora, fato que ocorreu também com outros países periféricos. Veja-se, por exemplo, a afirmação de Mollis (2002, *apud* SGUISSARDI, 2002, p. 17), referindo-se à Argentina:

¹ A respeito, ver Souza (1998) e MEC (1996).

A partir de diagnósticos e consultoria permanente do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, esse país [Argentina] teria cumprido, seja na esfera estritamente econômica, seja na esfera do Estado e da Educação Superior, a agenda de modernização recomendada. No caso da educação superior e da relação Estado/Universidade, isto incluía a diminuição dos subsídios públicos e a delegação de certas responsabilidades a mãos privadas e de outros agentes.

Os ajustes no caso brasileiro tiveram início no Governo Collor de Melo (1990-1991), seguiram, embora em grau menos intenso, no de Itamar Franco (1992-1994) e recrudesceram a partir da ascensão ao poder de Fernando Henrique Cardoso, em janeiro de 1995. Nessa década, especialmente em seu segundo mandato, efetuaram-se os ajustes estruturais e fiscais e as reformas especialmente orientadas para o mercado. A partir de 1995 ocorreram as principais mudanças que conduziram a reconfiguração das esferas pública e privada, no âmbito do Estado, assim como da educação superior.

As diretrizes da reforma gerencial do Estado foram colocadas em prática a partir do Plano Diretor da Reforma do Estado, de 1995. Nesse Plano se encontram os conceitos básicos tanto da reforma do aparelho do Estado, quanto das reformas pontuais que se traduzirão no capítulo “Da Educação Superior” da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), nos decretos 2.207/97, 2.306/97 e 3.860/01, que se seguiram e em muitas portarias, propostas de emendas constitucionais, medidas provisórias ou projetos de lei como os da Autonomia das Universidades Federais.

Segundo Sguissardi (2002, p. 19), o Plano Diretor da Reforma de Estado estabeleceu:

O diagnóstico dos supostos males da administração pública federal, assim como as principais diretrizes para modernizá-la. Ao identificar quatro setores compondo o aparelho do Estado - núcleo estratégico, atividades exclusivas, serviços não exclusivos ou competitivos, e a produção de bens e serviços para o mercado, situou as universidades, as escolas técnicas, os centros de pesquisa entre os *serviços não exclusivos ou competitivos* do Estado. Convicto que, em razão do déficit público, não seria mais viável ao Fundo Público do Estado a manutenção e o financiamento, com expansão, da educação superior e outros serviços, como saúde, pesquisa, etc., propõe que as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) sejam transformadas em um tipo especial de entidade não-estatal, as *organizações sociais*. Propunha-se transformá-las *voluntariamente* em organizações sociais, em entidades que celebrassem um contrato de gestão com o poder Executivo e contassem com a autorização do Parlamento para participarem do orçamento público.

Seriam as organizações sociais espécies de *entidades públicas não estatais* ou *fundações públicas de direito privado*.

O autor conclui que, embora a proposta não tenha se realizado em plenitude, cabe salientar a importância que esse conjunto de conceitos que lhe serviram de suporte teve como substrato de muitas ações de reforma da educação superior, que conduzem ao atual estágio da privatização do sistema. Entre os conceitos que merecem destaque estão os de propriedade pública não estatal ou semipública ou semiprivada. O programa que visaria a transformar as instituições públicas estatais desta natureza em organizações sociais denominou-se de Programa de Publicização.

Conforme mencionado, a Reforma do Estado brasileiro buscando “modernizar e racionalizar” as atividades estatais, distribuídas em setores incluiu a educação no Setor de serviços não-exclusivos do Estado. A partir de então, a proposta era transformar a universidade em uma organização social, prestadora de serviços que celebraria “contratos de gestão” com o Estado. Todavia, essa mudança de instituição social para organização social – que aparentemente parece insignificante - traria consequências desastrosas para as universidades públicas que perderiam sua autonomia, fazendo, ainda, com que setores externos a ela teriam cada vez mais poderes para a definição de sua missão, de sua agenda e de seus produtos.

Chauí (2000, p. 217-218), apresenta a diferença entre instituição social e organização social:

[...] A universidade sempre foi uma *instituição social*, isto é, uma *ação social*, uma *prática social* fundada no reconhecimento público de sua legitimidade e de suas atribuições, num princípio de diferenciação, que lhe confere autonomia perante outras instituições sociais, e estruturada por ordenamentos, regras, normas e valores de reconhecimento e legitimidade internos a ela. [...] Uma *organização* difere de uma instituição por definir-se por uma outra prática social, qual seja, a de sua instrumentalidade: está referida ao conjunto de meios (administrativos) particulares para obtenção de um objetivo particular. Não está referida a ações articuladas às idéias de reconhecimento externo e interno, de legitimidade interna e externa, mas a operações definidas como estratégias balizadas pelas idéias de eficácia e de

sucesso no emprego de determinados meios para alcançar o objetivo particular que a define.

Neste contexto de mudanças, hoje, a norma, na educação em nível superior, é o Estado atribuir-se as funções de controle do sistema educacional, mas não mais aquelas relativas à sua plena manutenção, modificando-se, assim, profundamente o sentido da qualidade e da equidade do sistema público.

Sguissardi (2002, p. 6), ao definir as tendências da educação superior neste século, afirma:

Dada a premissa de que o ensino superior é antes um bem privado que público e que se trata, segundo a teoria econômica neoclássica do capital humano, de um elemento agregador de valor, prega-se cada vez mais a aproximação da Universidade com o mundo empresarial, com o objetivo proclamado de superar o desajuste entre universidade e mundo do trabalho.

A tentativa de ressemantização do conceito de público atinge o seu ápice com a aprovação da Lei das Parcerias Público-Privadas, em dezembro de 2004, que parece diluir a fronteira entre o público e o privado. Com essa medida, o Estado promove a ressemantização do conceito de público, abstém-se da responsabilidade da plena manutenção do ensino superior e prega a aproximação da universidade pública com o mundo empresarial, desconfigurando sua natureza ao querer instituir no seu interior a lógica do mercado. Esse processo traz, como conseqüências, a privatização do sistema e uma “campanha” de desvalorização da universidade pública, utilizando-se para avaliá-la a ótica gerencialista e efficientista. Cabe, agora, observar algumas indicações dessas conseqüências.

Conforme já afirmado, a privatização começou a ser incentivada a partir do regime militar que contribuiu para a hegemonia do setor privado na educação. As mudanças introduzidas foram articuladas e atingiram tanto a universidade quanto os demais graus de ensino. Buffa (2005, p. 53) aponta a conseqüente precarização do ensino público com a seguinte afirmação:

Mais recentemente, os defensores do ensino público denunciam o descaso do Estado pelo ensino, em todos os níveis. Já não se trata tanto de defender o ensino básico para todos, o que estaria quase conquistado, mas de garantir a qualidade deste ensino. No superior, o descaso revela-se nas condições cada vez mais precárias de trabalho – salários desajustados, não-contratação de docentes, sucessivas ameaças de perda de aposentadoria integral, espaços insuficientes, feios e malcuidados, salas de aula, bibliotecas e laboratórios indigentes.

À medida que a expansão do ensino superior privado foi sendo viabilizada e incentivada, no decorrer da década de 1970, a expansão do setor público ocorreu em um ritmo bem inferior. Conforme dados do INEP, o número de instituições públicas, na década de 1980, teve um modesto crescimento – em 1980 havia 200 instituições públicas; em 1990, 222 – e, na década de 1990, houve um decréscimo, pois no ano 2000 havia apenas 176 instituições públicas. A partir de 2001 o número de instituições públicas voltou a crescer, totalizando 224 em 2004. Vieitez e Dal Rí (2005, p. 25), apresentam a maneira como esse processo foi sendo desenvolvido:

[...] para o ensino superior o acontecimento fundamental foi a implantação de uma política que favoreceu a expansão deste nível de ensino predominantemente por meio de estabelecimentos particulares. As providências tomadas visando essa finalidade foram várias. A mais importante foi o quase congelamento do setor público numa conjuntura em que a demanda por vagas estava fortemente reprimida e que dera origem à crise dos excedentes. Outras providências tomadas para incentivar o crescimento desse setor foram, por exemplo, isenções fiscais, subsídios financeiros e legislação amigável quanto aos requisitos para o funcionamento das unidades de ensino.

Apesar do número reduzido de novas instituições públicas, registrou-se um aumento nas matrículas no ensino superior público. Analisando os dados do INEP em 2004, identifica-se um crescimento da década de 1980 para 1990 de 17,55%; de 1990 para o ano 2000, o crescimento foi de 53,30% e, de 2000 para 2004, o crescimento foi de 32,84%. Portanto, ainda que em ritmo bem menor que o setor privado, as matrículas no ensino público continuaram crescendo a despeito de uma série de dificuldades como a redução do financiamento, a proibição de novas contratações de docentes e funcionários técnico-administrativos, a exigência de busca de outras fontes de recursos, etc.

Contudo, esse crescimento de matrículas do ensino superior público não acompanhou a demanda, já que não houve aumento de recursos que pudesse viabilizar a expansão requerida. Embora o debate sobre a privatização tenha sua origem na esfera econômica, a área social não está isenta de ser atingida por seus efeitos, tendendo a aprofundar-se em todos os setores, de modo específico na saúde e na educação. As observações de Ferreira (1993, p. 56) a esse respeito esclarecem esta questão:

O Estado delega ao setor privado a maior parte de suas obrigações e retém somente aquelas de tipo assistencial para os setores cujo poder aquisitivo não lhes permite pagar por um serviço necessário. A noção de direito à saúde, moradia e educação perde assim seu sentido global. Em lugar de os cidadãos reclamarem um direito, estabelece-se, como se fosse ‘normal’, que eles ‘comprem’ serviços. Aqueles que não podem comprá-los devem conformar-se com uma ação assistencial do Estado, que se limita a dar o mínimo necessário (e, freqüentemente, bem abaixo do mínimo requerido para manter os níveis de subsistência e funcionamento degradado dessa parcela da população).

O sistema educacional público tem sido minimizado cada vez mais pelas políticas governamentais em curso, e incentivada a mercantilização da Educação sem restrições. A esse respeito, a Organização Mundial do Comércio – OMC –, no Documento S/CSS/W/23, de 18 de dezembro de 2000 (OMC, 2000), elenca as condições para um mercado livre, acessível aos investidores.

A questão da regulamentação do enfoque comercial no setor educacional pela OMC e pelo Acordo Geral sobre Comércio em Serviços – AGCS (ou GATS, em sua sigla em inglês), foi analisada por Siqueira (2004, p. 154) e dele destaca-se o seguinte:

A perspectiva da educação na agenda do GATS, como um serviço comercial, implica a não-existência de barreiras para o seu “livre-comércio”. Há cláusulas gerais as quais os países-membros estão automaticamente sujeitos, como, por exemplo, a de estender a todos os países signatários o mesmo tratamento dado à nação mais favorecida, a de não ter normas internas muito exigentes, a de aceitar os títulos e as qualificações obtidos no exterior, etc. As cláusulas de “adesão voluntária” (tratamento nacional e acesso ao mercado), ao que parece, se depender dos Estados Unidos deverão ser aceitas sem restrições. Ou seja, não deverá haver tratamento diferenciado para grupos nacionais e estrangeiros, tenham eles sede ou não no país, empreguem ou não mão-de-obra nacional, desenvolvam ou não cursos de acordo com a realidade regional. Nesse caso, a oferta de subsídios, isenções de impostos, programa de bolsa de estudos hoje existentes para as

instituições privadas educacionais nacionais poderá ser requerida para todos os grupos estrangeiros que aqui estabeleçam negócios.

Diante do crescente processo de mercantilização do ensino superior, inclusive da internacionalização do mesmo, a universidade pública vem sofrendo com a escassez de recursos, sendo cada vez mais orientada a buscar recursos externos para sua sobrevivência. Catani e Oliveira (2002, p. 5), confirmam essa tendência ao analisarem as políticas da educação superior no PNE.

A ausência dos itens vetados no PNE por FHC parece substanciar ainda mais o processo de mercantilização da educação superior em curso no país, à medida que promove a ampliação crescente do setor privado; elimina aportes financeiros para manter ao menos a situação atual ou aumenta a oferta de vagas no setor público; induz as IFES, em geral, a assumirem perfil mais empresarial quanto à obtenção de recursos financeiros para a sua manutenção e desenvolvimento.

Enquanto a universidade pública vem sofrendo com a escassez de recursos, o governo de Luís Inácio Lula da Silva cria programa que repassa recursos públicos para as instituições privadas, o Programa Universidade para Todos – PROUNI, criado pela Medida Provisória 213 de 10/09/2004 (BRASIL, 2004a), destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e parciais de cinquenta por cento (meia bolsa) para cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos. Essa medida foi editada aproximadamente 48 horas depois do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (que reúne diversas entidades ligadas ao setor) ter declarado que o PROUNI é uma medida nefasta para a educação.

Segundo Leher (2004b, p. 2), este programa consiste na ‘bóia de salvação’ das instituições de ensino superior privado, que:

[...] conta com uma inadimplência da ordem de 35 a 40%, de acordo com as entidades patronais. Elas não têm mais como ampliar o número de estudantes, pois os jovens das classes mais baixas não têm poder aquisitivo para comprar serviços educacionais. Hoje, o número de vagas oferecido pelas instituições privadas já é mais ou menos semelhante ao número de concluintes do segundo grau; às vezes, alguns deles até fazem um sacrifício

e ficam um, dois semestres, e depois evadem ou ficam inadimplentes. O ProUni é uma operação de salvamento para o setor privado. [...]

O autor afirma, ainda, que essa MP não vai sequer arranhar o problema de acesso às universidades, porque o número de bolsas oferecidas é pequeno, não atende a demanda e não garante a democratização do acesso. Hoje, de cada 100 jovens com idade entre 18 a 24 anos, 9 estão matriculados em alguma instituição de ensino superior. Com o PROUNI, esse índice chegará a 10, até 12 de cada 100 jovens com idade entre 18 e 24 anos, o que não modifica a exclusão dos setores mais pobres.

Em outro artigo sobre o PROUNI, Leher (2004a, p. 2) acrescenta:

[...] um estudo da entidade dos reitores das universidades federais afirma que com apenas R\$ 1 bilhão seria possível generalizar o ensino noturno das IFES, criando aproximadamente 400 mil novas vagas. Com o total de verbas públicas que está sendo previsto para as instituições privadas poderíamos ter mais de um milhão de novas vagas. Os fatos desmentem o propósito social desta política que faz avançar ainda mais a privatização do ensino superior, setor que totaliza 88% das instituições e 72% dos estudantes do ensino superior.

Cabe destacar, conforme dados do mesmo artigo citado, que, se todas as instituições aderirem ao PROUNI, haverá um subsídio superior a R\$ 2 bilhões/ano aos empresários. Isso sem contar os cerca de R\$ 1 bilhão de FIES – Financiamento Estudantil, programa criado pela Medida provisória 2.094, de 13/06/1999, e transformado na Lei 10.260 em julho/2001 (BRASIL, 2001b) pelo governo Fernando Henrique Cardoso para financiar parte da mensalidade dos estudantes.

Portanto, o PROUNI é um programa que busca propiciar a expansão do acesso ao ensino superior por meio do setor privado. Aponta sua posição de reduzir investimentos em áreas sociais, favorecendo cada vez mais as empresas educacionais. A aprovação da MP 213 se deu num contexto em que as universidades públicas de um modo geral vivem um momento de muita dificuldade. Marques (2005, p. 36), confirma esse contexto com seu relato:

Segundo dados da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), no período de 1995 a 2001, as 54 universidades federais perderam 24% dos recursos para custeio (água, luz,

telefone, compra de materiais) e 77% dos recursos para investir em salas de aula, laboratórios, computadores e acervo bibliográfico.

Essa orientação para o mercado pode ser identificada pela expansão de vagas no ensino superior pelo setor privado, em detrimento do público. O que passou a contar foram os dados estatísticos, ou seja, aumento de cursos sequenciais e outras modalidades aligeiradas (para os estudantes de renda mais baixa), ao invés da expansão de vagas no setor público com cursos qualitativamente superiores.

De acordo com o Catani e Oliveira (2002, p. 3), a “estratégia de diversificação” para as IFES inclui “pensar na expansão do pós-secundário, isto é, na formação em áreas técnicas e profissionais. Nesse sentido, sugere-se a modulação do ensino universitário, com diploma intermediário, o que permitiria expansão substancial do atendimento sem custo adicional excessivo”.

Leher (2004a, p. 2) apresenta essa questão da expansão de vagas da seguinte forma:

Qual a melhor alternativa: estabelecer a política de acesso vinculada à expansão do ensino público, de alta qualidade, esforço que fortalecerá a capacidade de produção do conhecimento socialmente relevante ou inflar as estatísticas com cursos sequenciais aligeirados, sufocando o setor público? Há dez anos, o Banco Mundial elaborou um documento afirmando que, no caso dos países latino-americanos, a única alternativa era esta última opção. A expectativa dos 52 milhões de brasileiros que votaram contra o neoliberalismo é de que a educação deve ser vista como um direito fundamental e não como uma mercadoria.

Esta posição do Banco Mundial foi reafirmada em 2000 no documento “Educação superior nos países em desenvolvimento: perigos e promessas”. Trindade (2001, p. 34) menciona que a leitura do documento mostra que,

apesar de algumas mudanças na linguagem e adesão a algumas teses da Unesco², o Banco Mundial defende o estabelecimento de um sistema estratificado em termos de criação, acesso e disseminação do conhecimento. Países e indivíduos com renda superior deveriam produzir e ter acesso a conhecimento de alta qualidade, enquanto que os de baixa renda deveriam assimilar a produção. Essa é a divisão social e econômica do saber proposta

² Por exemplo, a necessidade de expansão da educação superior, sua missão pública, sua relação com o desenvolvimento da sociedade e a formação da cidadania democrática, e, inclusive, revalorização do papel do Estado no financiamento e a importância de dirigentes com liderança para melhorar os níveis de gestão universitária e a relevância da educação humanística para os países em desenvolvimento.

pelo Banco: os de baixa renda têm que se especializar na “capacidade de aceder e assimilar o conhecimento novo”.

Em outras palavras, a proposta é a hegemonia plena das “políticas neoliberais”, que tornam obsoletas as estruturas atuais, legitimam a privatização interna, mantêm a comunidade acadêmica sob pressão permanente, em virtude da precarização do espaço público, e possibilitam a expansão do setor privado. Analisando as medidas implementadas até o momento, é possível constatar que as políticas dos organismos internacionais seguem orientando a equipe do governo de Luis Inácio Lula da Silva, conforme aponta Leher (2005, p. 51):

A modernização do MEC coincide no fundamental com as agendas do Banco Mundial, do BID e da Cepal para as instituições de educação superior públicas: racionalização do acesso não por medidas universais, mas por cotas; programas de estímulo à docência por meio de gratificações por produtividade; avaliação padronizada da “qualidade” (Exame Nacional de Desempenho) inspirada na teoria do capital humano; vinculação entre os planos de desenvolvimento institucional (estabelecidos com a participação empresarial), avaliação (Sinaes) e financiamento (financiamento por meio de contratos); direcionamento do “mercado educativo” da instituição para o âmbito regional, e associação linear e estreita entre eficiência acadêmica e pragmatismo universitário. Em suma o Banco difunde um posicionamento ideológico de modo a conformar a universidade pública em um setor mercantil balizado pelos valores neoliberais.

Apesar da mobilização da comunidade acadêmica, por meio de uma série de publicações e eventos em defesa da universidade pública, apontando para a crise a que estão sendo submetidas essas instituições, seu sucateamento, desmantelamento e perda de identidade; apesar da necessidade urgente de uma nova reforma universitária, que priorize resgatar a missão pública da instituição universitária no contexto da globalização e da ‘sociedade do conhecimento’, do Anteprojeto da Lei Orgânica da Reforma da Educação Superior Brasileira (BRASIL, 2004c), não constam políticas que viabilizem a reestruturação da universidade pública; pelo contrário, o que se percebe é a presença do mercado como o eixo norteador da proposta.

O Anteprojeto citado afirma que a meta de crescimento do setor público para 2011 é de 40% das vagas. Na prática, chegar à mesma situação constatada 10 anos atrás. Em 1994, conforme o INEP (BRASIL, 2000), o percentual de estudantes nas universidades públicas era de 41%. O Ministério da Educação - MEC (BRASIL, 2004c), argumenta que, em 2011, o percentual significará um número maior de estudantes. Entretanto, não há previsão de recursos novos. Desse modo, é de se esperar que a expansão das universidades públicas se dê por meio de modalidades aligeiradas e da implementação da educação à distância, já que o MEC estuda a possibilidade de autorizar 270 mil vagas à distância para formar professores.

Leher (2005, p. 52, grifo do autor) relata outro aspecto importante do anteprojeto que amplia o processo de mercantilização do ensino superior no âmbito internacional:

Coincidindo também com a agenda da OMC e do ALCA, o anteprojeto admite, pela primeira vez na história do país, **que a educação é um campo específico de investimentos estrangeiros**. O Anteprojeto autoriza uma participação de até 30% de capital estrangeiro, criando a “segurança jurídica” que os empreendedores tanto reclamam nos tratados de livre-comércio (TLC). O que importa, por agora, é que o princípio de que o setor comporta investimentos estrangeiros está estabelecido.

Nesse contexto, não são identificados no PNE de 2001, nem no Anteprojeto da reforma universitária, indicadores que propiciem um avanço significativo da educação pública e da inclusão social.

Em relação ao Anteprojeto (CAFARDO, 2006, p. A17) destaca que “o governo Lula chega ao seu último ano sem uma nova regulamentação para o sistema de ensino superior no país. O projeto de lei da reforma universitária, depois de quase dois anos de discussão, está parado Casa Civil”. Segundo o referido autor, em fevereiro de 2006, o MEC “divulgou o chamado decreto-ponte, que tem regras quase exclusivas para as instituições privadas”.

Além do decreto citado, outras medidas, com implicações educacionais, como, por exemplo, a Lei de Inovação Tecnológica e a Lei das Parcerias Público Privadas – PPP(s) (explicitadas com suas possíveis repercussões no próximo capítulo), entre outras, tendem a

aprofundar ainda mais as distinções sociais entre a minoria incluída e a maioria dos cada vez mais excluídos da sociedade da informação e do conhecimento.

1.3 Privatização indireta: cooperação universidade-empresa

Conforme exposto no presente capítulo, a privatização (direta) do ensino superior no Brasil, incentivada a partir da década de 1960, acabou atingindo um dos maiores índices, não apenas da América Latina, mas do mundo.

Deu-se destaque, também, à tentativa de ressemantização do conceito de público na década de 1990, o que contribuiu para favorecer ainda mais o processo de privatização, já que o limite entre os conceitos (propriedade pública não estatal, semipública ou semiprivada) fica muito tênue e as diferenças parecem “quase” dissipadas.

Nesta seção, destacar-se-á a maneira como a privatização pode avançar também no interior das universidades públicas. Conforme afirmado por Catani e Oliveira (2002, p. 5) as políticas públicas estão induzindo “as IFES, em geral, a assumirem perfil mais empresarial quanto à obtenção de recursos financeiros para a sua manutenção e desenvolvimento”. Desse modo, a universidade pública ao buscar essa adequação, acaba possibilitando o processo de privatização interno ou privatização indireta.

Trindade (2001, p. 20), quando explica as metáforas decorrentes do desmantelamento da universidade pública, realça a questão da privatização interna:

A outra metáfora é a do livro-denúncia *Universidade em ruínas* na república dos professores, simbolizada pela iconografia clássica da “Torre de Babel” com um duplo significado. De um lado, as ruínas físicas provocadas pela queda progressiva no financiamento das universidades públicas federais, a partir dos governos da nova República, que atinge o seu ápice, paradoxalmente, na “república dos professores” dirigida pelo Presidente-sociólogo. De outro lado, as ruínas institucionais com seu efeito mais perverso: a erosão do próprio tecido acadêmico que se esgarça progressiva e perigosamente, inclusive por sua privatização interna na captação crescente

de recursos externos compensatórios, decorrentes da erosão salarial e da queda no financiamento da pesquisa pelas agências governamentais.

Para que se compreenda melhor a colocação de Trindade, é preciso retomar o conceito de Sguissardi (2002, p. 6): “a privatização indireta consiste na introdução de mecanismos de administração e gerenciamento corporativo-empresariais e busca de recursos junto ao mercado”. Assim, o objeto deste estudo, que é a política de cooperação universidade-empresa, pode vir a ser um dos instrumentos da privatização interna da UNESP. A cooperação universidade-empresa é uma das formas de buscar recursos junto ao mercado e, neste processo, se as regras da cooperação não estiverem explícitas ou se forem omissas, vão favorecer a privatização no interior da universidade.

Impende, pois, que se aprofunde o entendimento do que consiste a política de cooperação universidade-empresa, e que se identifiquem alguns aspectos relevantes para este estudo: atividade concomitante do docente nas atividades fim da universidade e nos projetos de cooperação (carga horária dedicada, remuneração, patentes, etc.), operacionalização (órgãos envolvidos no desenvolvimento dos projetos de cooperação), gestão financeira dos recursos obtidos (percentual da universidade, dos docentes, do Departamento, Unidade, etc.).

Neste estudo buscam-se respostas para as seguintes questões: Como a UNESP tem-se posicionado sobre a política de cooperação universidade-empresa? Qual a sua prática (atuação)? A sua política ou atuação tem conciliado os interesses da universidade e os interesses privados?

De acordo com estudo de Akamatsu (1997), foi implementado na UNESP, o Programa de Difusão da Ciência e da Tecnologia – PDCT, em 1993. Seu principal instrumento de execução foi o Projeto REDE UNESP de Difusão da Ciência e da Tecnologia que tinha como objetivo estimular a cooperação universidade-empresa por todos os *campi* da universidade. Além do REDE UNESP, outros quatro projetos constituíam o PDCT, a saber: Fomento à

Iniciativa Empresarial (parques, pólos e incubadoras); Grupos Setoriais; Empresa Júnior e Propriedade Intelectual.

Ainda segundo Akamatsu (1997, p. 89):

Quando do início deste trabalho, em fevereiro de 1993, na UNESP existiam atividades de extensão sendo realizadas por iniciativa e organização das Unidades Universitárias, dos Departamentos, de grupos de docentes e até por docente individualmente. Sem uma política e organização da instituição como um todo para a questão da cooperação com o setor produtivo, isto dificultava o dimensionamento e tomada de decisão das atividades.

A afirmação, em relação à UNESP, de que não existia uma política e organização como um todo para a questão da cooperação com o setor produtivo, foi feita, também, em estudo desenvolvido por Velho (1996, p. 136), em relação a outras instituições, destacando que inexistiam, ainda, normas claras para as relações entre universidade e empresa.

As entrevistas com dirigentes de órgãos responsáveis pela política de C&T, aliadas à análise da bibliografia pertinente, mostraram que no plano das políticas explícitas a interação UE³ aparece como meta desejada desde 1970. No entanto, no plano das políticas implícitas, salvo exceções, as universidades estudadas não implementaram ações efetivas no sentido de definir claramente linhas de atuação para parcerias com o setor empresarial. Nossa pesquisa mostrou, por exemplo, que nessas instituições não há informações sobre o número de professores que têm contratos de consultorias ou desenvolvem outras atividades junto a empresas. Tampouco há informações sobre o volume de recursos envolvidos em tais relações e sobre produtos que delas decorrem. Inexistem, ainda, normas claras para as relações UE, ficando ao sabor das preferências de cada pesquisador o tipo de projeto, a forma de cooperação a ser desenvolvida, o montante do pagamento a ser efetuado, o número de horas a serem dedicadas a essas atividades e propriedade dos resultados eventualmente obtidos pela cooperação.

As instituições pesquisadas pela autora foram as seguintes: Universidade de Campinas – UNICAMP, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar e Universidade de Brasília – UnB. Em 1996, apenas a UNICAMP possuía estruturas organizacionais montadas com o objetivo de estimular e acompanhar os projetos consorciados.

³ UE - Universidade-Empresa.

Em relação a política de cooperação universidade empresa, Cunha (1995, p. 26) destaca bem o cerne desta questão:

Por fim, mas não em último lugar, é preciso reconhecer a existência de iniciativas promissoras de interação da universidade com o sistema produtivo, com as empresas públicas e privadas, bem como a indução de empreendimentos novos, as chamadas “sementeiras de empresas”. Essas iniciativas mostram que as universidades podem inserir-se no mercado sem perder sua autonomia, com a condição de determinarem, quando, como e para que se fará tal inserção. Porém, elas não podem deixar de atuar, ao mesmo tempo, contra o mercado, cujos mecanismos, tão celebrados neste momento de globalização hegemônica, reproduzem eficazmente a miséria e a dominação na América Latina.

Ao afirmar que a universidade pode inserir-se sem perder sua autonomia, determinando quando, como e para que se fará tal inserção, Cunha foi preciso. Esse processo é delineado na política de cooperação existente na universidade, cujo estudo é extremamente importante, pois poderá se constituir num instrumento valioso para impedir a chamada “privatização interna” ou indireta.

Em Leher (2003, p. 8), encontram-se indicações de como esse processo de privatização tem sido viabilizado:

Na área educacional, a criação de condições legais para o livre fornecimento privado e para o direcionamento das instituições públicas para a esfera privada, por meio das fundações privadas, convênios com o setor empresarial, é tão ou mais importante do que a venda da participação estatal de um determinado setor. Com efeito, nessas instituições, outros métodos de privatização são experimentados.

Conclui-se, assim, o presente capítulo, cuja proposta foi apresentar o crescimento do ensino superior e sua mercantilização, com destaque, nas últimas décadas, para o crescimento das matrículas e do número de instituições de ensino superior públicas e privadas. Discutiu-se, também, como o conceito de público vem sendo (re)significado e as consequências desse processo. Por fim, apontou-se como a privatização pode atingir também as universidades públicas, principalmente através dos projetos de cooperação universidade-empresa.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO À COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA

Tendo como proposta identificar e analisar o posicionamento e a atuação da UNESP em relação à cooperação universidade-empresa, ou seja, qual a sua política de cooperação, independentemente se é explícita ou implícita, torna-se necessário, antes, apresentar as políticas públicas implementadas pelo governo, com o objetivo de incrementar e facilitar a cooperação para, posteriormente, identificar suas repercussões e/ou desdobramentos na política interna da universidade.

Para desenvolver este trabalho, o seguinte caminho foi percorrido: fez-se, inicialmente, uma breve retrospectiva histórica da política científica brasileira, apresentando o I Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PBDCT, aprovado no governo Médici, em que se identifica a integração indústria-universidade como forma de alavancar o desenvolvimento econômico. Na sequência, indicaram-se as leis de incentivos fiscais e alguns dos projetos específicos de incentivo à cooperação como a Parceria para Inovação Tecnológica – PITE e o Programa de Inovação Tecnológica em Pequenas Empresas – PIPE, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, e, ainda o Apoio à Parceria Tecnológica Universidade-Empresa – FINEP-TEC, da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP. Posteriormente, os Fundos Setoriais, a Lei de Inovação e a Lei das Parcerias Público Privadas – PPP(s), que devem facilitar o processo de cooperação

universidade-empresa ao mesmo tempo em que contribuem para a mercantilização no interior das universidades públicas.

2.1 I Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PBDCT

Este plano surgiu num contexto em que os governos militares viam a ciência como motor do desenvolvimento econômico. A política científica, então, consolidou-se com a criação de uma série de órgãos para esta finalidade, o que se tornou possível com a liberação de recursos prioritariamente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

O FNDCT foi criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, com a finalidade de dar apoio aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para a implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. [...] “A FINEP, empresa pública vinculada à secretaria do Planejamento, passaria a exercer o cargo de Secretaria executiva do FNDCT, cabendo-lhe gerir os recursos do Fundo”. (MOREL, 1979, p. 64)

O FNDCT foi criado em 1969 e extinto pela Constituição de 1988 - a qual estabeleceu que os fundos existentes à época de sua promulgação seriam extintos se não ratificados pelo Congresso Nacional no prazo de dois anos -, e restabelecido pela Lei 8.172, de 18.01.91.

Nos anos 1990, com a crise fiscal, o FNDCT praticamente desapareceu e, em 1999, passou a alocar 15 fundos setoriais formados com receitas de contribuições incidentes sobre a exploração de recursos naturais pertencentes à União, parcelas do Imposto sobre Produtos Industrializados de setores da produção, entre outros. (GESTÃO..., 2005, p. 35).

O documento definia diretrizes muito claras sobre os rumos que deveriam tomar o desenvolvimento científico e tecnológico do país; destacava a necessidade da integração indústria-pesquisa-universidade, como uma das formas de alavancagem do desenvolvimento.

Inicialmente, o presidente Emílio Garrastazu Médici lançou o programa “Metas e Bases para a Ação do Governo”, em outubro de 1970, colocando a aplicação do conhecimento como elemento fundamental para a superação do hiato tecnológico entre as nações e vislumbrando o aumento das possibilidades de competir internacionalmente.

Entre os objetivos almejados, constava a implantação de projetos integrados de ensino, pesquisa e indústria, assim como o melhor aproveitamento das contribuições do progresso científico e tecnológico. Para tanto, era necessário, ainda, segundo o programa Metas e Bases, a implementação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PBDCT, a implantação do sistema de informações sobre ciência e tecnologia, a criação de poderoso sistema financeiro, a execução de programa Intensivo de Pós-Graduação no país, dentre outras metas.

Foi elaborado o primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento, o I PND, para o triênio 1972-1974. A aceleração do desenvolvimento científico e tecnológico era uma das principais metas desse plano. Tanto que foi concedido, pelo Governo Federal, para a execução do PBDCT, a quantia de Cr\$ 1.750.000,00.

Conforme Morel (1979, p. 66), o I PBDCT, aprovado pelo decreto nº 72.527, de 25 de julho de 1973, foi composto por cinco áreas de atuação, a saber: I) desenvolvimento de novas tecnologias; II) fortalecimento da capacidade de absorção e criação de tecnologia pela empresa nacional; III) consolidação da infra-estrutura de pesquisa científica e tecnológica, principalmente na área governamental; IV) consolidação do sistema de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico; V) integração indústria-pesquisa-universidade.

Salles Filho (2002, p. 417) reproduz a íntegra do documento, enumerando as ações que deveriam ser desenvolvidas para buscar essa integração, dentre as quais dá-se, aqui, destaque para a integração indústria-pesquisa-universidade:

V – Integração Indústria-Pesquisa-Universidade, impulsionada mediante: Disseminação e consolidação dos centros de integração universidade-indústria, para assegurar programas sistemáticos de estágios de estudantes em empresas, para comunicar ao sistema universitário as necessidades quantitativas e qualitativas do setor privado quanto à formação de profissionais, e para permitir a realização conjunta de projetos de pesquisa.

Portanto, contemplava a previsão de realização de programas conjuntos de pesquisa em setores prioritários e de grande dimensão, com participação de instituições governamentais de pesquisa, universidades e setor privado, particularmente na área industrial. Da mesma forma, previa a adoção, pelas instituições de pesquisa governamentais, de programa sistemático de articulação com o setor produtivo nacional, principalmente para disseminação do resultado de seus estudos, bem como a realização de convênios do Governo com as Universidades, para que estas procedessem a estudos de desenvolvimento regional ou a pesquisas aplicadas, de interesse do planejamento econômico e social e da política científica e tecnológica. Outrossim, contemplava a ampliação dos esquemas de participação do estudante nos programas de desenvolvimento, a exemplo do Projeto Rondon, da operação Mauá, etc.

Desse modo, o I PBDCT foi o primeiro documento governamental que demonstrou o interesse pela cooperação universidade-empresa, indicando as ações que deveriam ser realizadas, bem como disponibilizando recursos para fomentá-las, por meio do FUNDCT. Ficou marcado claramente o interesse pela cooperação como forma de acelerar o desenvolvimento econômico. Motoyama (2004, p. 331) confirma esse interesse na seguinte afirmação:

O I PND esperava alcançar resultados marcantes, como colocar o país na categoria de desenvolvidos, no tempo de uma geração. Por esse ângulo pretendia duplicar a renda *per capita* em oito anos, além de promover o crescimento do PIB a taxas da ordem de 18 a 20% ao ano, nos três anos seguintes. No I PND, continua persistindo a idéia de fortalecer a indústria nacional para poder competir nas áreas consideradas prioritárias, inclusive naquelas indústrias de alta intensidade tecnológica.

Morel (1979, p. 66) também analisa o I PND e, particularmente, o I PBDCT, e, compartilhando com Motoyama (2004) a idéia de fortalecimento da indústria nacional, afirma

que “o desenvolvimento científico e tecnológico é considerado, novamente, como fator indispensável na melhoria das vantagens comparativas entre países; para tanto é necessário fortalecer a indústria nacional, e integrar pesquisa e empresa”.

O quarto presidente militar, Ernesto Geisel, assumiu o poder em 15 de março de 1974 e deu continuidade aos planos de Médici. Dentre as medidas de cunho administrativo que atestavam a importância que a ciência assumira nesse período, estava a transformação do Ministério de Planejamento e Coordenação Geral em Secretaria de Planejamento – Seplan, diretamente ligada à Presidência da República, por intermédio da lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974, possibilitando sua participação mais efetiva junto à área de Ciência e Tecnologia – C&T.

À Seplan foram vinculados o BNDE, a FINEP, o CNPq, o Instituto de Planejamento Econômico e Social – IPEA, e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Foi nomeado para a pasta, o ministro João Paulo dos Reis Velloso.

Na sequência, foi formulado o Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento – II PND – para o período de 1975/79, com a participação ativa do presidente Geisel, do ministro Velloso e do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. O II PND impôs, como tarefas a serem executadas, a implementação do II e do III PBDCT – para o período de 1980/85, assim como a do primeiro Plano Nacional de Pós-Graduação e a criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que herdou a sigla CNPq. Em decorrência do III PBDCT, foi criado o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PADCT.

Foi criado também o Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – SNDCT, com o decreto nº 225, de 15 de janeiro de 1975. Em consequência, foram instituídas as secretarias de tecnologia nos diversos ministérios. A atuação do SNDCT foi comandada pelo PBDCT, apoiada pelos recursos do FNDCT, cujas verbas só poderiam ser

liberadas de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Presidente da República, baseadas nas indicações da Seplan.

Conforme relato de Albuquerque (2004, p. 201), a dificuldade encontrada por ocasião do lançamento do III PBDCT, em fevereiro de 1980, era a seguinte:

[...] equacionar problemas na área de C&T como a descontinuidade no processo de consolidação da estrutura de ciência e tecnologia, a insuficiente atuação do SNDCT (Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e a carência de recursos humanos qualificados na produção, no uso e difusão do conhecimento científico e tecnológico. O III PBDCT foi expressão do esforço de planejamento realizado no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação em âmbito federal, no início da década de 1980. O III PBDCT serviu para unir as ações das agências e diversos órgãos do governo que operavam na área de coordenação, fomento e execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento e outras áreas afins, não esquecendo da harmonização das diversas políticas de desenvolvimento econômico e social que pudesse interferir em seus objetivos.

Sob outro ângulo, Motoyama (2004) avalia o III PBDCT, lançado em um cenário bastante desfavorável em virtude da crise econômica instalada no Brasil, com o segundo choque de petróleo, a alta explosão dos juros internacionais e o aumento da dívida externa, acelerando a inflação. Nesse panorama em que a C&T começou a perder importância para o governo, destaca-se o seguinte trecho do autor (p. 378):

Que não havia interesse em C&T comprova-o o fato de o III PND não dedicar mais do que uma página ao tema. Era como se figurasse apenas para cumprir uma exigência legal. O III PBDCT, aprovado pelo decreto nº 85.118, de 3 de setembro de 1980, também reforça essa idéia porquanto é vago, primando pela ausência de dados concretos. Nem sequer arrola os objetivos a serem alcançados, substituindo-os por considerações gerais - sem ultrapassar o lugar-comum - rotuladas de política de ciência e tecnologia. Embora repita as argumentações dos PBDCTs anteriores em prol da capacitação científica e da autonomia tecnológica das empresas nacionais, não demonstra a mesma disposição em promovê-las, pois não especifica os valores dos recursos a serem alocados e, conseqüentemente, não apresenta o cronograma de dispêndios.

Salles Filho (2003, p. 408) também analisa o III PBDCT:

Nas palavras do presidente do CNPq, Dr. Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, este plano diferia dos anteriores, pois se centrava mais em diretrizes que programas, projetos e prioridades. Neste sentido, inaugurava-se um novo mecanismo: O Plano definiria linhas gerais e deveria ser completado por “um processo de seleção de programas e atividades prioritárias a serem implementadas nos diversos setores”. Este processo

daria origem a outra importante peça do planejamento científico e tecnológico no país, as Ações Programadas em Ciência e Tecnologia, com orçamento e revisão anuais.

O autor afirma, também, que o III PBDCT diferia dos anteriores em seu foco: ciência mais do que tecnologia, tecnologia mais do que inovação. Segundo o mesmo autor, a prioridade bem expressa – mas não necessariamente executada – dos Planos anteriores, que vinculava C&T com desenvolvimento industrial e econômico, não era tão explícita assim nesse III Plano. Havia uma determinação voltada para a formação de recursos humanos, seja para a pesquisa científica, seja para a capacitação tecnológica, naquilo que hoje se conhece como tecnologia industrial básica – metrologia, normalização, certificação, propriedade intelectual, informação tecnológica, engenharia de projetos, etc.

Independentemente da efetividade dos PBDCTs, enquanto processo e aplicabilidade, eles trouxeram enorme contribuição ao instituir um arcabouço institucional que pudesse viabilizar a implementação da política científica e tecnológica no Brasil. Diante da criação desses planos e órgãos, foram delineados a atuação e o papel da ciência e da tecnologia no desenvolvimento econômico brasileiro, bem como na formação de recursos humanos. A idéia de cooperação entre universidade e empresa, como uma das formas de contribuir para o desenvolvimento econômico, passou a ser defendida nos PBDCTs e incentivada pelos recursos do FUNDCT.

Salles Filho (2003, p. 408) reproduz trecho do capítulo 6 do III PBDCT sobre a cooperação universidade-empresa:

Para a articulação entre os centros de pesquisa e desenvolvimento e as empresas do setor industrial deve-se utilizar [...] o projeto de pesquisa e desenvolvimento contratado com a empresa cliente, e, quando necessário, com a participação de empresas de engenharia de projetos, visando à utilização prática dos resultados da pesquisa.

O autor analisa este trecho afirmando que a lógica era transferir o conhecimento técnico avançado dos centros de pesquisa industrial para as empresas nacionais. Havia, portanto, uma preocupação clara de juntar a pesquisa pública e a empresa, ainda que fosse

para serviços técnicos especializados. Por isso é importante resgatar os PBDCTs, em que se identifica um posicionamento do governo federal favorável e de incentivo à cooperação universidade-empresa.

2.2 Leis de Incentivos Fiscais

Durante a década de 1980 e 1990, os recursos do FNDCT – principal fonte – foram decrescendo a cada governo, alcançando o menor volume no Governo Collor. Segundo Motoyama (2004, p. 391):

Com a chegada de Collor à presidência, tudo degingolou. Produto maquiado pela mídia, ao contrário do que diziam ser, nada tinha de estadista. Sem entender o sentido da modernidade, da qual se arrogava de ser o arauto, em menos de três anos, quase acabou com o potencial científico e tecnológico nacional penosamente construído em quatro décadas. [...] Mais grave ainda, cortou visceralmente os dispêndios em C&T. Já foi visto no capítulo antecedente que o FNDCT viveu seu pior momento nesse governo, com os ínfimos 34 milhões de dólares em média por ano, tão-somente um quinto do tempo do presidente Geisel.

Com a diminuição dos recursos do FNDCT e um cenário econômico desfavorável, o Governo Collor sancionou a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 (BRASIL, 1991), que dispunha sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação. A lei oferecia incentivos fiscais para as empresas desenvolverem a capacitação do corpo técnico da empresa nas tecnologias do produto e do processo de produção, programas de pesquisa e desenvolvimento e programas progressivos de exportação de bens e serviços de informática. A citada Lei, do artigo 5º ao 8º, especificava as formas de incentivo, que iam desde prioridade nos financiamentos diretos concedidos por instituições federais, até a dedução de até 50% no Imposto de Renda, isenção de IPI, etc.

O governo Itamar Franco sancionou a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993 (BRASIL, 1993), que dispunha sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e

da agropecuária. A lei oferecia também incentivos fiscais para as empresas industriais e agropecuárias que executassem Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDTI e Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário – PDTA. O artigo 4º enumerava os incentivos fiscais, que iam desde a dedução de até 8% do Imposto de Renda, até a isenção do IPI, contemplando, ainda, a depreciação acelerada, a amortização acelerada, o crédito de 50% do Imposto de Renda retido na fonte e a redução de 50% do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, etc.

Essas duas leis são citadas, geralmente, como leis de incentivos fiscais que objetivam incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação nas empresas. Como um número extremamente reduzido de empresas no país possui departamento de P&D, a grande maioria necessitaria da parceria com as universidades e institutos de pesquisa para desenvolverem conjuntamente as atividades de pesquisa de seu interesse. Desse modo, também seriam consideradas instrumentos de incentivo para a cooperação universidade-empresa.

O artigo sobre os incentivos para a pesquisa, publicado pela Revista Pesquisa FAPESP (SÃO PAULO..., 2001, p. 16), apresenta alguns resultados, tanto da Lei da Informática (Lei nº 8.248/91) quanto da lei para empresas industriais e agropecuárias, destacando:

[...] o Brasil também dispõe de uma Lei de incentivos à P&D, a 8.661/93. Mas ela representa apenas 2% do valor de renúncia fiscal a título de incentivo à pesquisa, capacitação tecnológica nas empresas, que, no ano passado, somou R\$ 1,55 bilhão. Dois terços deste total resultaram da Lei da Informática (8.248/91), um quarto é fruto da Lei específica da zona Franca de Manaus (8.387/91) e 5%, das leis de incentivo à importação de equipamentos de pesquisa (8.010/90 e 8.032/90).

Nesse mesmo artigo, segundo o diretor executivo da Associação Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia das Empresas Inovadoras – ANPEI, José Miguel Chaddad, (*apud* SÃO PAULO..., 2001, p. 16):

[...] entre 1995 e 1998, o total de subsídios concedidos pela Lei 8.661 tinha crescido quase 250%, a ponto de ampliar a participação dos investimentos em tecnologia de 0,8% para 1% do Produto Interno Bruto. Entretanto, a partir de 1997, os incentivos foram reduzidos para 4% do Imposto de Renda,

além de incorporar também subsídios do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Os resultados, no período, somaram apenas R\$ 33,7 milhões.

De acordo com o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT (BRASIL, [2006?a]), desde a instituição da Lei 8.661/93, estão sendo ou foram executados 161 PDTI/PDTA, cujos resultados estão disponibilizados nos Relatórios Anuais da Utilização de Incentivos Fiscais desde 1997 até 2005.

Carvalho (2003, p. 2) faz uma análise mais complexa dos resultados da referida lei:

[...] no Brasil, a única experiência recente de financiamento à P&D privada com ônus público se deu através da Lei 8.661/93. Esta, no entanto, só foi efetivada entre os anos de 1994 e 1998, uma vez que a Lei 9.532/97, que a modificou, reduziu os seus benefícios a ponto de torná-la inócua. A resposta do setor privado, no período de vigência efetiva da lei, foi positiva, com uma relação de R\$ 10,00 de investimento privado para cada R\$ 1,00 de renúncia fiscal. As limitações da Lei 8.661/93, do ponto de vista do desenvolvimento tecnológico, não decorreram do instrumento incentivo fiscal em si, mas à abordagem muito ampla e liberal do que podia ser considerado atividade tecnológica para efeito de incentivo. Nesse sentido, considera-se que o instrumento deve ser resgatado, com uma abordagem mais restrita, de forma a incentivar efetivamente o desenvolvimento de novas tecnologias pelas empresas.

A Lei de Incentivos 8.661/93 foi revogada a partir de 1º de janeiro de 2006, tendo sido substituída pela Lei 11.196/2005 (BRASIL, 2005b), conhecida como *Lei do Bem*, a qual buscou aperfeiçoar os incentivos fiscais oferecidos pela lei anterior, com o objetivo de que mais empresas pudessem investir em pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. O capítulo III da citada lei explicita todos os tipos de incentivo oferecidos às empresas, dentre os quais cabe destacar que as deduções de Imposto de Renda de dispêndios efetuados em P&D podem representar um valor de até o dobro do realizado pelas empresas.

O artigo 21 dessa Lei trata dos recursos destinados a Subvenção Econômica⁴ para a remuneração de pesquisadores, titulados como mestres ou doutores, empregados em atividades de inovação tecnológica nas empresas. O valor de tal subvenção será de até 60%

⁴ “A Subvenção Econômica é um instrumento de estímulo à inovação tecnológica nas empresas, mediante o qual a União, por intermédio das agências de fomento de C&T, promove e incentiva a implementação de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico com a concessão de recursos financeiros” (BRASIL, [2006?e], p. 1).

(sessenta por cento) para as pessoas jurídicas sediadas nas áreas de atuação das extintas SUDENE e SUDAM, e de até 40% (quarenta por cento) nas demais regiões do país.

A Lei da Informática teve sua vigência expirada e foi revigorada, em novas bases, através da Lei nº 10.176/2000 (BRASIL, 2001a) que voltou a estimular às atividades de P&D no setor de informática.

Outra legislação com incentivos fiscais para a inovação tecnológica foi a Medida Provisória 66, de 29 de agosto de 2002. Esta medida foi convertida em Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 (BRASIL, 2002b), que dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), entre outras providências, conhecida como mini-reforma tributária. A referida Lei estabelece que as pessoas jurídicas poderão deduzir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, as despesas operacionais relativas aos gastos realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos. Além da Lei do Bem – a nova lei dos incentivos fiscais –, foi aprovada, também, a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (BRASIL, 2004b), a Subvenção Econômica (conceituada anteriormente), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 (BRASIL, 2005a).

Os recursos destinados à subvenção econômica instituída por essa Lei serão aplicados no custeio das atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de produtos e processos inovadores nas empresas nacionais, exclusivamente às microempresas e às empresas de pequeno porte. De acordo com o artigo sobre regulamentação do FNDCT, publicado pela Revista Pesquisa FAPESP (GESTÃO..., 2005, p. 35):

A missão original do FNDCT será restabelecida: voltará a ter natureza contábil e será formado por recursos orçamentários, incentivos fiscais, entre outros. A novidade é que o FNDCT também vai dispor de receitas dos fundos setoriais para o financiamento de ações integradoras, independentemente da origem de recursos. “Estamos aperfeiçoando a forma de gestão dos fundos”, explicou Sérgio Rezende, ministro da Ciência e

Tecnologia, em visita à FAPESP, no dia 26 de setembro. O novo modelo passará a valer tão logo o Senado aprove o projeto de lei que regulamenta o FNDCT, já chancelado pela Câmara.

Portanto, a *Lei do Bem*, da Subvenção Econômica, a Regulamentação do FNDCT, a Lei da Inovação e dos Fundos Setoriais - abordadas neste capítulo - parecem fazer parte de um conjunto de diretrizes estratégicas a longo prazo, reunidas no Livro Branco da Ciência, Tecnologia e Inovação (BRASIL, 2002c), uma espécie de síntese da Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação realizada em Brasília, em setembro de 2001. Ele traça as linhas de um projeto nacional de desenvolvimento em C&T para os próximos dez anos, em que um dos maiores desafios é aumentar os investimentos em P&D no Brasil. Para atingir esse objetivo, conta com a participação das empresas nesse processo, incrementada pelos incentivos fiscais e pela Lei da Inovação.

A implementação desses instrumentos deverá alavancar ainda mais a cooperação universidade-empresa.

2.3 PITE e PIPE (FAPESP) e FINEP-TEC (FINEP)

Na década de 1990, agências financiadoras, como a FAPESP e a FINEP começaram a incentivar a cooperação universidade-empresa por meio de programas específicos, dentre os quais destacam-se: Parceria para Inovação Tecnológica – PITE –, Parceria para Inovação em Pequenas Empresas – PIPE – e Apoio a Parceria Tecnológica Universidade-Empresa – FINEP-TEC –, os quais serão apresentados nesta seção.

Atualmente, de acordo com o Ministério da Ciência e da Tecnologia (BRASIL, [2006?b]), os projetos de cooperação universidade-empresa têm sido apoiados por meio de chamadas públicas e editais, financiados pelos Fundos Setoriais, executados pelos órgãos do MCT, a saber, o CNPq e a FINEP. São concedidos recursos não reembolsáveis e

reembolsáveis e exigidas contrapartidas financeiras, materiais ou de recursos humanos, que variam de acordo com o tipo de proposta, de edital e de proponente.

Outros programas do MCT utilizam a realização de projetos cooperativos, cabendo destacar o Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas – PAPPE – especialmente para pequenas empresas –, o qual foi baseado no modelo do PIPE, implementado pela FAPESP em 1997, e que tem apresentado excelentes resultados para a inovação tecnológica. O PAPPE é conduzido em parceria entre as Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais e a FINEP, e a Rede Brasil de Tecnologia – RBT –, que estimula a interação entre as Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs.

Os principais projetos de Financiamento da FINEP atualmente são o Pró-Inovação e o Juro Zero. O Pró-Inovação é caracterizado pelo financiamento com encargos reduzidos para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas empresas brasileiras. As operações de crédito, nessa modalidade, são praticadas com encargos financeiros determinados de acordo com os requisitos do projeto. Com empréstimos sem juros e pagamento em 100 (cem) parcelas, o programa Juro Zero oferece condições diferenciadas para o financiamento de micro e pequenas empresas inovadoras – MPE –, com uma redução drástica de burocracia. (BRASIL, [2006?d]).

A FAPESP também possui, além do PITE e do PIPE, outros programas de inovação tecnológica, cabendo destacar aqueles mais direcionados à cooperação universidade-empresa, os Centros de Pesquisa, Inovação e Difusão – CEPID –, os Consórcios Setoriais para a Inovação Tecnológica – ConSITEc – e o Programa de Apoio à Propriedade Intelectual – PAPI/Nuplitec (FAPESP, 2006b).

2.3.1 Parceria para Inovação Tecnológica – PITE

Em 1994, a FAPESP estabeleceu o Programa de Apoio à Pesquisa com Parceria entre Universidades e Institutos de Pesquisa e Empresas, hoje denominado programa Parceria para Inovação Tecnológica – PITE. Este programa, que tem como objetivo fomentar a inovação tecnológica no setor produtivo, é desenvolvido em parcerias que envolvem instituições de pesquisa e empresas instaladas em São Paulo. De acordo com as regras estabelecidas, a FAPESP financia, a fundo perdido, a parte do projeto sob a responsabilidade da instituição de pesquisa, e a empresa entra com uma contrapartida de recursos próprios ou de terceiros.

A primeira rodada de seleção de projetos foi realizada em março de 1995; mais duas foram feitas em julho e novembro, totalizando três chamadas por ano, o que se repetiu em 1996 e 1997. A partir de fevereiro de 1998, a FAPESP passou a receber os projetos em sistema de fluxo contínuo.

O programa contempla três modalidades de projetos de inovação tecnológica, a saber: (a) desenvolvimento de inovação cuja fase exploratória esteja praticamente terminada – neste caso enquadram-se os projetos já realizados pelo pesquisador, com recursos da universidade ou de agências de fomento, onde a FAPESP financia até 20% dos custos, devendo a(s) empresa(s) aportar o restante; (b) desenvolvimento de inovação incremental associada a baixos riscos tecnológicos e de comercialização – neste caso incluem-se projetos de inovação incremental, envolvendo normalmente, as etapas de exploração e de certificação, cujos custos são financiados pela FAPESP em até 50%; (c) desenvolvimento de inovação associada a altos riscos tecnológicos e baixos riscos de comercialização, mas com alto poder “fertilizante ou germinativo” – são projetos fortemente inovadores, cujo resultado poderá causar um impacto em todo um setor de atividades, os quais são financiados pela FAPESP em até 70% (CECAE - USP, [1998?]).

Em todos os casos, a FAPESP financia, a fundo perdido, as despesas que couberem à universidade ou ao instituto de pesquisa. Para Cruz e Perez (2001, p. 2), o PITE

[...] hoje é um programa consolidado, apoiando mais de 50 projetos de pesquisa em parceria. Parceria de verdade, na qual o interesse no projeto é aferido, entre outras coisas, pelo valor do investimento efetivo que a empresa destina ao projeto. No conjunto desses projetos, atingimos a média de 60% do custo financiado pela empresa e 40% financiado pela FAPESP. Várias aplicações importantes já foram concluídas, trazendo competitividade à empresa e levando temas relevantes de pesquisa para as instituições acadêmicas. Sempre atenta às oportunidades, em 2000 a FAPESP criou dois “spin-offs” do PITE; O PICTA, Parceria para inovação em Ciência e Tecnologia Aeroespacial, e o ConsiTec, para apoio à formação de consórcios empresariais em parceria com instituições acadêmicas.

Segundo esses autores, um elemento importante para o sucesso do PITE foi o desenvolvimento da engenharia no país, especialmente em função da intensificação e da progressiva qualificação da atividade de pesquisa nas escolas e faculdades de engenharia, que contribuiu, sobremaneira, para o desenvolvimento dos programas de pós-graduação nessa área. Por isso, não surpreende que grande número dos projetos do PITE se encontre na área das engenharias. De acordo com Oliveira (2000), dos 50 projetos aprovados pelo órgão, 22 eram dessa área, o que fez com que se tornasse, em 2000, pela primeira vez, a maior contratante de bolsas na FAPESP, abrangendo 18,9% dos recursos destinados.

A Revista Pesquisa FAPESP, em seu Suplemento Especial (INOVAÇÃO..., 2001), apresenta os 55 projetos de cooperação desenvolvidos pelo programa PITE. Por ser o objeto de estudo do presente trabalho, transcrevem-se, aqui, dados dos projetos do PITE desenvolvidos pela UNESP em parceria com a iniciativa privada. Entre 1995, ano da aprovação dos primeiros projetos, e 2001, publicação do mencionado suplemento, a UNESP desenvolveu seis projetos; cinco deles na área das Ciências Agrárias e um na área das Engenharias. A Ilustração 2, a seguir, disponibiliza esses dados:

NOME DO PROJETO / COORDENADOR	INSTITUIÇÃO	EMPRESA	OBJETIVO	INÍCIO E TÉRMINO	VALOR (R\$)
1. Avaliação Agronômica e Industrial de Variedades Cítricas / Luiz Carlos Donadio	Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jabotical/UNESP	Montecitrus Trading S/A	Busca de melhor produtividade e qualidade para o produto final, o suco de laranja concentrado.	01/08/1996 e 31/07/1999	Aprovado: 59.900,00 Empresa: 18.100,00 FAPESP: 41.800,00
2. Desenvolvimento de um Programa de Manejo de <i>Elodea densa</i> e <i>Egeria densa</i> no Reservatório de Jupia / Robinson Antonio Pitelli	Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jabotical/UNESP	Cesp – Cia. Energética de São Paulo	Desenvolver técnicas que pudessem ser utilizadas no controle da macrofita (planta superior) aquática submersa.	01/01/1997 e 30/06/1998	Aprovado: 188.468,00 Empresa: 154.868,00 FAPESP: 33.600,00
3. Coloração Ambiental como Facilitador da Reprodução e Redutor de Canibalismo em Matrinxã/ Gilson Luiz Volpato	Instituto de Biociências de Botucatu/UNESP	Fish-Braz Comércio, Importação e Exportação Ltda	Usar coloração ambiental (verde) para melhorar sua reprodução e colorações ambientais (vermelha/azul) para reduzir o canibalismo.	01/11/1998 e 30/06/1999	Aprovado: 8.895,00 Empresa: 7.145,00 FAPESP: 1.750,00
4. Avaliação do Potencial de Produção de Embriões <i>in vitro</i> de Vacas com Alto Valor Genético e Infertilidade Adquirida/ Joaquim Mansano Garcia	Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jabotical/UNESP	Gertec Representação, Assessoria e Produção de Embriões Ltda	Avaliação inicial do aproveitamento de embriões de vacas com infertilidade adquirida na produção <i>in vitro</i> e estudar a viabilidade de implantação desta metodologia no âmbito comercial	01/04/1998 e 31/03/2001	Aprovado: 324.880,00 Empresa: 195.180,00 FAPESP: 129.700,00
5. Dispersor de Alimento para Larvicultura e Alevinagem de Pacu e Matrinxã/ Gilson Luiz Volpato	Instituto de Biociências de Botucatu/UNESP	Fish-Braz Comércio, Importação e Exportação Ltda	Testar aparelho que faz dispersão mais adequada da ração para larvas nos tanques de piscicultura.	01/03/2000 e 28/02/2001	Aprovado: 41.202,00 Empresa: 23.202,00 FAPESP: 18.000,00
6. Produção de Compósitos à Base de Fibras Naturais para Utilização na Indústria Automobilística/ Alcides Lopes Leão	Faculdade de Ciências Agrônômicas de Botucatu/ UNESP	Toro Indústria e Comércio Ltda.	Desenvolvimento de uma melhor tecnologia para converter lignocelulósicos (resíduos ou não) e termoplásticos virgens ou reciclados em produtos ambientalmente amigáveis.	01/03/1997 e 28/02/1999	Aprovado: 874.100,00 Empresa: 728.350,00 FAPESP: 145.750,00

Ilustração 2 – Quadro de projetos de cooperação do programa PITE da FAPESP, desenvolvidos pela UNESP e pela iniciativa privada de 1995 a 2001.

Em relação aos projetos do PITE desenvolvidos pela UNESP, relacionados na Ilustração 2, anteriormente apresentada, constam apenas os seis projetos que faziam parte na publicação da Revista FAPESP (INOVAÇÃO..., 2001). No entanto, de acordo com a Estatística Geral por Área (INOVAÇÃO..., [200-]), publicado posteriormente, o programa conta com 87 projetos aprovados, sendo 35 projetos desenvolvidos pela USP (40,23%), 15 projetos pela UNICAMP (17,24%), oito projetos pela UNESP (9,20%), 19 pelos institutos de pesquisa do Estado (21,84%), oito projetos por entidades federais (9,20%) e dois projetos por entidades particulares (2,30%).

Conforme informações da Coordenadoria Executiva de Cooperação Universitária CECAE – USP, [1998?]):

[...] apesar de uma boa campanha na divulgação desse novo instrumento (PITE), feita por ocasião do seu lançamento, na verdade as empresas enxergam a FAPESP como uma agência voltada para a pesquisa básica. Assim, cabe às universidades procurar a parceria das empresas, mostrando-lhes a contribuição que poderão dar ao seu desenvolvimento tecnológico.

Motoyama (2004, p. 441) apresenta também sua opinião sobre o programa PITE, já que acompanhou seus resultados, desde a sua criação, em 1995, até 2004. Dentre suas observações cabe destacar:

No Brasil, entre as mais importantes iniciativas no sentido de implantar e consolidar a prática de pesquisa por parte de empresas, freqüentemente interagindo com universidades, estão as relacionadas com os programas da FAPESP para o setor, como o de Parceria para Inovação Tecnológica (PITE), o Programa de Inovação Tecnológica em Pequenas Empresas (PIPE) e os Centros de Pesquisa, Inovação e Difusão (CEPID).

2.3.2 Parceria de Inovação Tecnológica em Pequenas Empresas – PIPE

Em 1997, a FAPESP lançou o Programa de Inovação Tecnológica em Pequenas Empresas. O programa destinava-se a apoiar o desenvolvimento de pesquisas inovadoras – a serem executadas em pequenas empresas sediadas no Estado de São Paulo – sobre

importantes problemas em ciência e tecnologia que tivessem alto potencial de retorno comercial ou social. Os projetos poderiam ser desenvolvidos por pesquisadores que tivessem vínculo com as pequenas empresas ou que estivessem associados a elas para a realização do projeto.

De acordo com Nagamini (1999, p. 215):

Podem participar do programa pesquisadores vinculados a pequenas empresas, ou com até 100 empregados, e sediadas em São Paulo, para desenvolver um projeto de pesquisa no ambiente da empresa, mas que tenha como objetivo a inovação dos processos ou produtos. O financiamento poderá ser concedido em duas fases. A primeira, no valor de até 50 mil reais, destina-se ao estudo da viabilidade técnica, a se realizar em até seis meses e que servirá para qualificar o projeto para a etapa seguinte. E a segunda, após a definição da viabilidade, quando é concedido o valor de até 200 mil reais, destinados ao desenvolvimento da pesquisa. Nesse programa é permitida ainda a concessão de bolsas aos pesquisadores. Está prevista uma terceira etapa, que a FAPESP não irá financiar, mas poderá colaborar com a empresa na procura de recursos em outras agências de financiamento.

O artigo sobre o programa pioneiro no país de apoio à inovação tecnológica, publicado pela Revista Pesquisa FAPESP (A VITÓRIA..., 2004, p. 34), menciona as origens do PIPE:

O PIPE inspirou-se no Small Business Innovation Resource (SBIR), programa mantido com 2,5% do orçamento das agências governamentais norte-americanas com orçamento superior a US\$ 100 milhões. A sugestão visionária de criar um programa semelhante em São Paulo foi de Alcir José Monticelli, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e membro do Conselho Superior da FAPESP, falecido em 2001.

Os objetivos do PIPE são (FAPESP, 2006a, p. 1):

- Utilizar a inovação tecnológica como um instrumento para aumento da competitividade das empresas;
- Criar condições para incrementar a contribuição do sistema de pesquisa para o desenvolvimento econômico e social;
- Induzir o aumento significativo do investimento privado em pesquisa tecnológica;
- Oferecer incentivo e oportunidade para que pequenas empresas de base tecnológica desenvolvam pesquisas em ciências, engenharias ou educação científica e tecnológica de impacto comercial ou social;
- Possibilitar que pequenas empresas se associem a pesquisadores do ambiente acadêmico em projetos de inovação tecnológica;
- Estimular o desenvolvimento de inovações tecnológicas e, ao mesmo tempo, viabilizar uma maior aplicação prática de pesquisas realizadas com o apoio da FAPESP;

- Contribuir para a criação de uma cultura que valorize a atividade de pesquisa em ambientes empresariais, com conseqüente melhoria na área de atuação profissional dos pesquisadores.

A Revista Pesquisa FAPESP, em seu Suplemento Especial (INOVAÇÃO..., 1999), publicou o encaminhamento de 254 projetos do PIPE para a referida Instituição, sendo 87 aprovados (54 da área das engenharias, 11 da área das agrárias e oito da área de física, o restante pulverizado nas demais áreas do conhecimento), com investimento total de aproximadamente 10,2 milhões de reais.

O mencionado suplemento apresenta também a distribuição das empresas contempladas pelos municípios do Estado, observando que se correlacionam com a existência de centros de pesquisa, destacando-se a capital São Paulo (25), Campinas (19), São José dos Campos (12), São Carlos (8) bem como seus arredores.

Dados mais atualizados sobre o programa foram obtidos no artigo publicado pela Revista Pesquisa FAPESP (A VITÓRIA..., 2004, p. 34):

O programa Inovação Tecnológica em Pequenas Empresas (PIPE), iniciativa inédita no país implementada pela FAPESP em 1997, ultrapassou a marca dos 330 projetos. Ao longo deste período, a Fundação investiu R\$ 55,1 milhões na pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos em ambiente empresarial e no financiamento de bolsas para pesquisadores envolvidos no empreendimento. Os recursos do PIPE permitiram a criação e consolidação de 287 empresas em 63 municípios do Estado de São Paulo.

Segundo esse mesmo artigo, para consolidar a inserção das empresas do PIPE no mercado e apoiar a gestão do negócio, a FAPESP, em parceria com o Instituto Empreender Endeavor e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), criou, em 2003, o programa PIPE Empreendedor de capacitação para os empresários.

O artigo enfatiza que a contribuição do PIPE para a inovação tecnológica estimulou a criação de projeto semelhante, de âmbito nacional: o Programa de Apoio à Pequena Empresa – PAPPE, lançado em 2003 pelo MCT, com recursos da FINEP.

2.3.3 FINEP-TEC

O Finep-Tec foi uma modalidade de financiamento lançada na década de 1990, pela FINEP, para fomentar a parceria tecnológica universidade-empresa, que já selecionou um conjunto de 12 universidades para a interação. No Estado de São Paulo, foram selecionadas a USP, a Unicamp e a UFSCar. Conforme artigo da Revista da Indústria (COMPETIÇÃO..., 1998, p. 6), “os programas existem e começam a produzir frutos, mas alguns empresários usuários ainda reclamaram do excesso de burocracia e de regras, que dificultam o seu acesso”, assim como, há também uma grande dificuldade de se conseguir maiores informações a seu respeito.

2.4 Fundos setoriais

Um dos grandes desafios para a implementação de uma política de C&T diz respeito ao financiamento de pesquisas científicas e tecnológicas, ou seja, dos recursos necessários para viabilizá-las. Conforme mencionado anteriormente, o governo criou, em 1969, o FNDCT, que se constituiu na principal fonte de recursos para esta finalidade. Entretanto, o FNDCT nunca contou com fontes estáveis de recursos. Ao contrário, esteve sempre apoiado em recursos do Tesouro Nacional, disputados anualmente no jogo político da aprovação do Orçamento Geral da União (OGU). Desse modo, os recursos do FNDCT não alcançavam os montantes exigidos e sempre foi grande a instabilidade a que constantemente esteve submetida a transferência dos recursos, comprometendo todo um planejamento em longo prazo e contrastando com o fluxo financeiro das atividades apoiadas.

Sobre o assunto, Bastos (2003, p. 237) afirma:

Tal situação agravou-se a partir de 1980, prejudicando a execução de pesquisas fundamentais e comprometendo a capacidade de inovação da economia brasileira. A restrição fiscal afetava não apenas as dotações de

recursos do Tesouro, mas também os empréstimos externos, pela exigência de contrapartida local. No período 1985/1999, o orçamento anual do FNDCT foi, em média, de apenas cerca de US\$ 50 milhões, alcançando o ponto mais crítico em 1991 e 1992, quando esteve entre US\$ 20 milhões e US\$ 30 milhões. De fato, ao longo da década de 1990 o agravamento da situação fiscal do país inviabilizava qualquer apoio consistente à área de C&T.

Segundo a autora (2003, p. 238), nesse cenário, a ampliação de recursos para amparar a política de C&T exigia a identificação de novas fontes de receitas e sua vinculação:

A alternativa para obtenção de recursos para a área de C&T foi a criação de outras espécies de tributos, não incluídas naquelas definidas pela Constituição ou pelo Código Tributário Nacional. A brecha legal ficara clara com a instituição da CPMF e sua vinculação para a área da saúde.

A partir de 1997, tiveram início trabalhos coordenados pelo MCT objetivando a identificação das áreas prioritárias, das alternativas possíveis em termos de fontes de recursos e da definição de instrumentos normativos mais adequados a cada situação, até chegar à proposta final, submetida ao Congresso pelo presidente da República, no início de 2000.

Bastos (2003, p. 238, grifo da autora) comenta a finalização desses trabalhos que ficaram conhecidos como Fundos Setoriais:

[...] de fato, foram elaborados, em tempo recorde e aprovados pelo Congresso em curtíssimo prazo, diversos documentos legais que estabeleceram fonte de recursos (*royalties*, compensação financeira, contribuição de intervenção no domínio econômico etc), rubricas orçamentárias dentro do FNDCT, que ficaram conhecidas como “fundos” setoriais de C&T, além de dois outros de natureza não setorial: o “*fundo*” de *integração universidade-empresa* (que ficou conhecido como *verde e amarelo*) e o “fundo” de infra-estrutura de pesquisas. Por fim, criado o Funttel.

Conforme informações obtidas no MCT (BRASIL, [2006?c]), existem dezesseis Fundos de C&T, os quais são listados, a seguir, com sua primeira regulamentação e sua principal fonte de financiamento:

1. Petróleo e gás natural – Lei 9.478 – *Royalties* petróleo e gás
2. Energia – Lei 9.991 – Concessionárias 0,75% a 1%
3. Recursos Hídricos – Lei 9.993 – 4% C.F. geradoras hidroelétricas
4. Transportes Terrestres – Lei 9.992 – 10% arrec. DNER fibra óptica
5. Mineral – Lei 9.993 – 2% da CFEM
6. Espacial – Lei 9.994 – Parcela receita de Alcântara
7. Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Lei 10.052 – sobre receita das concessionárias

8. Tecnologia da Informação – Lei 10.176 – Empresas de Informática
9. Agronegócios – Lei 10.332 – 10 % da remessa de *royalties*, assistência e serviços técnicos.
10. Biotecnologia – Lei 10.332 – 10 % da remessa de *royalties*, assistência e serviços técnicos.
11. Saúde – Lei 10.332 – 10 % da remessa de *royalties*, assistência e serviços técnicos.
12. Aeronáutico – Lei 10.332 – 10 % da remessa de *royalties*, assistência e serviços técnicos.
13. Amazônia – Lei 10.176 – 0,5% do faturamento bruto das empresas de informática da zona franca de Manaus.
14. Aquaviários – Lei 10.893 – 3% da parcela do produto da arrecadação adicional ao frete para a renovação da Marinha Mercante.
15. Infra-Estrutura – MP 2.106-10 – 20% dos demais fundos.
16. Fundo Verde Amarelo – Leis 10.168 e 10.332 – 50% da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico — CIDE, cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% da remessa de *royalties*, assistência e serviços técnicos especializados ou profissionais; 43% da receita estimada do IPI incidente sobre os bens e produtos beneficiados pelos incentivos fiscais da Lei de Informática.

Os Fundos Setoriais vêm sendo regulamentados por uma série de normas, como decretos-leis , portarias, etc., visando à sua operacionalização. Conforme Brasil (2002a, p. 43, grifo da autora),

[...] a criação e regulamentação dos Fundos Setoriais, que envolveram a sociedade por meio de consultas públicas, configuram avanço na constituição de um novo padrão de financiamento e para a criação de uma nova institucionalidade do setor. Além do crescimento e da almejada estabilidade do financiamento, a criação dos Fundos Setoriais lança as bases para uma gestão orientada para resultados, melhor distribuição regional dos recursos, maior articulação entre as várias áreas e níveis de Governo e *melhor interação entre a comunidade acadêmica e o setor produtivo*. Ao selecionar programas estratégicos, por meio dos respectivos Comitês Gestores, conferir estabilidade ao financiamento e definir a aplicação dos recursos por meio da gestão compartilhada, os Fundos constituem proposta inovadora de política pública no campo a Ciência, Tecnologia e Inovação.

O interesse predominante deste estudo centra-se no Fundo Verde Amarelo – FVA, como forma de identificar políticas públicas de incentivo à cooperação universidade-empresa. O FVA é responsável pela gestão dos recursos recolhidos para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para Apoio à Inovação. Criado por meio da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, o programa tem como principal objetivo estimular o desenvolvimento tecnológico brasileiro, mediante programas de pesquisa científica e tecnológica que intensifiquem a cooperação de Instituições de Ensino Superior e centros de

pesquisa com o setor produtivo, contribuindo, assim, para acelerar o processo de inovação tecnológica no país. Os recursos seriam provenientes da criação de uma Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE –, de 10%, incidente sobre remessas ao exterior por pagamentos efetuados na compra de tecnologias e serviços técnicos. Segundo Bastos (2003, p. 242) o “fundo” foi posteriormente revisto, com vistas a:

- ampliar a base de cálculo da contribuição econômica: originalmente incidente apenas sobre as remessas ao exterior por pagamentos a título de tecnologia, passou a incidir também sobre serviços técnicos, assistência administrativa e semelhantes (para os quais o imposto de renda na fonte foi reduzido a 15%);
- atender a setores da saúde, agronegócios, biotecnologia e indústria aeronáutica, em virtude da incapacidade de estabelecer fontes específicas de recursos para essas áreas;
- destinar recursos para o setor empresarial, por meio da equalização de encargos financeiros de operações de financiamento à inovação com recursos do FINEP. Subvenção econômica a empresas que realizem programas de desenvolvimento tecnológico industrial ou agrícola com incentivos fiscais (PDTI e PDTA), participação minoritária no capital de micro e pequenas empresas de base tecnológica e fundos de investimento através da FINEP e, por fim, constituição de reserva técnica para viabilizar a liquidez de investimentos privados em fundos de investimento em empresas de base tecnológica, também através da FINEP;
- promover a distribuição dos recursos da contribuição: 17,5% para agronegócio, 17,5% para saúde, 7,5% para biotecnologia e recursos genéticos, 7,5% para o setor aeronáutico, 10% para o programa de Inovação para Competitividade (que compreende o apoio às empresas via equalização, subvenção, reserva de liquidez e participação no capital) e o restante destinado ao Programa Estímulo à Interação Universidade-Empresa (não reembolsável, a projetos cooperativos, repassado às instituições de ensino e pesquisa); e
- destinar até 5% dos recursos do orçamento anual do “fundo” para custeio de despesas operacionais, planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados.

De acordo com o documento Diretrizes Estratégicas para o Fundo Verde Amarelo (BRASIL, 2002a, p. 7):

O Fundo deve ter um papel de estímulo, complementação e ampliação do alcance das iniciativas e das diretrizes consideradas prioritárias pelo Governo Federal em conjunto com os segmentos da sociedade envolvidos na interação empresa-universidade. Nesse sentido, ele pode conferir flexibilidade às políticas do Governo e ampliar, com base em políticas financeiras e instrumentos institucionais adequados, as interfaces do MCT com os demais Ministérios, com o setor privado e mesmo com os Governos Estaduais. Ainda assim não pode ser instrumentalizado como mero mecanismo de financiamento de políticas e programas de apoio à inovação,

os quais requerem recursos muito superiores ao mobilizado pelo FVA. Neste sentido, as ações a serem apoiadas pelo Fundo Verde-Amarelo devem ser concebidas como instrumentos para forjar parcerias, multiplicar recursos e catalisar sinergias entre atores públicos e privados que integram o sistema nacional de inovação.

O documento sinaliza que o Fundo deveria fomentar as parcerias, já que os recursos disponibilizados por ele são insuficientes para a demanda, ou seja, deveria se buscar um aporte maior de recursos junto à iniciativa privada. Entretanto, segundo Bastos (2003, p. 247), o orçamento efetivamente executado está, ainda, muito distante do montante aprovado:

[Dados] dos anos 2001 e 2002, apontam ainda para a não-utilização total dos recursos do fundo, pois, enquanto o orçamento aprovado para o FVA, em 2001, foi de R\$ 192 milhões, o orçamento executado foi de apenas R\$ 48.567.000,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais); o orçamento aprovado de 2002 foi de R\$ 170.303.000,00 (cento e setenta milhões, trezentos e três mil reais) e executado apenas R\$ 82.463.000,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e três reais); o orçamento de 2003 foi de R\$ 216 milhões”⁵.

A utilização parcial dos recursos do fundo FVA parece dever-se a pelo menos dois fatores: o primeiro é o tempo de maturação da proposta. O Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para Apoio à Inovação, aprovado por lei no final de 2000, tem um tempo relativamente curto e, portanto, ainda é desconhecido por grande parte dos atores que poderiam ser envolvidos. O segundo fator é a operacionalização do Fundo, ou seja, sua gestão, que depende de uma série de normatizações para sua efetiva implementação.

Guimarães (2002, p. 42) esclarece esse processo, afirmando:

[...] não se acredita que tal reforma venha se implementando segundo um plano concebido e modelado em sua integridade *ex-ante*. Ao contrário, a partir do “ovo-de-Colombo” financeiro, que tornou viáveis as receitas para os Fundos setoriais, as pedras vêm sendo colocadas no tabuleiro segundo as circunstâncias e resultantes políticas que envolvem os principais atores. Não que seja uma reforma errática ou aleatória, mas tanto a seleção dos setores financiadores dos fundos, alguns dos quais portadores de pouca expectativa tecnológica, quanto ao modelo de gestão proposto, pesado e repleto de interrogações sobre sua operacionalidade, a busca rápida de sustentação conceitual para ampliar o espectro de destinação de recursos e, finalmente, o enorme e rígido desbalanceamento entre os recursos destinados à pesquisa nas universidades e institutos de pesquisa e àquela realizada nas empresas,

⁵ A autora não incluiu o orçamento executado de 2003, por não constituir um exercício fechado no momento da elaboração da tabela.

tudo autoriza a pensar que, em boa parte, a reforma se constrói no processo de sua implementação.

Portanto, apesar dos problemas relacionados à operacionalização do FVA e do desconhecimento dessa política de incentivo à cooperação universidade-empresa pelo setor produtivo e pela comunidade acadêmica, "o Fundo Verde-Amarelo deverá se constituir, nos próximos anos, em uma das políticas de incentivo mais relevantes nesse processo, já que as previsões de recursos para essa finalidade, até o ano 2009, são de R\$ 2 bilhões." (FUNDOS..., 2002, p. 27).

2.5 Lei de Inovação

Foi aprovada, em dezembro de 2004, a Lei nº 10.973, que dispõe sobre os incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Esta Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 (BRASIL, 2005a), e deve contribuir para os projetos de cooperação universidade-empresa, pois libera os pesquisadores das instituições públicas para prestarem serviços no ambiente produtivo, ou seja, nas empresas.

Destacam-se, a seguir, trechos do Decreto que comprovam essa afirmação:

Capítulo III Do estímulo à participação das ICT⁶ no processo de inovação

Art. 9º É facultado à ICT prestar a instituições públicas ou privadas serviços compatíveis com os objetivos da Lei nº 10.973, de 2004, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

§1º A prestação de serviços prevista no *caput* dependerá de aprovação pelo órgão ou autoridade máxima da ICT.

§ 2º O servidor, o militar ou o empregado público envolvido na prestação de serviços prevista no *caput* poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ICT ou de instituições de apoio com que esta tenha firmado acordo,

⁶ Órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

sempre sob forma de adicional variável, desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada.

Este aspecto da Lei de Inovação deverá favorecer a contratação de pesquisadores pelas empresas para o desenvolvimento tecnológico. Conforme Izique (2004, p. 31):

[...] menos de 29 mil cientistas brasileiros trabalhavam em empresas, em 2001. Na Coréia, no mesmo período, esse número chegava a 94 mil e nos Estados Unidos superava os 800 mil. Os indicadores de propriedade intelectual refletem a ausência dos pesquisadores nas empresas e o baixo investimento em P&D: 120 patentes depositadas por empresas brasileiras ante 3.500 de empresas coreanas.

A Lei de Inovação dispensa as instituições públicas de pesquisa de realizarem licitação para a transferência ou licenciamento de tecnologia. A regulamentação da lei (Decreto 5.563) foi bem recebida nas universidades paulistas, segundo informações constantes do artigo da Revista Pesquisa FAPESP (À ESPERA..., 2005, p. 27):

“Precisávamos da dispensa de licitação para facilitar o licenciamento de patentes”, comenta Luiz Nunes, pró-reitor de pesquisa da Universidade de São Paulo (USP). A USP utiliza agentes especiais para promover suas patentes junto aos clientes antes da licitação e tem problemas para estabelecer os valores do pagamento das comissões. Nunes também considera um “progresso” o fato de a universidade poder, a partir de agora, conceder licença sem remuneração a pesquisadores interessados em constituir-se ou associar-se a empresas inovadoras.

Este artigo destaca também que a USP e a UNICAMP criaram organismos para gestão da inovação previstos na lei: a Agência de Inovação e a Inovacamp, respectivamente. A UNESP começou a organizar a sua. Segundo o pró-reitor de pesquisa, José Arana Varela, está sendo criado um conselho de inovação tecnológica que vai ditar a política de propriedade intelectual da universidade.

Ávila (2004, p. 1) diretor executivo da Associação Nacional de Pesquisa em Empresas Inovadoras – ANPEI, enumera, em termos gerais, os objetivos da Lei de Inovação:

- Facilitar e estabelecer regras para o relacionamento e a integração dos vários elos que compõem a cadeia de inovação: universidades, institutos de pesquisa públicos e privados, inventores, pesquisadores, centros de pesquisa, das empresas do setor produtivo, etc.

- Oficializar a possibilidade de encomenda de projetos estratégicos e de interesse para o país diretamente das empresas capacitadas do setor produtivo.
- Estimular as empresas a se estruturar tecnologicamente e a desenvolver projetos inovadores, alinhados com as políticas industrial e tecnológica do país, mediante a concessão de recursos humanos, materiais, de infra-estrutura e financeiros, estes sob a forma de subvenção econômica, financiamento ou participação societária.

Cabe, ainda, atentar para o fato de que a Lei autoriza o aporte de recursos públicos diretamente às empresas, como medida de estímulo ao desenvolvimento tecnológico. Observe-se o artigo 5º, do Capítulo II: Do estímulo à Construção de Ambientes Especializados e Cooperativos de Inovação (BRASIL, 2004b, p. 2):

A União e suas entidades poderão participar minoritariamente do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto ou processo inovadores, desde que haja previsão orçamentária e autorização do presidente da República.

Sob outro ângulo, Leher (2004c, p. 10-11) faz uma análise crítica do ainda Projeto de Lei de Inovação (anterior, pois, à aprovação da Lei, em dezembro de 2004):

O Projeto subordina as universidades ao campo empresarial, na medida em que estabelece que as empresas, de acordo com os seus interesses, definem o que será desenvolvido (ou comprado) em termos de serviços, adequações e produtos. Conforme o ministro do desenvolvimento, é a empresa que induz a Inovação, cabendo à universidade o papel de servir ao setor privado. Inclusive, conforme Furlan, o apoio poderá ser dado diretamente às empresas. (Gobetti & Nossa, 2004) [...] A apropriação privada do conhecimento e seu uso para fins lucrativos não se inscrevem no campo ético, constituindo mais um elemento para sua desconstrução. [...] Com a inovação tecnológica, a universidade deixa de ser o espaço público de produção de conhecimento. Todo o exercício da crítica terá de ser um gesto de rebeldia intelectual.

A Lei de Inovação e seu decreto de regulamentação deverão alavancar a cooperação universidade-empresa por retirar uma série de entraves que dificultavam esse processo. Entretanto, favorecerão a privatização indireta, ou a privatização “interna” das universidades públicas ao liberar o docente para trabalhar na empresa por um determinado período, recebendo remuneração adicional do projeto, e a desenvolver pesquisas diretamente ligadas ao interesses empresariais.

2.6 Lei das Parcerias Público-Privadas

Em 30 de dezembro de 2004 foi aprovada a Lei de nº 11.079 (BRASIL, 2004d), que trata das Parcerias Público-Privadas – PPPs, instituindo normas gerais para licitação e contratação de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública.

Conforme Leher (2004c, p. 4), essa lei amplia enormemente o processo de privatização no Brasil e constitui-se como fim da fronteira entre o público e o privado. Na educação, os efeitos mais visíveis são o Programa Universidade para Todos – PROUNI (já tratado no capítulo anterior) e a Lei de Inovação. Cabe destacar o parágrafo desse trabalho, que evidencia as bases em que se fundamentam as parcerias público-privadas:

A crença de que o mercado é mais capaz de prover as necessidades individuais e sociais que o Estado é um dogma do governo de Lula da Silva. O Projeto de Lei que dispõe sobre as PPP (PL nº 2.546/2003) é apresentado socialmente como um divisor de águas: após sua aprovação, novos empreendimentos terão lugar em praticamente todos os setores da economia. Liderado pelo setor privado, o crescimento econômico conhecerá índices que colocarão o país entre as nações mais ricas e poderosas do planeta. Como forma, a PPP é apresentada como uma genial idéia: em troca de algumas garantias, o setor privado irá aportar um grande volume de recursos nos setores de infra-estrutura, educação, ciência e tecnologia, etc.

Desse modo, excetuando o poder de regular, legislar e policiar, todo o restante poderá via a ser objeto de PPP. Assim, a educação, a pesquisa, a C&T, o meio ambiente e a saúde, por exemplo, poderão ser objeto dessas parcerias.

Portanto, as PPPs deverão se constituir na base de sustentação do governo para implementar uma série de mudanças na educação. Neste capítulo, foi possível vislumbrar uma série de instrumentos de política pública para incentivar a cooperação universidade-empresa. Entretanto, parece haver um deslocamento da destinação dos recursos financeiros para a cooperação, antes centralizada mais nas universidades e nos institutos de pesquisa e, agora, mais direcionada para as empresas. Este movimento coincide com as metas contidas no Livro Branco (BRASIL, 2002c) que propõe alcançar, em 2012, 2% do PIB em investimentos em

P&D para o setor privado, aproximando seu dispêndio médio ao dos países da OCDE, o que implicará crescimento médio anual da ordem de 15%.

Diante desse contexto, é chegado o momento de reavaliação do processo de mercantilização da educação no Brasil, diante, sobretudo, da aprovação de uma série de instrumentos legais, como os citados neste capítulo.

Reiterando o mencionado no capítulo anterior, os militares favoreceram enormemente a iniciativa privada no campo educacional, por meio de isenções tributárias, transferências diretas e indiretas (como bolsas de estudo para as escolas privadas), empréstimos com juros negativos e subsídios a fundo perdido, bem como legislação amigável quanto aos requisitos para o funcionamento das unidades de ensino. Por outro lado, consolidaram a instalação do sistema científico no Brasil, ampliaram a pós-graduação no país e investiram em C&T como nenhum dos presidentes civis investiu até então, pois o volume de recursos do FNDCT – principal fonte de recursos –, teve seu maior pico durante os governos militares, conforme afirma Motoyama (2004, p. 378):

A administração do presidente Figueiredo não deixou em completo desamparo a pesquisa científica e tecnológica, se comparado com governos posteriores. Como indicativo nesta direção, tomem-se os repasses do Tesouro Nacional para o FNDCT, a maior fonte de recursos para a área no período. A despeito das verbas terem caído quase à metade em relação ao tempo de Geisel, elas alcançaram cerca de 98,2 milhões de dólares anuais – em média – maior do que os 94,82 milhões do tempo de Sarney e três vezes maior do que os 34,6 milhões da época de Collor.

Desse modo, embora os militares tenham incentivado a privatização do ensino, acreditavam que o Estado era a alavanca do desenvolvimento e que determinadas áreas, como C&T necessitavam de investimentos públicos, ou seja, deveriam ser estatais.

Após o término do período militar, os presidentes civis, em virtude de uma profunda crise fiscal presente no país, começam um movimento pela redefinição das funções do Estado, particularmente a partir do Governo Collor, quando foi iniciado o programa de privatização. Nesse contexto, os investimentos no setor público foram decrescendo em relação aos do setor

privado. A orientação para o mercado tornou-se o eixo norteador das políticas implementadas, minimizando os direitos sociais conquistados, ou seja, o Estado tem delegado ao setor privado a maior parte de suas obrigações e retém somente aquelas de tipo assistencial para os cidadãos cujo poder aquisitivo não permite pagar por um serviço privado.

Na educação, especificamente no ensino superior, os efeitos são verificados pela diminuição dos recursos para as universidades públicas, pelo crescimento exponencial de IES privadas, a partir da década de 1990, bem como pelo número de matriculados na rede privada.

Portanto, o Estado deixa de investir no setor público e fornece recursos para o setor privado. Aos poucos foram sendo abertas “brechas” na legislação para essa transferência. Nesse sentido, é preciso concordar com a posição de Leher (2004c, p. 1-2) sobre as PPPs, quando afirma que constituem o fim da fronteira entre o público e o privado:

[...] as parcerias público-privado (Inovação e PROUNI) redefinem as instituições públicas, contribuindo para o apagamento da fronteira moderna entre o público e o privado, convertendo a educação em mercadoria e a universidade em lugar de capitalismo acadêmico.

O Estado vem tratando indistintamente o setor público e setor privado, como se pode observar na recente implantação do Programa PROUNI, no PNE (2001), e também na forma como as universidades públicas vêm sendo incentivadas/induzidas a prestarem serviços para obtenção de recursos complementares. Se for aprovada a proposta dos Estados Unidos junto à OMC no tocante aos serviços educacionais, a divisão dos recursos dar-se-á também com instituições estrangeiras.

A reforma universitária, proposta pelo Governo Luis Inácio Lula da Silva, tem como pressuposto que o responsável fundamental pelo financiamento da Universidade é o mercado, um conceito de parceria público-privada. É inegável que o processo de mercantilização da educação foi intensificado, sobremaneira, a partir da década de 1990 e início do corrente século. Neste momento, a aprovação da Lei de Inovação e da Lei das Parcerias Público-

Privadas deverá ampliar ainda mais o raio de ação desse processo, além de caminhar para a internacionalização.

3 NORMATIZAÇÃO DA COOPERAÇÃO NA UNESP

Buscando identificar a política de cooperação universidade-empresa existente na UNESP, analisam-se, neste capítulo, os documentos que apontam sua normatização: o Estatuto, na sequência o Regimento Geral, o Regimento Geral da Extensão, além de outros documentos que, de alguma forma, têm ingerência nas ações relacionadas aos processos de cooperação.

3.1 Estatuto

O Estatuto é a lei orgânica da universidade que identifica sua constituição e, em parte, seu funcionamento. O artigo 1º do Título I - Da Universidade e seus fins - fornece a identificação geral da instituição (UNESP, 2005a, p. 1):

A Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” (UNESP) foi criada pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, é autarquia de regime especial, com autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial. Regendo-se por este Estatuto e por seu Regimento Geral.

Ressaltando que a instituição rege-se pelos princípios de liberdade de pensamento e de expressão de desenvolvimento crítico e reflexivo, com o objetivo permanente de criação e de transmissão do saber e da cultura, o artigo 2º. do Estatuto da UNESP elenca seus objetivos (UNESP, 2005a, p. 1):

- I - criar, preservar, organizar e transmitir o saber e a cultura por meio do ensino, da pesquisa e da extensão;
- II - oferecer ensino público, gratuito e de qualidade, sem discriminação de qualquer natureza;
- III - formar cidadãos capacitados para o exercício da investigação e das diferentes profissões;

IV - privilegiar e estimular a atividade intelectual e a reflexão continuada sobre a sociedade brasileira, defendendo e promovendo a cidadania, os direitos humanos e a justiça social;

V - promover atividades de extensão e de articulação com a comunidade.

Observa-se que o quinto desses objetivos está indiretamente ligado ao objeto do presente estudo: cooperação universidade-empresa. Portanto, o foco de análise neste documento são as atividades de extensão.

Para que se possa compreender a dinâmica do processo de cooperação universidade-empresa dentro da UNESP, torna-se necessário apresentar a estrutura geral da Universidade com o intuito de evidenciar sua hierarquia.

De acordo com o Estatuto, no Título III - Da Administração da Universidade, Capítulo I - Da Administração Central, artigo 16, são órgãos da Administração Central: I - Conselho Universitário; II - Conselhos Centrais - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE); Conselho de Administração e Desenvolvimento (CADE); III - Reitoria. (UNESP, 2005a, p. 7).

Conforme o artigo 24, incisos I (b), II(h), III(i), o CEPE é o colegiado central da universidade e tem competência para “manifestar-se sobre acordos e convênios, deliberar sobre o Regimento Geral da Extensão Universitária, estabelecer normas para assegurar que a prestação de serviços remunerados contribua para o financiamento das atividades fim da universidade”. (UNESP, 2005a, p. 13).

O artigo 21 apresenta o CEPE como colegiado deliberativo e consultivo, sua composição e a duração dos mandatos de seus membros. (UNESP, 2005a, p. 10).

O artigo 22 estabelece que ao CEPE vinculam-se as seguintes Câmaras: I - a Câmara Central de Graduação – CCG; II - a Câmara Central de Pós-Graduação – CCPG; III - a Câmara Central de Extensão Universitária – CCEU; IV - a Câmara Central de Pesquisa – CCPe. (UNESP, 2005a, p. 11).

À CCEU, conforme artigo 24C , inciso III, letras c, d, f, g, compete propor: requisitos para a utilização de recursos humanos e infra-estrutura da universidade em atividades de prestação de serviços; requisitos para a interveniência de Fundação nos acordos e convênios da Universidade com instituições públicas e privadas, que se destinarem à prestação de serviços; normas para assegurar que a prestação de serviços remunerados contribua para o financiamento de projetos e atividades de extensão universitária; o Regimento Geral da extensão universitária (UNESP, 2005a, p. 16).

O inciso IV do artigo 24C, atribui à CCEU a incumbência de manifestar-se sobre relatórios anuais de avaliação encaminhados pelas Congregações e Unidades Complementares, no que diz respeito às atividades de extensão e de prestação de serviços, e elaborar o relatório geral.

O artigo 29 traz a composição da Reitoria, cujo conhecimento se torna relevante para a análise que aqui será desenvolvida. A Reitoria, órgão que superintende todas as atividades universitárias, é exercida pelo reitor e compreende: I - Gabinete do Reitor; ⁷II - Pró-Reitorias; ⁸III – suprimido; ⁹IV – suprimido; ¹⁰V – suprimido; VI - Secretaria Geral; VII - Assessoria Jurídica; VIII - Assessoria de Planejamento e Orçamento; IX - Assessoria de Informática; X - Assessoria de Relações Externas; XI - Assessoria de Comunicação e Imprensa; XII - Coordenadoria Geral de Bibliotecas (UNESP, 2005a, p. 19).

Como se pode observar, deu-se destaque, nessa descrição, aos pontos do Estatuto, referentes à administração central, que contenham alguma relação com as atividades de extensão, no seio das quais entende-se implícita a cooperação universidade-empresa, uma vez que não figura do Estatuto qualquer referência direta a esse termo.

⁷ Alterado pela Resolução UNESP nº 44, de 10/05/2005. Alteração aprovada pela Portaria CEE/GP nº 117/2005. (Parecer CEE 136/2005)

⁸ Idem anterior.

⁹ Idem anterior.

¹⁰ Idem anterior.

O Art. 38 refere-se que, nas Unidades universitárias, a administração tem como órgãos a Congregação e a Diretoria. (UNESP, 2005a, p. 23), sendo que a Congregação tem as seguintes comissões permanentes: Comissão Permanente de Ensino, Comissão Permanente de Pesquisa e Comissão Permanente de Extensão Universitária, referenciadas no Art. 42 (UNESP, 2005a, p. 27).

A composição da Comissão Permanente de Extensão Universitária está descrita no artigo 45 (UNESP, 2005a, p. 28):

- I - O Vice- diretor, seu presidente nato;
- II - representantes docentes, em número a ser fixado pela congregação, respeitando o disposto no artigo 3º A;
- III - supervisores de Unidades Auxiliares e Coordenadores Interdepartamentais, com mandato coincidente com o da respectiva função.
- IV - representantes discentes e técnicos e administrativos, em número a ser fixado pela Congregação.

As comissões permanentes (Art. 45A) deverão assessorar a Congregação em questões relativas à sua área de atuação e exercer atribuições que lhe forem delegadas. (UNESP, 2005a, p. 28). O órgão das Unidades universitárias a quem compete, entre outras coisas, promover a extensão universitária é o Departamento. Este órgão é a unidade básica da estrutura universitária e integra, para efeito de organização didático-científica e administrativa, disciplinas afins de um campo do conhecimento.

Os órgãos de administração do Departamento são o Conselho de Departamento e a Chefia. Compete ao Conselho de Departamento (Art. 55), entre outras atividades, manifestar-se sobre o envolvimento dos docentes em cursos de extensão, aperfeiçoamento, especialização, consultorias, assessorias, participação em projetos e prestação de serviços e estudar e apreciar convênios que envolvam o Departamento, submetendo-os à Congregação. Compete-lhe, igualmente, proceder, anualmente, à avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária, desenvolvidas no Departamento, registrando-as em relatório a ser encaminhado à Congregação (UNESP, 2005a, p. 32).

Assim segundo o Estatuto, compete ao Departamento promover a extensão universitária. Para realizar esta atividade, o Departamento conta com o apoio do Conselho de Departamento que funciona como um órgão deliberativo. Como o Departamento está subordinado à Congregação da Unidade, conta, também, com a Comissão Permanente de Extensão Universitária – CEPEU, que assessora a Congregação. Essa hierarquia ocorre no seio das Unidades universitárias. A hierarquia da atividade de extensão no nível da Administração Central da UNESP passa pela Câmara Central de Extensão Universitária – CCEU, que assessora o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, e que, por sua vez, assessora o Conselho Universitário.

3.2 Regimento Geral

O Regimento Geral é o documento que estabelece o conjunto de normas que regem o funcionamento da universidade. Segue as normas gerais do Estatuto, reiterando-as e complementando-as.

No Capítulo III – Da Reitoria, o artigo 24 apresenta outras competências do reitor, além daquelas expressas no Artigo 34 do Estatuto (UNESP, 2005a, p. 52). Dentre elas destacam-se:

- IX – baixar resoluções decorrentes de decisões do CO e do CEPE;
- XI – firmar convênios;
- XIII – apor vetos a deliberações de órgãos colegiados, recorrendo “ex-officio” de sua decisão ao CO, quando for o caso de infringência flagrante de leis, regulamentos, do Estatuto ou deste Regimento Geral ou quando contrariar os interesses da Universidade.

Destaca-se, pois, que é o reitor quem tem competência para baixar resoluções do Conselho Universitário – CO e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária – CEPE sobre as atividades de cooperação. O reitor é quem assina os convênios após parecer

dos conselhos e deliberação do CO e quem pode apor vetos a deliberações dos órgãos colegiados, quando, entre outras coisas, contrariar os interesses da universidade.

Desse modo, na cooperação universidade-empresa, caso sejam identificados convênios que não estejam preservando os interesses da universidade, o reitor poderá rescindi-lo, cancelá-lo.

O Capítulo IV trata da Administração dos *Campi*, das Unidades Universitárias, das outras Unidades e das Autarquias vinculadas. Consoante a seu artigo 40, inciso XXVIII, cabe à Congregação, dentre outras coisas, “opinar sobre convênios de intercâmbio cultural com outras unidades ou com instituições públicas ou particulares” (UNESP, 2005a, p. 56).

Na Subseção III – Dos Departamentos, o artigo 47 (UNESP, 2005a, p. 57), confere competência ao Conselho de Departamento, dentre outras coisas, para “atribuir aos docentes, encargos de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade e estudar convênios que envolvam o Departamento e entidades externas, submetendo-os à instância superior para aprovação”.

Em relação à administração dos *Campi*, o Regimento segue o que ficou estabelecido no Estatuto em termos de hierarquia, ou seja, o Departamento estaria subordinado à Congregação.

O Departamento é um órgão central deliberativo e conta com o apoio do Conselho de Departamento, e a Congregação com a Comissão Permanente de Extensão Universitária – CEPEU –, que são órgãos de assessoramento.

O título IV do Regimento Geral trata do Ensino, da Pesquisa, da Extensão de Serviços à Comunidade. (UNESP, 2005a, p. 60). Estando o objeto do presente estudo implícito nas atividades de extensão, serão destacados apenas os artigos relacionados a essa atividade.

O Capítulo III trata da Extensão de Serviços à Comunidade. O artigo 98 define as atividades de extensão da seguinte maneira: “a extensão de serviços à comunidade far-se-á

por programas de estudos, elaboração de projetos de natureza técnica, científica, cultural, desportiva, artística ou assistencial destinados à comunidade” (UNESP, 2005a, p. 66).

O artigo 99 apresenta como será feita a coordenação de serviços prestados à comunidade: pelo Departamento, quando somente a ele se relacionar a atividade; pelas Congregações ou órgãos equivalentes, quando interessar a mais de um Departamento; pelo CEPE, quando interessar a mais de uma Unidade Universitária. (UNESP, 2005a, p. 66).

Portanto, o Regimento Geral define as atividades de extensão e identifica os órgãos responsáveis pela coordenação dessas atividades, dependendo do respectivo nível de abrangência. Cabe reiterar que também deste documento não consta qualquer referência direta à cooperação universidade-empresa, mas apenas às atividades de extensão de forma genérica.

3.3 Regimento Geral da Extensão

A Resolução UNESP nº 102, de 29 de novembro de 2000 (UNESP, 2000c): que dispõe sobre o Regimento Geral da Extensão Universitária da UNESP, foi publicada na gestão do reitor Antonio Manoel dos Santos Silva. Serão destacados, neste estudo, apenas os artigos referentes à prestação de serviços, em que se inclui a cooperação universidade-empresa.

No capítulo II – Das Ações Extensionistas – o artigo 6º define que “as atividades de extensão implicam a necessidade de uma articulação permanente entre Pró-Reitorias de Extensão, de Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa e de seus respectivos programas” (UNESP, 2000c, p. 2).

No capítulo IX – Da prestação de serviços – o artigo 46 define como deve ser a prestação de serviços (UNESP, 2000c, p. 6):

A prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo ser considerada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se

constitui a partir da realidade e sobre esta realidade objetiva produzindo conhecimentos que visam à transformação social.

O artigo 47 define que “a prestação de serviços na UNESP deverá obedecer ao disposto em regulamentação própria”. (UNESP, 2000c, p. 6).

O estudo empreendido nesses documentos institucionais gerou o entendimento de que a cooperação universidade-empresa está enquadrada como uma prestação de serviços, inclusive porque a Resolução UNESP nº 53, de novembro de 2004 (UNESP, 2004), que define as atividades de extensão universitária na UNESP, apresenta, no artigo 3º, item 4, a definição das atividades de prestação de serviços, dentre as quais destacam-se aquelas relacionadas ao objeto deste estudo: assessoria, qualidade de produtos, assistência técnica e pesquisa encomendada contratualmente.

Cabe reiterar, aqui, não ter sido encontrada referência direta à cooperação universidade-empresa nem no Regimento Geral de Extensão e nem tampouco na Resolução que define as atividades de extensão. Esta é uma questão que merece especial atenção. Seria essa ausência sintomática? Também no que concerne à regulamentação da prestação de serviços, não foram encontrados dispositivos próprios. Contudo, alguns documentos, a seguir apresentados, mantêm, ainda que implicitamente, alguma relação com as atividades de cooperação universidade-empresa.

3.4 Manual de Convênios

O Manual de Convênios, editado pela Assessoria de Relações Externas – AREX, em agosto de 1999 é um documento relacionado à cooperação universidade-empresa (UNESP, 1999b). A proposta desse documento é oferecer aos professores, pesquisadores e administradores da UNESP informações básicas sobre a legislação, os procedimentos e os

requisitos necessários para a elaboração e a organização dos documentos de Convênios, Acordos e Protocolos.

Esse manual apresenta a súmula da Legislação que regula Convênios, Acordos e Protocolos com as respectivas Leis Federais, Instruções e Decretos. Há dois documentos específicos da UNESP que são esclarecedores do processo de cooperação universidade-empresa: A Resolução UNESP nº 19, de 13 de abril de 1998, que regulamenta a tramitação de propostas de Convênios, Protocolos, Acordos de Cooperação e Termos Aditivos, a serem celebrados pela UNESP; e o Ofício Circular nº 02/99-APLO, que estabelece procedimentos e orientações para execução orçamentária, financeira e prestação de contas, em convênios de natureza financeira celebrados pela UNESP.

De acordo com a Resolução nº 19/98, o procedimento para celebração, pela UNESP, de Convênios, Protocolos ou Acordos de Cooperação, bem como de Termos Aditivos e de prorrogação de vigência desses ajustes, será iniciado mediante propostas das Unidades Universitárias, Unidades Complementares e órgãos da Administração Central da Reitoria.

Os Convênios, Protocolos e Acordos de Cooperação seguirão a seguinte tramitação, conforme o artigo 3º (UNESP, 1998, p. 1-2):

- I - Proposta de celebração do ajuste, formalizada pela área interessada e encaminhada ao diretor da respectiva Unidade Universitária.
- II - Recebimento da proposta, pelo diretor da Unidade Universitária, e determinação de:
 - 1 - abertura do competente processo;
 - 2 - submissão à Congregação, para manifestação, após preliminar parecer, circunstanciado e conclusivo quanto ao mérito e quanto ao interesse institucional da proposta, emitido por Comissão Assessora do colegiado, com área de atuação compatível com o objeto do ajuste;
 - 3. encaminhamento à AREX/RUNESP, caso haja manifestação favorável da Congregação.
- III - À AREX caberá:
 - 1. verificar a instrução formal do processo, requisitando do órgão proponente, se for o caso, diligências suplementares, necessárias à sua instrução;
 - 2 - solicitar manifestação da Assessoria Jurídica quanto à adequação do ajuste às normas legais pertinentes;
 - 3 - Encaminhar o processo à Secretaria Geral.
- IV - À Secretaria Geral caberá:

- 1 - encaminhar o processo, para parecer, à Comissão Assessora do CEPE, com área de atuação compatível com o objeto do ajuste, com sua posterior submissão ao CEPE ou ao CADE, para manifestação, e ao CO, para homologação, em hipótese de manifestações favoráveis dos Conselhos Centrais;
 - 2 - Devolver o processo à AREX.
- V - A AREX providenciará:
- 1 - coleta de assinaturas;
 - 2 - publicação resumida do ajuste;
 - 3 - registros;
 - 4 - remessa do processo ao órgão competente;
 - 5 - envio de cópias aos demais convenientes.

Nessa Resolução encontra-se, pois, o roteiro a ser percorrido pelos Convênios de Cooperação na UNESP, sua tramitação e operacionalização.

O Ofício Circular nº 02/99-APLO (UNESP, 1999a), por sua vez, estabelece os procedimentos e orientações para a alocação dos recursos orçamentários e movimentação de recursos financeiros pelas unidades provenientes de convênios. Foi redigido pelo Assessor Chefe da APLO – José Jorge Gebara – com o objetivo de facilitar a execução, o controle e a prestação de contas. Esse ofício busca atender as legislações específicas que estabelecem normas para a movimentação de recursos financeiros públicos. Entretanto, parece pouco utilizado pelas Unidades, pois geralmente os convênios utilizam as fundações de apoio da UNESP para gerenciarem os recursos financeiros oriundos das cooperações.

De acordo com informações obtidas junto ao Grupo de Informações Documentárias – GID e à AREX, em setembro de 2006, a Resolução UNESP 19/98 e o Ofício Circular nº 02/99 – APLO continuam em vigor.

3.5 Extensão e Regime de Trabalho Docente: Resolução UNESP nº 85/99

A Resolução UNESP nº 85, de 4 de novembro de 1999, dispõe sobre os regimes de trabalho dos docentes da UNESP e, em seu artigo 4º, § 1º no item 3, enumera as atividades que o docente poderá desenvolver: assessoria, prestação de serviços e participação em

projetos, decorrentes de ajustes de cooperação. Esta resolução está relacionada ao objeto deste estudo, pois delimita e caracteriza as atividades concomitantes dos docentes do Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP. Em outras palavras, esta resolução libera os docentes para prestar assessoria, prestação de serviços e participação em projetos, desde que não ultrapassem o limite médio de oito horas semanais no período determinado para a execução do projeto. Autoriza também a receber remuneração por este trabalho, desde que esta remuneração ocorra por conta de entidades externas à UNESP e que devem ser respeitadas as normas da Universidade que dispõem sobre a matéria.

São relevantes para este estudo os seguintes artigos (UNESP, 1999c, p.1-2):

Art. 4º - O docente em RDIDP obriga-se, na UNESP, a quarenta horas semanais de trabalho, durante as quais desenvolverá atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão, bem como de prestação de serviços relacionados a essas atividades.

§ 1º O docente em RDIDP, portador de, no mínimo, título de doutor e desde que em dia com as obrigações decorrentes desse regime de trabalho, poderá, em caráter excepcional, exercer simultaneamente, mediante remuneração e desde que não prejudique o desempenho de suas funções, as seguintes atividades, nas condições estabelecidas nesta Resolução:

1. difusão de idéias e conhecimentos.
2. exercício de atividades docentes;
3. assessoria, prestação de serviços e participação em projetos, decorrentes de ajustes de cooperação.

§ 2º - Excepcionalmente, e mediante proposta do Departamento aprovada pela Congregação, poderá aplicar-se aos docentes com título de mestre o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º - O tempo total destinado às atividades previstas no § 1º deverá observar o limite médio de 08 horas semanais no período determinado para execução do projeto.

O artigo 7º define que “é garantida ao docente em RDIDP a percepção de direitos autorais e de proventos oriundos de patentes, nos termos das normas da UNESP que dispõem sobre a matéria”. (UNESP, 1999c, p. 2).

O artigo 9º trata da remuneração (UNESP, 1999c, p. 3):

[...] o docente em RDIDP poderá receber remuneração por atividades de assessoria, de prestação de serviços profissionais ou de participação em projetos, decorrentes de ajustes de cooperação, desde que sejam respeitadas as condições estabelecidas nas normas da UNESP que dispõem sobre a matéria.

Esta resolução revogou a Resolução UNESP nº 37, de 7 de agosto de 1996, que também dispunha sobre os regimes de trabalho dos seus docentes. Naquela resolução, a remuneração do docente por essas atividades não poderia superar os vencimentos do docente (Art. 3º, § 2º “A remuneração pelo exercício das atividades referidas no §1º não poderá superar os vencimentos do docente”). A atual Resolução não faz menção a tal limitação, apenas ressalta que devem ser respeitadas as normas sobre a matéria.

Conforme informações obtidas junto ao GID, em setembro de 2006, a Resolução 85/99 continua em vigor. Foram alterados apenas três artigos (33, 34 e 35) pela Resolução 95/99, que prorroga por 30 dias os prazos estabelecidos nos referidos artigos.

A Portaria 6/2000 (UNESP, 2000a, p. 3), regulamenta a Resolução UNESP 85/99. O Capítulo II, que trata do exercício de atividade concomitante remunerada, será destacado por ter relação direta com os projetos de cooperação universidade-empresa.

[...] Seção I

Das atividades simultâneas decorrentes de cargo ou função

Art.11 Poderá ser autorizado o exercício simultâneo de atividades remuneradas, em caráter temporário, desde que não prejudique o desempenho regular do cargo ou função e atenda às normas que regulamentam os afastamentos docentes e o disposto na Resolução UNESP nº 85/99.

§ 1º O tempo destinado às atividades remuneradas não poderá superar o número de horas-aula ministradas pelo docente nos cursos oficiais de graduação, pós-graduação e extensão da UNESP, e seu limite máximo será de 120 (cento e vinte) horas semestrais.

§ 2º Na contagem do número de horas-aula ministradas pelo docente nos cursos oficiais de graduação, pós-graduação e extensão da UNESP, a que se refere o § 1º, deste artigo, não devem ser incluídos os cursos de especialização e de aperfeiçoamentos ministrados ou organizado pelo docente.

§ 3º O número de docentes simultaneamente afastados para o exercício de atividades remuneradas, eventuais ou sistemáticas, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes do Departamento.

§ 4º Os docentes em RDIDP que tiverem exercido as atividades remuneradas previstas no § 1º, do Art. 4º, da Resolução 85/99, deverão encaminhar relatório circunstanciado dessas atividades, para apreciação do Conselho do Departamento e da Congregação. [...]

Comparando-se a Resolução 85/99 à sua regulamentação - a Portaria 6/2000 - observou-se que a carga horária semanal, que era limitada à média de 8 horas semanais para todos os docentes realizando atividades concomitantes remuneradas, passou a depender da carga horária ministrada em cursos oficiais (graduação, pós-graduação e extensão) por cada docente. As modificações apontam para uma regulamentação individualizada e que dificulta qualquer tentativa de controle das horas trabalhadas pelo docente nos projetos de cooperação.

Outro aspecto que chama a atenção, além da carga horária, é o valor da remuneração do docente no exercício da atividade concomitante. Conforme mencionado anteriormente, na Resolução 85/99, não há limitação de valor de remuneração percebida pelo docente, definindo apenas que devem ser respeitadas as normas sobre a matéria. O artigo 13 da Portaria 6/2000 (*op cit*, p. 5), entretanto, estabelece que a Unidade Universitária deverá elaborar uma proposta de trabalho que deverá ser aprovada por seus órgãos colegiados e ser encaminhada para a aprovação pelos órgãos competentes da Universidade, contendo:

- 1- cópia do Instrumento de ajuste de cooperação efetuado entre a UNESP e a Instituição interessada;
- 2- cópia do projeto de trabalho;
- 3- relação dos participantes do projeto com especificação da atividade de cada um juntamente com um plano de atividades individual;
- 4- carga horária total do projeto;
- 5- carga horária específica de cada participante;
- 6- percentual que caberá a cada participante, incluindo a Unidade e o Departamento.

Desse modo, a Portaria 6/2000, no item 6 do artigo 13, deixa a cargo dos docentes envolvidos no projeto de cooperação, da Unidade e do Departamento a definição da remuneração desses docentes, bem com a parte do Departamento e da Unidade.

Parece evidente que a autonomia concedida por essa Portaria “abre brechas” para que o docente dedique-se prioritariamente aos projetos de cooperação, em detrimento das atividades-fim da universidade. Se a remuneração paga pelas fundações, através dos serviços

prestados nos projetos de cooperação, representar uma importância vultuosamente superior ao seu salário na universidade, a prioridade de seu trabalho deixará de ser a de docente da UNESP, e isso afetará, evidentemente, sua motivação e desempenho.

Essa constatação decorre de analogia ao que tem acontecido na Universidade de São Paulo. A ADUSP apresentou representação junto ao Ministério Público sobre irregularidades nas fundações de apoio. Essa representação junto à Promotoria das Fundações teve início no ano de 2005, e denunciava basicamente o fato de os estatutos das fundações privadas “de apoio” estabelecerem, em seus conteúdos, atribuições aos servidores públicos detentores de cargos públicos de chefia administrativa na USP, o que é ilegal; denunciava, também, o conflito de interesses que emerge da viabilidade de os docentes da Universidade Pública, em especial, dos docentes ocupantes de cargos de chefia administrativa, ocuparem concomitantemente posições nos órgãos diretivos das fundações privadas “de apoio”.

Conforme artigo publicada na Carta Maior intitulado *Resistência à privatização das universidades públicas segue forte em São Paulo* a representação da ADUSP foi arquivada, mas vários procedimentos foram implementados contra as fundações de apoio (TEIXEIRA, 2006, p. 2). O presidente da entidade, César Augusto Minto, no documento solicitando reexame ao Conselho Superior do Ministério Público, cita como exemplo: No ano de 2000, cada docente do Departamento de Administração da Faculdade de Economia e Administração – FEA – da USP, recebeu, em média, R\$ 390 mil, ou seja, o equivalente a R\$ 32 mil por mês. O salário de um professor doutor em regime de dedicação exclusiva, em 2000, era de R\$ 3.475,16. No Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica, cada docente recebeu da Fundação Vanzolini (FCAV) pagamentos médios da ordem de R\$ 57 mil por ano, o que perfaz um valor aproximado de R\$ 4,7 mil por mês, soma ainda bastante superior ao salário pago pela Universidade.

Diz mais o citado artigo da Carta Maior (TEIXEIRA, 2006, p. 2):

Em janeiro de 2006, o promotor Paulo José de Palma, responsável pelo caso na Promotoria das Fundações, decidira arquivar a representação da ADUSP, determinando ao mesmo tempo, porém, “a instauração de vários procedimentos individualizados em desfavor das entidades fundacionais de apoio”. O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo – CSMPE, a quem cabe por força de lei rever todas as decisões de arquivamento, confirmou a decisão de Palma, mas fez questão de “pagar para ver”, exigindo comprovação de que a investigação está efetivamente em curso. Além disso, já havia, em decisão anterior, quebrado o sigilo do processo, determinado pelo promotor.

Portanto, o que vem ocorrendo na USP através da prestação de serviços via fundações poderá ocorrer também na UNESP já que a regulamentação não delimita mais o valor que poderá ser recebido pelo docente em atividade concomitante, ao mesmo tempo em que não mais estabelece um número fixo de horas a ser dedicada aos projetos de cooperação. Desse modo, a Portaria 6/2000, que poderia ter sido utilizada como instrumento que pudesse impedir o processo de privatização, ‘deixa a porta aberta’ para a instalação desse processo na universidade.

3.6 Recolhimento de taxas: Resolução UNESP nº 58/2000

A Resolução UNESP nº 58, de 28 de julho de 2000, dispõe sobre os custos e o recolhimento de taxas em decorrência da participação de docentes em atividades remuneradas e em consonância ao exercício do RDIDP. Esta Resolução, publicada quase oito meses após da Resolução 85/99, foi justificada pela necessidade de se definir com clareza a ordenação e o controle do exercício de atividades remuneradas.

O artigo 1º define que “são objeto desta Resolução as atividades descritas no artigo 4º da Resolução UNESP 85/99, que sejam passíveis de remuneração por entidade distinta da UNESP” (UNESP, 2000b).

O artigo 2º define como os custos e a execução das atividades devem ser explicitados em planilhas específicas, discriminando ainda:

§ 1º As normas operacionais para o cálculo e os diferentes itens de custo e preenchimento das planilhas serão estabelecidos em Portaria do Reitor.

§ 2º Os relatórios de todas as atividades prestadas ou em execução em uma Unidade deverão ser encaminhados à Secretaria Geral para registro no Sistema único de informações da UNESP-SUI.

§ 3º As Unidades deverão encaminhar os projetos e respectivos relatórios ao Setor competente da UNESP para acompanhamento e avaliação.

As unidades são responsáveis pelo recolhimento direto, por meio das entidades interessadas, dos componentes de custo definidos no §1º do artigo 2º (art. 3º), bem como são responsáveis também pela administração dos recursos obtidos mediante as taxas recolhidas. (UNESP, Art. 4º, 2000b).

A taxa de administração deve ser de, no máximo, 10% do custo total da atividade, e as Unidades que atribuírem taxas de administração direta, inferiores a 3,0% do valor total da atividade, devem apresentar a exposição de seus motivos no Relatório a ser encaminhado ao Setor competente. (UNESP, Art. 5º, 2000b).

A taxa de contribuição ao desenvolvimento da UNESP (TCDU) deverá ser de, no mínimo, 5% do valor total do projeto.

A Resolução UNESP nº 58, na sua introdução, enumera cinco razões para sua edição (UNESP, 2000b):

1. A necessidade de se definirem com clareza a ordenação e o controle do exercício de atividades remuneradas que sejam compatíveis com o exercício do RDIDP.
2. O reconhecimento de que as atividades externas arroladas na Resolução 85/99 constituem formas de interação demandadas pela sociedade, por suas organizações e instituições, cabendo à universidade, em seu domínio próprio, realizar o seu atendimento com controle qualitativo e justo.
3. O fato de que algumas atividades de extensão e de prestação de serviços, além de seu mérito intrínseco, como meios de transferência de conhecimento à sociedade e de retroalimentação do ensino e da pesquisa na universidade, podem ser custeadas pelas entidades ou pessoas promotoras ou beneficiárias de seus resultados.
4. O fato de que, além dos custos que podem ser apropriados com relação a qualquer atividade específica de extensão e prestação de serviços, está incorporado ao patrimônio físico e intelectual da UNESP um investimento pretérito do conjunto da sociedade; e que esse patrimônio material e de saber, próprio da Universidade, compõe sempre qualquer relação de transferência de conhecimento e deve fazer parte da equação

de custos relativos às atividades de exercício concomitante, objeto da Resolução UNESP 85/99.

5. A necessidade de ordenação e controle do exercício dessas atividades por parte da Universidade.

Portanto, esta Resolução instituiu a cobrança da Taxa de Administração (entre 3 e 10%) do custo total da atividade, podendo até ser inferior a 3% desde que devidamente justificada. Instituiu também a Taxa de Contribuição ao Desenvolvimento da UNESP (TCDU), que deverá ser no mínimo de 5,0% do valor total do projeto. Embora a Resolução utilize, como argumento para esta cobrança, “que está incorporado ao patrimônio físico e intelectual da UNESP um investimento pretérito do conjunto da sociedade”, a cobrança efetiva-se em percentual relativamente baixo.

Outra questão que cabe destacar é que a própria Resolução abre tantas exceções que fica difícil identificar que tipo de convênio realmente terá que recolher as referidas taxas até porque os documentos de convênios não especificam se os docentes envolvidos receberão remuneração ou não. Caso os docentes não recebam remuneração, a prestação de serviços não estará sujeita ao cumprimento desta Resolução.

Apenas para concluir esta linha de raciocínio, observe-se o artigo 7º da Resolução sob análise (UNESP, 2000b):

As atividades previstas nesta Resolução que façam parte de convênios, ou contratos, ou acordo da UNESP com entidades de fomento ou financiamento às atividades acadêmicas podem ficar isentas do recolhimento dos valores correspondentes a qualquer um ou de todos os componentes de custos da planilha, mediante justificativa encaminhada pela Unidade ao Setor.

Desse modo, a Resolução 58/2000 parece apenas mostrar uma orientação no sentido de que “existem regras” que buscam preservar os interesses da UNESP; todavia, na prática, tem pouca efetividade pelas brechas disponibilizadas no seu próprio texto.

3.7 Patentes: Portaria UNESP nº 424/2006

A Portaria UNESP nº 424, de 29 de setembro de 2006 (UNESP, 2006b), dispõe sobre os aspectos relacionados com a propriedade, transferência e gestão dos direitos de propriedade industrial inerentes ou vinculados à criação, produção científica ou inovação tecnológica na instituição.

Três de seus artigos que são relevantes para o presente estudo. O primeiro deles é o artigo 5º, que trata da remuneração docente decorrente de patentes (*op cit*, p. 4):

Ao servidor da UNESP, qualquer que seja seu vínculo e seu regime de trabalho, que desenvolver invenção ou criação industrial, será assegurada, a título de incentivo, durante toda a vigência da patente ou do registro, premiação de parcela do valor das vantagens auferidas pela UNESP com a exploração da patente ou do registro.

§ 1º A premiação a que se refere este artigo será de um terço do valor das vantagens auferidas pela UNESP com a exploração da patente ou do registro.

§ 2º Esta premiação não se incorpora, a qualquer título, aos salários ou aos vencimentos dos servidores.

§ 3º Dos restantes dois terços que cabem à UNESP, um terço será destinado à Unidade, onde o invento foi desenvolvido, e um terço será destinado à Pró-Reitoria de Pesquisa para custear novas ações do NIT-UNESP.

§ 4º A parte destinada à Unidade deverá ser utilizada exclusivamente para investimento em atividades de pesquisa.

Deste modo, diferentemente da remuneração do docente no exercício da atividade concomitante, que não é fixada em Resolução ou Portaria, ficando a critério dos docentes envolvidos no projeto, do Departamento e da Unidade, a definição do montante a ser recebido, no caso das patentes, consta da presente Portaria.

Importa, também observar o artigo 2º (*op cit*, p. 2):

Serão de propriedade exclusiva da UNESP os inventos, os modelos de utilidade, os modelos e desenhos industriais, as marcas, os direitos sobre as informações não divulgadas, bem como os direitos decorrentes de outros sistemas de proteção de propriedade industrial existentes ou que venham a ser adotados pela lei brasileira, desenvolvidos no âmbito da Universidade,

desde que decorram da aplicação de recursos humanos, orçamentários e/ou realizados durante o horário de trabalho, independentemente da natureza do vínculo existente entre esta e o inventor.

§ 1º O direito de propriedade mencionado no *caput* poderá ser exercido em conjunto com outras instituições participantes do projeto gerador do invento, desde que, no documento contratual celebrado pelos participantes, tenha havido expressa previsão de co-participação na propriedade.

§ 2º A Pró-Reitoria de Pesquisa designará o Núcleo de Inovação Tecnológica, doravante denominado NIT-UNESP, que se incumbirá da formalização, encaminhamento e acompanhamento dos pedidos da UNESP junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e a outros órgãos encarregados de registrar a propriedade intelectual no país e no exterior.

§ 3º Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa assumir as despesas decorrentes do depósito e processamento dos pedidos, observado o disposto no parágrafo seguinte.

O § 1º do artigo 2º, acima citado, desperta preocupação. Durante entrevista em um dos *campi* pesquisados, um docente envolvido com vários projetos de cooperação disse “que sempre tenta fechar [convênios e termos aditivos] sem definir o percentual para cada um pois, a empresa quer tudo e a UNESP 50%, e isso muitas vezes impede a parceria (COORDENADOR DE PROJETO, 2006).

Levantar esta questão parece procedente, pois ao se comparar a presente Portaria com a anterior (Portaria 314/2002), observa-se que novo artigo foi incorporado abordando esse aspecto. O artigo 8º apresenta a seguinte redação:

Os contratos, convênios, acordos e ajustes em que a Universidade participar com o objetivo de pesquisa e desenvolvimento, conterão, obrigatoriamente, cláusulas reguladoras de propriedade industrial, obedecidos os termos e condições desta Portaria.

O que se verifica, na prática, é que a universidade acaba perdendo, nos projetos de cooperação, seu direito de propriedade. Embora sua legislação interna imponha que os Convênios contenham previsão de co-participação na propriedade, a assessoria jurídica permite a assinatura, pelo reitor, de convênios sem tal previsão. Ficam, assim, favorecidos os interesses privados e não os da universidade. Outro aspecto a ser destacado é que essa Portaria incorpora os aspectos da Lei da Inovação de dezembro de 2004 já comentada no capítulo dois.

3.8 Incubadora: Resolução UNESP nº 99/2002

A Resolução UNESP nº 99/2002, de 20 de dezembro de 2002 (UNESP, 2002), dispõe sobre a criação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UNESP – INCUNESP-RC, junto ao Instituto de Geociências e Ciências Exatas, no *campus* de Rio Claro.

A justificativa apresentada para a publicação dessa Resolução foi (UNESP, 2002, p. 1):

“[...] Considerando a necessidade de encontrar mecanismos para repassar os resultados de suas pesquisas e soluções para os problemas do setor de produção; considerando a existência de interesse da universidade em implantar mecanismos efetivos para a interação sistemática entre a Universidade o setor de produção, propiciando condições para a realização do desenvolvimento tecnológico industrial.”

Esse interesse é reafirmado no artigo 1º, inciso IV: “valorizar e fortalecer a cultura de interação universidade-empresa, a partir da formação de uma nova geração de empresários com vínculo com a Universidade, desde a origem dos seus negócios”.

A criação dessa Incubadora estava implícita no plano de gestão do reitor Prof. José Carlos Souza Trindade, 2001-2004, que continha o Programa UNESP de Cooperação Científica e Tecnológica. Um dos projetos desse Programa era Fomento a Iniciativa Empresarial.

Essa resolução foi o primeiro documento encontrado abordando diretamente a interação universidade-empresa. Somente nos Planos e Relatórios de Gestão o tema foi evidenciado.

A proposta deste capítulo foi identificar, através dos documentos internos da UNESP, a política de cooperação universidade-empresa. O longo caminho percorrido reitera a dificuldade de encontrar menção direta ao objeto de estudo da presente pesquisa, nas diretrizes da UNESP.

Nem mesmo o Regulamento de extensão, ao definir prestação de serviços, elencou as atividades desenvolvidas em cooperação entre universidade e empresa. Contudo, conforme informações da AREX, em agosto de 2006, existe quase 600 instrumentos de cooperação em vigor, nas várias modalidades. Por que a legislação interna da Universidade não os menciona? O que justifica que uma universidade pública, que pela sua própria natureza deveria ter a transparência como uma de suas mais importantes características, opere nesta temática sob esse ocultamento, sob essa não-explicação?

Neste contexto de “não-regulamentação” o processo de mercantilização da universidade vai encontrando ambiente fértil e propício para sua expansão.

4 POLÍTICA DE COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA NA ÚLTIMA DÉCADA

Este capítulo apresenta, inicialmente e de forma sucinta, o projeto Rede UNESP de Difusão da Ciência e da Tecnologia, que tinha como objetivo estimular a cooperação universidade-empresa por todos os *campi* da universidade, constituindo-se o elo com o setor produtivo. Na sequência, analisa os Planos e Relatórios de Gestão dos quatro últimos reitores, os quais, normalmente, indicam uma intencionalidade dos reitores na execução de determinadas propostas ainda que possam vir a ser implementadas ou não. De qualquer maneira, o estudo desses planos oferece indicações do processo de desenvolvimento da política de cooperação universidade-empresa da UNESP na última década.

4.1 Projeto Rede UNESP

Conforme mencionado no capítulo 1^o, houve uma tentativa de se implementar um programa de cooperação universidade-empresa na UNESP, a partir de fevereiro de 1993. De acordo com o estudo desenvolvido por Akamatsu (1997), intitulado “*Rede UNESP - Protótipo de gestão da Interação Academia-Empresa em uma Universidade Multicampi*”, a Pró-Reitoria de Extensão tinha como metas propiciar condições adequadas para esta prática.

Akamatsu (1997, p. 116) assim se manifesta sobre o Projeto Rede UNESP:

Para ser elo operacional entre a universidade e o setor produtivo do Programa de Difusão da Ciência e da Tecnologia, foi criada a Rede UNESP de Difusão da Ciência e da Tecnologia, integrando as 24 Unidades Universitárias, 7 Unidades Complementares e Fundações conveniadas da UNESP. [...] A Rede é formada por um Escritório Geral – órgão central, e Escritórios Regionais –, unidades da rede, localizados nos municípios onde exista a presença da UNESP. De forma gradativa, a REDE UNESP poderá cobrir todo o Estado de São Paulo com escritórios em 18 municípios.

O projeto Rede UNESP de Difusão da Ciência e da Tecnologia foi o principal instrumento de execução do Programa de Difusão da Ciência e da Tecnologia – PDCT. Além do Rede UNESP, outros quatro projetos faziam parte do PDCT: Fomento à iniciativa Empresarial (parques, pólos e incubadoras), Grupos Setoriais, Empresa Junior e Propriedade Intelectual. Este programa foi desenvolvido sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários, o Pró-Reitor de Extensão Universitária era o Dr. Vagner José Oliva, e o Prof. Bahij Amim Aur apoiou na concepção e implementação do PDCT.

O estudo de Akamatsu buscava identificar qual a forma mais adequada de gestão da interação academia-empresa em uma universidade multicampi. Ao focar a forma mais adequada de gestão, o autor utilizou a estrutura organizacional em redes e o modelo participativo de gestão.

Em relação à estrutura organizacional em redes, segundo o autor, não foi possível a implantação de um sistema de comunicação via redes de computadores, como previa o projeto original. Houve um atraso significativo na implantação da UNESPNET – a rede de computadores da universidade, concluída em 1997, o que acarretou certo prejuízo ao projeto, pois a velocidade das comunicações internas e com o meio externo não foi a concebida inicialmente. O projeto contou com computadores isolados, localizados nos Escritórios Regionais e Geral, onde estava o banco de dados de 3.000 pesquisadores da Universidade e de mais de 6.000 empresas.

A participação das unidades no programa foi voluntária, havendo autonomia na escolha dos seus respectivos Coordenadores Regionais. De acordo com o autor, todas as unidades universitárias optaram por participar formalmente do Programa. Foi realizado o I Encontro UNESP de Difusão da Ciência e Tecnologia – em junho de 1993, em Ibitinga/SP – e o II Encontro de Difusão da C&T – em maio de 1995. Neste encontro foi identificada a

necessidade urgente de formalização, nos estatutos da Universidade, da regulamentação da Rede UNESP e da atividade de extensão docente.

O modelo participativo de gestão foi importante como elemento de sensibilização da comunidade universitária, conforme Akamatsu, (1997, p. 150):

[...] foi importante para se obter a adesão da comunidade interna no Programa. Houve envolvimento significativo dessa comunidade, com a realização do diagnóstico da instituição a respeito da situação da interação com o setor produtivo, bem como com a consideração dos anseios dessa em relação à questão. Isso fez com que a comunidade interna se tornasse co-autora do Programa e conseqüentemente aderisse à causa da interação da academia-empresa.

Cabe, também, destacar que o Programa buscava suporte nas Fundações para agilizar a gestão dos recursos financeiros oriundos da cooperação. Todavia, o autor esclarece que não foi possível operacionalizar integralmente o papel das Fundações, conforme concebido pelo PDCT, devido à duplicidade que se estabelecia entre a Pró-Reitoria de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários (PROEX) e a FUNDUNESP. Ambos os setores se julgavam responsáveis pelas atividades de extensão universitária, apesar de o Estatuto da UNESP atribuir à PROEX a referida competência.

A defesa da tese de Akamatsu coincidiu com o término da gestão do reitor Prof. Dr. Arthur Roquete de Macedo. Segundo o autor, o Magnífico Reitor publicou, na edição de dezembro de 1996, do *Jornal da UNESP*, um balanço de sua gestão (janeiro de 1993 a janeiro de 1997). Neste documento ele refere-se ao PDCT (AKAMATSU, 1997, p. 160):

Em relação ao programa UNESP de Difusão da Ciência e Tecnologia, que prevê a interação com o setor produtivo, tivemos alguns problemas. Isso porque, na Universidade, temos duas frentes atuando na mesma área: A Proex e a Fundunesp. Muitas vezes, ao invés de existir uma atuação sinérgica, acabou ocorrendo uma ação competitiva e antagônica. Não é fácil desenvolver atividades neste setor. A Proex conseguiu implantar este Projeto, que é lento e demorado. A próxima gestão precisa equacionar melhor a dicotomia existente entre a Fundunesp e a Proex e, a partir daí, estabelecer um programa mais agressivo de captação que, ao mesmo tempo, preserve as atividades-fim da Universidade.

Akamatsu faz uma série de sugestões no seu trabalho, relacionadas aos problemas identificados pelo reitor, assunto que não será abordado neste estudo. Segundo o autor, a proposta era implementar uma política de cooperação da instituição, como um todo, com o setor produtivo; isso facilitaria o dimensionamento e a tomada de decisão das atividades de extensão, particularmente a cooperação universidade-empresa.

4.2 Planos e relatórios de gestão dos quatro últimos reitores

4.2.1 Foco na operacionalização da cooperação universidade-empresa

O Plano de Gestão do reitor Arthur Roquete de Macedo corrobora as informações de Akamatsu, segundo o qual o objetivo era ter uma administração com foco na comunidade externa, direcionada para uma cooperação com qualidade, que atendesse às necessidades da comunidade, sempre com o devido resguardo da ética e dos princípios universitários.

Esta proposta foi confirmada no documento Plano de Gestão (1993-1996), especificamente nos programas Extensão do Ensino e da Pesquisa e Interação entre Universidade e Setor Produtivo. O programa Extensão do Ensino e da Pesquisa era composto por 15 projetos, entre eles a Rede de Difusão da Ciência e da Tecnologia – RDCT. Conforme o Plano de Gestão 1993-1996 (UNESP, 1997, p. 30):

[...] este projeto busca responder à necessidade de a UNESP implantar mecanismos efetivos para a interação sistemática com o setor produtivo, propiciando condições para a cooperação, o intercâmbio de conhecimentos e o desenvolvimento e a transferência de tecnologia.

O Programa Interação Universidade-Empresa era composto por três projetos: Rede UNESP de Difusão da Ciência e da Tecnologia, Grupos de Inovação Tecnológica e Fomento a Iniciativa Empresarial (Pólos, Parques e Incubadoras de Empresas). De acordo com o Plano de Gestão “este programa está constituído de três projetos que buscam, ressalvados os

objetivos próprios da Universidade, aproximá-la da sociedade por meio da interação sistemática e coordenada entre a UNESP e as empresas públicas e privadas.” (UNESP, 1997, p. 34).

4.2.2 Foco da normatização das atividades de cooperação

A gestão seguinte da UNESP (1997-2000), cujo reitor foi Antonio Manoel dos Santos Silva, parece não ter dado continuidade ao programa Rede UNESP, pois não menciona no Relatório de Gestão nenhum dos projetos do PDCT criados na gestão anterior.

No documento Relatório de Gestão 1997-2000 é enfatizado o aumento da prestação de serviços para órgãos governamentais e empresariais e a preocupação em normatizar e operacionalizar essas atividades. Cabe destacar o seguinte trecho do documento, que corrobora essa impressão (UNESP, 2001a, p. 37):

No entanto, é preciso atentar para o fato de que essa maior interação da UNESP com organismos extra-universitários está fundamentada, principalmente, na prática de ajustes isolados de docentes com entidades externas, para fins de consultoria e de prestação de serviços. De modo geral, tanto a formalização quanto a operacionalização desses ajustes (diretamente pelas partes ou com a intermediação de uma fundação) eram efetivadas sem o devido conhecimento das instâncias de administração acadêmica. Essa frouxidão institucional é perniciosa por facilitar que desarrazoadas atividades contratadas possam ser conduzidas na UNESP. Havia, pois, necessidade urgente de se estabelecerem normas e procedimentos adequados para que o princípio da autonomia universitária fosse sempre respeitado, quando da realização dos ajustes entre a UNESP, seus docentes e os organismos extra-universitários, e que a prestação de serviços se fizesse beneficiando o conjunto da universidade.

Portanto, na gestão 1997-2000, o esforço é direcionado à regulamentação e normatização dessas atividades. Esse esforço pode ser identificado pelos documentos Resolução UNESP nº 56, de 5 de outubro de 1998, que define as atividades de extensão universitária da UNESP (revogada pela Resolução UNESP nº 53 de 3 de novembro de 2004), a Resolução nº 85, de 4 de novembro de 1999, que dispõe sobre os regimes de trabalho dos

docentes da UNESP, a Resolução UNESP nº 58, de 28 de julho de 2000, que dispõe sobre custos e recolhimento de taxas, em decorrência da participação de docentes em atividades remuneradas e em consonância ao exercício do Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, o manual de convênios (1999), que já foram abordados no capítulo anterior.

Cabe destacar que a gestão 1993-1996 já havia elaborado normas relativas ao regime de trabalho docente, que repercutem na prestação de serviços, como, por exemplo, a Resolução UNESP nº 37¹¹, de 7 de outubro de 1996, que dispunha sobre o regime de trabalho dos docentes da UNESP (No capítulo 1, na subseção III, tratava da assessoria e da prestação de serviços decorrentes ou não de convênios). Entretanto, o foco dessas ações, parece, estava voltado para a operacionalização das atividades de modo global. Conforme mencionado anteriormente, o Projeto Rede UNESP buscou implementar um sistema operacional que pudesse viabilizar a cooperação universidade-empresa em todas as unidades da UNESP.

4.2.3 Retomada dos projetos para incrementar o processo de cooperação universidade-empresa

Integra o plano de gestão do reitor Prof. José Carlos Souza Trindade, 2001-2004, o Programa UNESP de Cooperação Científica e Tecnológica, com o seguinte objetivo (UNESP, 2001b, p. 48):

Criar condições para a aplicação de conhecimentos gerados na Universidade na resolução de problemas públicos e privados em articulação com organismos governamentais, empresariais e do setor terciário. Compreende os projetos: a-) Projeto de Difusão da Ciência e da Tecnologia: Abrange atividades como Rede UNESP, Congresso de Extensão Universitária, Reuniões com empresários e Inventário dos serviços da UNESP à disposição da sociedade e estabelecimento de parcerias para a competitividade empresarial. Utilizando-se o corpo técnico da Universidade no que diz respeito à relação Universidade X Empresa, serão desenvolvidas ações como

¹¹ Esta Resolução foi revogada pela Resolução nº 85/99 na gestão do Prof. Antonio Manoel dos Santos Silva.

prestação de serviços e assessorias visando melhor produção e competitividade. O Congresso de Extensão Universitária permitirá reunir professores extensionistas para a divulgação de suas pesquisas e projetos; b-) Grupos de Inovação tecnológica [...]; c-) Fomento a iniciativa empresarial [...]; d-) Agenda Municipal.

Parece-nos que esta gestão dá continuidade aos projetos iniciados na gestão do Prof. Arthur Roquete de Macedo com algumas alterações, mas mantendo a mesma estrutura. No Relatório de Gestão 2001-2004 é apresentada a criação do Núcleo de Gestão Estratégica em Ciência e Tecnologia (UNESP, [2005?], p. 50):

Esse núcleo patrocina a integração da Universidade com outras instituições, públicas e privadas, para que os conhecimentos e práticas gerados na Universidade não fiquem restritos ao seu ambiente, além de confeccionar e realizar projetos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico que possam atender à demanda de problemas já existentes.

Foram criados também os Centros Virtuais de Pesquisa – CVPs, cujo objetivo foi estabelecer teias de comunicação entre alunos e docentes da UNESP e, deles, com pesquisadores de outras instituições. “Entendia-se que, assim, a realização de Projetos temáticos de Pesquisa na UNESP, com base na multidisciplinaridade e no trabalho coletivo, se tornaria mais ágil” (UNESP, [2005?], p. 50). Cabe destaque à criação desses centros porque, embora indiretamente, eles podem trazer repercussões ao desenvolvimento de projetos de cooperação universidade-empresa, principalmente nos projetos de pesquisa e desenvolvimento que são o foco nesse estudo.

O Programa de Cooperação Científica e Tecnológica, particularmente o Projeto de Difusão da Ciência e da Tecnologia, apresentou como resultado a instalação de um Banco de Dados de Extensão, que pode ser acessado no endereço eletrônico www.unesp.br/proex.

Diz o Relatório de Gestão 2001-2004 (UNESP, [2005?], p. 51):

No banco de dados, o usuário pode ter acesso às informações sobre as atividades, os cursos e os serviços prestados no âmbito da extensão universitária. Em novembro de 2002, realizou-se em Bauru, o Congresso de Extensão, e as informações daí remanescentes encontram-se disponíveis no Banco de Dados de Extensão. [...] Com o Programa de Cooperação Científica e Tecnológica, as comunidades interna e externa à UNESP passam a ter a oportunidade de cultivar o debate. A troca de informações sobre as

pesquisas permite que a sociedade conheça o trabalho da Universidade e perceba a sua importância, o que aproxima as instituições públicas de ensino superior e as empresas privadas e aumenta as chances de parceria para o bem estar da comunidade.

4.2.4 Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPe – como catalisador das atividades relacionadas à cooperação universidade-empresa

O plano da atual gestão (2005-2008), cujo reitor é o Prof. Marcos Marcari, expressa um posicionamento claro sobre a extensão universitária. Conforme o documento (UNESP, 2005b, p. 3):

A extensão não pode resumir-se a ações assistemáticas e pontuais e sim de forma estratégica para fazer chegar à sociedade um conhecimento efetivo que a ajude a resolver problemas sociais e a promover o desenvolvimento material, social e cultural, necessários ao bem estar dos seus concidadãos.

Dentre os objetivos da extensão contidos no documento, destacam-se como os mais direcionados ao objeto do presente estudo os seguintes: “promover a interação Universidade-Empresa; buscar financiamento externo para as atividades de extensão; estimular a implantação de incubadoras de empresas de bases tecnológicas” (UNESP, 2005b, p. 4).

Essa gestão mantém o Programa UNESP de Cooperação Científica e Tecnológica – PCCT. Os projetos desse programa, destacados no documento, são: Revista Ciência em Extensão *on-line*, ACQUAUNESP, Bancos de dados de extensão (prosseguir com o cadastramento *on-line* com alimentação constante), empresas juniores, Congresso de Extensão Universitária (3º, em 2005, e 4º, em 2007), Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (out/2005).

Nessa gestão houve um desmembramento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, separando-as em duas: a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e a de Pesquisa. (UNESP, 2005d).

De acordo com o Plano de Gestão 2005-2008 (UNESP, 2005b, p. 25):

A Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPe terá como atribuição incentivar e executar ações, que promovam a melhoria da qualidade da pesquisa realizada na UNESP, objetivando a excelência na produção do conhecimento e da inovação tecnológica, fundamentada na visão de que o conhecimento é a pedra fundamental para uma Universidade sólida e imbuída de sua missão social. Vários objetivos específicos foram delineados para a gestão da PROPe, no período 2005-2008.

Dentre esses objetivos, alguns estão ligados diretamente ou indiretamente ao objeto de estudo desta tese, os quais são aqui transcritos (UNESP, 2005b, p. 25):

- Desenvolver ações junto a órgãos de fomento nacionais e internacionais, públicos e privados, no sentido de obter recursos financeiros para a Universidade.
- Incentivar os grupos de pesquisa com potencial de P&D a procurarem parcerias com empresas.
- Facilitar os trâmites burocráticos do depósito de patentes e negociar com as empresas repartição de benefícios.
- Incentivar e facilitar a criação de incubadoras de empresas junto às unidades universitárias com vistas à prestação de serviço de alta tecnologia.
- Identificar convênios nacionais e internacionais e prospectar interesses de grupo de pesquisa da Universidade.
- Fornecer informações sobre oportunidades de editais para projetos de pesquisa em organismos nacionais e internacionais;
- Identificar e facilitar a implementação de infra-estrutura de pesquisa nas Unidades Universitárias da UNESP.

A PROPe apresenta políticas de apoio ao desenvolvimento das pesquisas nas unidades, políticas de apoio ao pesquisador e aos grupos de pesquisa (divulgação de informações relativas às solicitações de recursos a agências de fomento), Programa de Premiação aos Pesquisadores (Inovação Tecnológica, Política Social e Captação de Recursos) e a Criação da Agência de Inovação Tecnológica.

Ainda conforme o documento Plano de Gestão 2005-2008 (UNESP, 2005b, p. 29):

[...] a agência terá a missão de promover e criar uma cultura de inovação e de competitividade institucional. Objetivará, ainda, a criação de um ambiente de cooperação e empreendimento entre a comunidade acadêmica e a iniciativa privada e pública, almejando desempenho econômico e bem-estar social.

Portanto, essas propostas da gestão atual – acima destacadas – parecem apontar a Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPe – como catalizador das ações relacionadas à cooperação universidade-empresa.

Analisando-se os documentos Planos e Relatórios de Gestão dos reitores na última década, observou-se que as regulamentações são realizadas a partir das necessidades identificadas no processo de cooperação universidade-empresa, bem como pelas políticas públicas de incentivo à cooperação apresentadas no capítulo dois. Essa correlação fica mais evidente na atual gestão. Por exemplo: após aprovação da Lei da Inovação, em 2004, o Pró-Reitor de Pesquisa da UNESP, José Arana Varela, declarou, em entrevista à Revista Pesquisa FAPESP, que está sendo criado o Conselho de Inovação Tecnológica que vai ditar a política de Propriedade Intelectual da Universidade (A ESPERA..., 2005, p. 27). Um outro exemplo: no Plano de Gestão do Prof. Marcos Marcari foram apresentadas as políticas de apoio ao pesquisador e aos grupos de pesquisa com o objetivo de divulgar informações e orientações relativas às solicitações de recursos a agências de fomento, especialmente os “editais de maior peso e amplitude (Institutos do Milênio, Fundos Setoriais, Projetos temáticos, etc.)”. (UNESP, 2005b, p. 27).

5 ATUAÇÃO DA UNESP NOS CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO

A proposta neste capítulo é identificar como vêm sendo operacionalizados os projetos de cooperação universidade-empresa pela UNESP. Em capítulo anterior já foi mencionado que a Resolução 19/98, apresenta o procedimento para celebração, pela UNESP, de Convênios, Protocolos ou Acordos de Cooperação, bem como de Termos Aditivos. Em seu artigo 3º, inciso III, designa a Assessoria de Relações Externas – AREX – para, dentre outras atribuições, proceder aos registros dos convênios. Além disso, essa resolução determina trâmite formal dos convênios. Neste capítulo busca-se apreender como se dá a operacionalização dos convênios na prática.

Em levantamento feito junto à AREX, em setembro de 2006, constou-se a existência de uma listagem dos instrumentos de cooperação em vigor na UNESP, contendo o número total de 588 instrumentos. Desse total, foram selecionados, inicialmente, 161 instrumentos identificados como cooperação técnico-científica, com valor¹² ou sem valor, outras cooperações com valor e dupla cooperação com valor (ver Ilustração 3).

CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO	TOTAL DE INSTRUMENTOS	VALOR GERAL (R\$)
Cooperação Técnico-Científica com Valor Financeiro	6	2.190.652,95
Cooperação Técnico-Científica sem Valor Financeiro	64	-----
Outras Cooperações com Valor Financeiro	90	117.481.859,45
Dupla Cooperação com Valor Financeiro	1	1.755.981,69
TOTAIS	161	121.428.494,09

Ilustração 3 – Quadro dos tipos de instrumentos dos convênios de cooperação.

¹² O termo “valor”, aqui, se refere ao valor financeiro, ou seja, se o convênio envolve ou não recursos monetários, independentemente do valor científico que o convênio possa ter, podendo ser extremamente relevante do ponto de vista do desenvolvimento da ciência, embora não mencionado o seu valor monetário.

O primeiro recorte que fizemos para a seleção dos 161 instrumentos foi: cooperação técnico-científica, pois o objeto deste estudo são os projetos de cooperação universidade-empresa em pesquisa e desenvolvimento – P&D. O segundo foram as cooperações que, mesmo não especificando a denominação “cooperação técnico-científica”, envolviam recursos financeiros; dessa forma seria possível ter uma idéia do montante de recursos envolvido nessas cooperações. Deixaram de ser consideradas as cooperações acadêmicas e intercâmbio de professores e estudantes, entre outros.

Dos 161 processos selecionados, o maior número de convênios (50) aparece na listagem simplesmente como UNESP, ou seja, sem identificação da Unidade (ver Ilustração 4). Em relação ao montante de recursos financeiros apresentados nesses convênios, a Unidade de Botucatu aparece em primeiro lugar com R\$ 64.623.866,69 (com quase 65 milhões de reais), a UNESP com R\$ 41.008.679,10 (com pouco mais de 41 milhões de reais), Araraquara com R\$ 4.154.187,82 (com aproximadamente R\$ 4,1 milhões), Ilha Solteira com 2.017.722,39 (com pouco mais de R\$ 2 milhões) e Jaboticabal com R\$ 1.040.149,39 (pouco mais de R\$ 1 milhão).

Os convênios intitulados somente UNESP foram separados em 18 convênios sem valor financeiro (ver Ilustração 5) e 32 com valor financeiro (ver Ilustração 6 e 7). Os convênios sem valor financeiro, na sua grande maioria, consistem em acordo de cooperação com universidades ou institutos estrangeiros, protocolos de intenções e convênios genéricos.

UNIDADE DE PESQUISA	CTCCV	VALOR (R\$)	CTCSV	OCCV	VALOR (R\$)	DC	VALOR (R\$)	TOTAL COOPERAÇÃO	VALORES TOTAIS (R\$)
Araçatuba	1	101.640,00	0	2	152.833,48	0	0	3	254.473,48
Araraquara	3	1.917.852,65	6	9	3.157.243,94	0	0	18	5.075.096,59
Assis	0	0	1	4	512.855,04	0	0	5	512.855,04
Bauru	0	0	5	1	169.559	0	0	6	169.559
Botucatu	1	165.000,00	4	16	64.458.866,69	0	0	21	64.623.866,69
Fapesp	0	0,00	0	1	83.219,27	0	0	1	83.219,27
Guaratinguetá	0	0,00	4	2	631.564,76	0	0	6	631.564,76
Ilha solteira	1	6.160,30	5	3	255.580,40	1	1.755.981,69	10	2.017.722,39
Jaboticabal	0	0,00	1	4	1.040.149,39	0	0	5	1.040.149,39
Marília	0	0,00	7	1	62.402,40	0	0	8	62.402,40
Presidente Prudente	0	0,00	3	2	167.351,07	0	0	5	167.351,07
Rio Claro	0	0,00	1	6	3.530.592,79	0	0	7	3.530.592,79
São J. dos Campos	0	0,00	2	1	90.424,84	0	0	3	90.424,84
São J. do Rio Preto	0	0,00	2	2	238.996,71	0	0	4	238.996,71
UNESP	0	0,00	18	32	41.008.679,10	0	0	50	41.008.679,10
Reitoria	0	0,00	2	1	1.500.000,00	0	0	3	1.500.000,00
Fundunesp	0	0,00	2	2	113.308,00	0	0	4	113.308,00
Vunesp	0	0,00	1	0	0,00	0	0	1	0
Facte	0	0,00	0	1	308.232,57	0	0	1	308.232,57
TOTAL DE UNIDADES	6	----	64	90	----	1	----	161	----
VALORES TOTAIS (R\$)	----	2.190.652,95	----	----	117.481.859,45	1	1.755.981,69	----	121.428.494,09

Ilustração 4 - Quadro dos convênios de cooperação da UNESP por unidades.

Legenda das Cooperações:

CTCCV - Cooperação Técnico-Científica com Valor Financeiro

CTCSV - Cooperação Técnico-Científica sem Valor Financeiro

OCCV - Outras Cooperações com Valor Financeiro

DC - Dupla Cooperação

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO INSTRUMENTO	ESPÉCIE	VIGÊNCIA	ENTIDADE	OBJETIVO
000482/20/01/2002	0019/2002	CONVÊNIO ESPECÍFICO	27/02/2007	INSTITUTO BRAS. MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – MINISTÉRIO MEIO AMBIENTE / UNESP	Cooperação técnico-científica para criar o <i>campus</i> UNESP na Flora do Ipanema para o desenvolvimento de estudos e pesquisas por 30 anos.
003175/50/01/2003	0032/2004	TERMO ADITIVO	02/06/2007	CENTRO TEC. E AEROESPACIAL – MINISTÉRIO DA DEFESA / UNESP	Implementar o 1º Plano de Trabalho do Projeto: Modelagem Matemática e Computacional.
007118/50/01/2003	0090/2004	PROTOCOLO DE INTENÇÕES	23/11/2007	INST. NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA / UNESP	Intercâmbio para o Conhecimento Técnico, Científico e Metodológico para o Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos de Assentamento no Estado de SP.
003310/50/01/2002	0283/2002	PROTOCOLO DE INTENÇÕES	04/12/2007	CONFEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DO ESTADO DE SÃO PAULO / UNESP	Regular a Cooperação Técnico-Científica entre a UNESP e a Confederação das Unimeds de SP nas áreas de interesse comum.
001669/06/01/1997	0036/1998	CONVÊNIO GENÉRICO	14/02/2008	UNIVERSIDADE DE AVEIRO / UNESP	Estabelecer Programa de Cooperação Pedagógica, Científica, Tecnológica e de Extensão entre os participantes.
003250/50/01/2003	0142/2003	ACORDO DE COOPERAÇÃO	18/09/2008	UNIVERSIDADE NACIONAL. DE CUYO / UNESP	Desenvolver em conjunto, atividades acadêmicas, científico-tecnológicas, ações de intercâmbio entre docentes, Tec e Est. para o avanço científico e de recursos humanos especializados.
003567/50/01/2002	0163/2003	PROTOCOLO DE INTENÇÕES	19/11/2008	POLÍCIA MILITAR DE SP / UNESP / FUNDUNESP	Regular as tratativas para concretização da Cooperação Técnico-Científica entre UNESP e Pmesp nas áreas de interesses comuns.
000511/10/01/2003	0168/2003	CONVÊNIO GENÉRICO	25/11/2008	PREFEITURA MUNICIPAL BOTUCATU / UNESP / ADM. GERAL - BOTUCATU	Evitar a duplicação de esforços e de recursos, de natureza humano-profissional, orçamento ou material.
003175/50/01/2003	0031/2004	CONVÊNIO GENÉRICO	02/12/2008	CENTRO TECNOLÓGICO E AEROESPACIAL - MIN. DEFESA / UNESP	Intercâmbio de informações técnico-científica entre os participantes, treinamento de pessoal, etc.
003664/50/01/2004	0051/2005	TERMO ADITIVO	30/03/2009	I. F. SUÍÇO TEC. DE ZURIQUE / UNESP/ FAC. ENGENHARIA – ILHA SOLTEIRA	Implementar 1º Plano Trabalho do Projeto: Genética de População E Filo. do fungo fitopatogênico do arroz e da soja.
002145/50/01/2004	0110/2004	CONVÊNIO ESPECÍFICO	19/05/2009	FUNDAÇÃO EDUARDO SANTOS / UNESP / VUNESP	Promover esforços em conjunto para desenvolver oportunidades para formação superior de cidadãos angolanos.
000128/50/01/2000	0146/2003	ACORDO DE COOPERAÇÃO	26/09/2009	UNIVERSITY OF LOUISVILLE / UNESP	Prestar entre si assessoria e apoio científico e cultural ao intercâmbio docente e discente.
000128/50/01/2000	0173/2005	TERMO ADITIVO	26/09/2009	UNIVERSITY OF LOUISVILLE / UNESP	Estabelecer mútuo mecanismo beneficiário para explorar parceria acadêmica, científica e cultural.
006981/50/01/2003	0085/2005	ACORDO DE COOPERAÇÃO	20/10/2009	UNIVERSITÉ PARIS 7 - DENIS DIDEROT / UNESP	Criar e desenvolver bases para troca mútua de ensino de pesquisa nas áreas de interesses comuns.
003664/50/01/2004	0182/2004	ACORDO DE COOPERAÇÃO	04/11/2009	INSTITUTO FEDERAL SUÍÇO DE TECNOLOGIA DE ZURIQUE / UNESP	Prestar juntos assessoria e apoio científico e cultural ao intercâmbio de pessoal docente e discente.
000579/50/01/1990	0007/1990	CONVÊNIO GENÉRICO	31/12/2009	UNIVERSIDADE DE TENRI / UNESP	Cooperação de ensino e pesquisa, através intercâmbio, estudos científicos, admissão mútua de profissionais, pesquisadores, estudos e publicações.
001220/14/01/1996	0089/2005	ACORDO DE COOPERAÇÃO	09/06/2010	UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA / UNESP	Desenvolver em conjunto atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas e ações de intercâmbio de docentes, tec, e estudos.
000534/50/01/2006	0036/2006	ACORDO DE COOPERAÇÃO	02/02/2011	UNIVERSIDADE DO PORTO / UNESP	Desenvolver em conjunto atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas e ações de intercâmbio de docentes, tec, e estudos.

Ilustração 5 - Quadro dos convênios de cooperação técnico-científica sem valor financeiro da UNESP.

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO INSTRUMENTO	ESPÉCIE	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	ENTIDADE	OBJETIVO
003803/50/01/2005 *	0059/2006	CONVÊNIO ESPECÍFICO	30/8/2006	27.000,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR / UNESP	Apoio financeiro destinado à implementação do Projeto: Alfabetização e letramento – capacitação profissional de monitores para a educação de jovens e adultos / UNESP.
003803/50/01/2005 *	0060/2006	CONVÊNIO ESPECÍFICO	30/8/2006	28.000,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR / UNESP	Apoio financeiro destinado à implementação do Projeto: Educacional de jovens e adultos e desenvolvimento social: Curso Pré-Vestibular / UNESP.
000502/50/01/2006	0136/2006	TERMO ADITIVO	10/12/2006	20.900,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO / UNESP	Execução do Projeto de Educação continuada de professores do ensino fundamental de Capão Bonito.
001064/50/01/2006	0138/2006	CONVÊNIO ESPECÍFICO	31/12/2006	1.836.912,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR / UNESP	Apoio financeiro destinado à cobertura de despesas do Programa de Educação Tutorial - Pet/2006.
001100/50/01/2006	0066/2006	CONVÊNIO ESPECÍFICO	31/12/2006	5.188.800,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR / UNESP	Apoio financeiro para a construção de prédios destinados a Laboratórios de Ensino de Graduação – Implantação Laboratórios Didáticos de Informática – <i>campus</i> Bauru.
002440/50/01/2004	0126/2004	CONVÊNIO ESPECÍFICO	31/12/2006	1.750.000,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR / UNESP	Aquisição de material de consumo para cobrir despesas de serviço de terceiros, destinado aos 28 cursos criados em 12 <i>campi</i> da UNESP.
002531/50/01/2002 *	0054/2006	TERMO ADITIVO	31/12/2006	4.000.000,00	FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP / UNESP	Alocação de recursos financeiros adicionais por parte da VUNESP, visando à melhoria no ensino da graduação.
002531/50/01/2002 *	0053/2006	TERMO ADITIVO	31/12/2006	32.880,39	FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP / UNESP	Alocação de recursos financeiros adicionais por parte da VUNESP, visando implementar o relatório final da avaliação institucional da UNESP / 2001-2006.
003748/50/01/2002	0103/2003	CONVÊNIO ESPECÍFICO	31/12/2006	3.180.000,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR / UNESP	Apoio financeiro para aquisição de equipamentos de laboratório do Curso Engenharia e Controle na Unidade Diferenciada Sorocaba e para o Curso de Geografia com ênfase Climática na Unidade Diferenciada de Ourinhos.
003862/50/01/2005	0040/2006	CONVÊNIO ESPECÍFICO	31/12/2006	250.000,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR / UNESP	Apoio financeiro a pesquisa materiais odontológicos para a pós-graduação em Odontologia do <i>campus</i> de São José dos Campos e consolidar didática do Curso de Biologia Marinha no <i>campus</i> de São Vicente.
001189/50/01/2005	0065/2006	CONVÊNIO ESPECÍFICO	28/1/2007	150.480,00	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – BANCO NOSSA CAIXA S.A. / UNESP	Adesão da Nossa Caixa ao Projeto Adote um Adulto da UNESP com interveniência da FUNDUNESP.
002668/50/01/2005	0042/2006	CONVÊNIO ESPECÍFICO	28/2/2007	282.290,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNESP	Implantar e implementar o Programa de ações afirmativas para a população negra do Núcleo Negro da UNESP para pesquisa e extensão.

(continuação na página seguinte)

(continuação da Ilustração 6)

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO INSTRUMENTO	ESPÉCIE	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	ENTIDADE	OBJETIVO
000020/13/01/2002	0001/2002	CONVÊNIO ESPECÍFICO	31/3/2007	236.919,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA / PARAÍBA / FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES / EMBRAPA / UNESP / F.M.V.Z. BOTUCATU	Integração entre os partícipes para desenvolver trabalhos de pesquisa agropecuária.
002972/50/01/2003	0084/2003	CONVÊNIO ESPECÍFICO	30/4/2007	32.000,00	FUNDAÇÃO COORD. APERF. PESSOAL NÍVEL SUPERIOR / UNESP	Desenv. Instit. da Universidade através da absorção temporária de jovens doutores em atividades de formação de pesquisa junto aos programas de pós-graduação.
002973/50/01/2003	0085/2003	CONVÊNIO ESPECÍFICO	30/4/2007	32.000,00	FUNDAÇÃO COORD. APERF. PESSOAL NÍVEL SUPERIOR / UNESP	Desenv. Instit. da Universidade através da absorção temporária de jovens doutores em atividades de formação de pesquisa junto aos programas de pós-graduação.
002974/50/01/2003	0086/2003	CONVÊNIO ESPECÍFICO	30/4/2007	32.000,00	FUNDAÇÃO COORD. APERF. PESSOAL NÍVEL SUPERIOR / UNESP	Desenv. Instit. da Universidade através da absorção temporária de jovens doutores em atividades de formação de pesquisa junto aos programas de pós graduação.
002985/50/01/2003	0087/2003	CONVÊNIO ESPECÍFICO	30/4/2007	32.000,00	FUNDAÇÃO COORD. APERF. PESSOAL NÍVEL SUPERIOR / UNESP	Desenv. Instit. da Universidade através da absorção temporária de jovens doutores em atividades de formação de pesquisa junto aos programas de pós graduação.
002986/50/01/2003	0088/2003	CONVÊNIO ESPECÍFICO	30/4/2007	32.000,00	FUNDAÇÃO COORD. APERF. PESSOAL NÍVEL SUPERIOR / UNESP	Desenv. Instit. da Universidade através da absorção temporária de Jovens Doutores em atividades de formação de Pesquisa junto aos Programas de Pós Graduação
002987/50/01/2003	0089/2003	CONVÊNIO ESPECÍFICO	30/4/2007	32.000,00	FUNDAÇÃO COORD. APERF. PESSOAL NÍVEL SUPERIOR / UNESP	Desenv. Instit. da Universidade através da absorção temporária de jovens doutores em atividades de formação de pesquisa junto aos programas de pós graduação.
002988/50/01/2003	0090/2003	CONVÊNIO ESPECÍFICO	30/4/2007	32.000,00	FUNDAÇÃO COORD. APERF. PESSOAL NÍVEL SUPERIOR / UNESP	Desenv. Instit. da Universidade através da absorção temporária de jovens doutores em atividades de formação de pesquisa junto aos programas de pós graduação.
003065/50/01/2003	0092/2003	CONVÊNIO ESPECÍFICO	30/4/2007	32.000,00	FUNDAÇÃO COORD. APERF. PESSOAL NÍVEL SUPERIOR / UNESP	Desenv. Instit. da Universidade através da absorção temporária de jovens doutores em atividades de formação de pesquisa junto aos programas de pós graduação.
001672/50/01/2005	0107/2006	CONVÊNIO ESPECÍFICO	26/5/2007	26.400,00	FUNDAÇÃO PARA O DESENVIMENTO DA UNESP - TELEFÔNICA EMPR. S.A. / UNESP	Adesão da Telefônica ao Projeto Adote um Aluno da UNESP com Interveniência da FUNDUNESP.
001956/50/01/2002	0160/2002	CONVÊNIO ESPECÍFICO	1/7/2007	982.752,84	FUNDAÇÃO DE APOIO AOS HOSPITAIS VETERINÁRIOS DA UNESP / UNESP	Permitir que a FUNVET viabilize plantão veterinário nos Hospitais de Botucatu e Jaboticabal, com contratação de docentes das referidas faculdades.
001957/50/01/2002	0161/2002	CONVÊNIO ESPECÍFICO	1/7/2007	248.750,16	FUNDAÇÃO DE APOIO AOS HOSPITAIS VETERINÁRIOS DA UNESP / UNESP	Permitir que a FUNVET colabore com melhoria das condições gerais e administrativas dos Hospitais Veterinários da UNESP.

Ilustração 6 - Quadro dos convênios de cooperação técnico-científica com valor financeiro da UNESP

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO INSTRUMENTO	ESPÉCIE	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	ENTIDADE	OBJETIVO
002531/50/01/2002	0119/2005	TERMO ADITIVO	9/10/2007	89.311,36	FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP / UNESP	Alocar Recursos.Financeiros adicionais pela Unesp, visando financiar despesas p/ instal. desenv.grupos trab., p/ proj de capac. de Prof. Redes Publ. Munic.
000820/50/01/2002	0009/2003	CONVÊNIO ESPECIFICO	21/10/2007	6.908,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS / UNESP / FUNDUNESP	Mutua Coop. Tec. Financ. dos partícipes, p/ efetivação Proj. Instit. Unesp / Pedagogia Cidadã.
002805/50/01/2005	0149/2005	CONVÊNIO ESPECIFICO	31/12/2007	772.156,00	BANCO ESTADO DE SÃO PAULO / UNESP	Concessão de Bolsas de Educ. a Alunos.
002260/50/01/1999	0070/2003	CONVÊNIO ESPECIFICO	28/3/2008	5.485.200,00	PLANO SAUDE MAIS UNESP / UNESP	Esforço mutuo dos partícipes p/ promover a Assist. Médico-Hosp. e Melhoria das condições de saúde da comunidade da Unesp.
010831/50/01/2003	0171/2003	CONVÊNIO ESPECIFICO	30/4/2008	5.000,00	UNIV. FED. S J DEL REI / UNESP	Transferir parte dos recursos repassados pela Capes a Unv. Fed. S. J. Del Rei para a Unesp.
001854/50/01/2004 *	0127/2004	CONVÊNIO ESPECIFICO	9/8/2008	2.020.011,75	SEC. EDUC. BASICA / SEC. EST. CIENC. TECN. DES. ECON. / MIN.EDUC. / UNESP	Executar descentr. Progr. Trab. pela concedente, mediante Transf. Rec. destinados ao Proj de Implantação. da Rede Nacional de Centros de Pesq. Des. Ed.
001854/50/01/2004 *	0117/2005	TERMO ADITIVO	9/8/2008	2.323.715,15	SEC. EDUC. BASICA / SEC. EST. CIENC. TECN. DES. ECON. / MIN. EDUC. / UNESP	Alterar e indicar o valor da parcela relativa ao Exercício de 2005 do Convênio original.
001854/50/01/2004 *	0156/2006	TERMO ADITIVO	9/8/2008	2.445.137,15	SEC. EDUC. BASICA / SEC. EST. CIENC. TECN. DES. ECON. / MIN.EDUC. / UNESP	Alterar e indicar o valor da parcela relativa ao Exercício de 2006 do Convênio original.
001607/50/01/1999 *	0100/2000	CONVÊNIO ESPECIFICO	30/10/2008	250.004,90	AGENCIA NAC. PETROLEO / UNESP - INST. GEOC. E CIENCIAS EXATAS - RIO CLARO	Regular condições e responsabilidades dos partícipes para a realização do Programa Geologia do Petróleo.
001607/50/01/1999 *	0161/2003	TERMO ADITIVO	30/10/2008	1.884.200,00	AGENC. NAC. PETROLEO / UNESP - INST. GEOC E CIENCIAS EXATAS - RIO CLARO	Alteração de clausulas.
010578/50/01/2003	0182/2003	CONVÊNIO ESPECIFICO	3/12/2008	2.300.000,00	BANCO ESTADO DE SÃO PAULO / UNESP	Apoio a construção do Centro de Genoma Funcional da Unesp.
01072/50/01/2003	0183/2003	CONVÊNIO ESPECIFICO	3/12/2008	174.000,00	BANCO ESTADO DE SÃO PAULO / UNESP	Apoio ao Programa de Laboratórios Didáticos das diversas unidades consolidadas da Unesp.
001323/50/01/2006	0070/2006	CONVÊNIO ESPECIFICO	31/3/2011	4.754.950,40	FUND. COORD. APERF. PESSOAL NIVEL SUPERIOR / UNESP	Dar melhores condições para formar Recursos Humanos de Alto Nível, etc

Ilustração 7 - Quadro dos Convênios de outras cooperações com valor financeiro da UNESP.

Os convênios com valor consistem em convênios específicos com os termos aditivos, cuja maioria é celebrada com órgãos governamentais da Educação, como a Secretaria da Educação Superior – SESU/MEC e a Fundação Coordenação Aperfeiçoamento Pessoal Nível Superior – CAPES, Banco do Estado de São Paulo, entre outros. A Ilustração 6 apresenta também o número do instrumento, o tipo de documento, a vigência e o objetivo dos convênios e os valores envolvidos.

Dos convênios intitulados apenas UNESP, o único que parece relacionado ao tema cooperação universidade-empresa, com projeto em pesquisa e desenvolvimento, é o de Rio Claro, pois, tem como objetivo o programa Geologia do Petróleo: exploração e desenvolvimento, com ênfase no setor petróleo e gás. Essa informação foi obtida no *site* da UNESP, no Cadastro de Convênios da AREX; ele constava da listagem geral de processos, contudo, não foi possível o acesso ao convênio original.

No que concerne ao maior volume de convênios, a ordem detectada foi a seguinte: Botucatu (21), Araraquara (18), Ilha Solteira (10) e Jaboticabal (5).

Com o objetivo de identificar como as ações práticas vêm sendo desenvolvidas, serão utilizadas como amostra para uma análise mais aprofundada dos convênios de cooperação em vigor as seguintes unidades: Araraquara Jaboticabal e Botucatu. O motivo da escolha das unidades deu-se primeiramente pelo número de projetos em P&D, em seguida, pela quantidade de convênios, e, por último, pelos valores monetários envolvidos. Embora Ilha Solteira tenha mais convênios e maior valor total do que Jaboticabal, a unidade foi descartada por não ter projetos de P&D.

Os convênios com valor financeiro, vigentes em setembro de 2006, totalizavam recursos na ordem de R\$ 121 milhões. As vigências desses convênios são variadas, as mais distantes com término previsto para 2011. O não-acesso a todos os convênios impediu que se

fizesse a distribuição dos valores ao longo do tempo, identificando com exatidão a entrada de recursos por ano.

Entretanto, fizemos levantamento pelo término da vigência dos mesmos, como se fosse pagamento anual, para termos uma idéia aproximada dos valores por ano conforme apresentado na Ilustração 8:

ANO	VALOR TOTAL (R\$)
2006	78.278.904,77
2007	11.335.381,68
2008	23.509.243,53
2009	2.098.878,36
2010	423.780,35
2011	4.782.305,40
TOTAL GERAL	121.428.494,09

Ilustração 8 - Quadro dos Valores dos convênios de 2006 a 2011.

Ao se analisar o total geral das receitas financeiras obtidas pelos projetos de cooperação em comparação ao orçamento geral da UNESP, para o exercício de 2006, o número parece sem relevância para um orçamento de R\$ 1.034.796.628,00 (Hum bilhão, trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais)¹³. Entretanto, do montante do orçamento, a previsão de despesas fixas (pessoal, dívida contratada e sentenças judiciais) corresponderia ao valor de R\$ 856,8 milhões, 89,3% da receita total.

O documento apresenta também o valor de investimentos previstos de R\$ 32,6 milhões que corresponde a menos de um terço do montante da receita de convênios em 2006. Portanto, a questão que se apresenta é: O que foi feito com as receitas oriundas dos convênios para a universidade? Quanto foi adquirido em equipamentos, instalações, materiais, etc? Qual foi o custo envolvido nesses projetos pelo uso dos equipamentos da universidade, da energia, água, etc. Em outras palavras, quais os benefícios financeiros obtidos pela universidade na

¹³ Dado obtido na proposta Orçamentária Exercício 2006, na página da UNESP.

realização desses convênios? Além de outros benefícios como técnico-científico e contribuição para o conjunto da sociedade, etc.

A dificuldade em responder estas questões consiste no fato de que em 98% dos convênios analisados, são as Fundações de apoio da UNESP quem gerenciam os recursos obtidos nos convênios. De acordo com matéria publicada no Jornal da Associação da ADUNESP (COMISSÃO..., 2006, p. 5), “a grande maioria das fundações está com a prestação de contas atrasada e estatuto com problemas”, adianta a professora Sueli Guadalupe de Lima Mendonça, diretora da ADUNESP e conselheira do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE. A professora propôs naquele órgão a criação de comissão para estudar as fundações da UNESP e enumerou outros problemas também presentes: acúmulo de cargos, estabelecimento de convênios e cursos pagos¹⁴.

Entretanto, cabe destacar que – além do aspecto financeiro e material – a universidade pode obter, por meio desses convênios, benefícios científicos como contribuição para o desenvolvimento da ciência como um todo, contribuição ao ensino pela aplicação prática da teoria, contribuição que uma nova descoberta pode trazer para o conjunto da sociedade; enfim, há vários aspectos subjacentes aos convênios de cooperação que não podem ser aqui analisados, sobretudo porque, dos convênios analisados nas três unidades, apenas um possuía a justificativa da relevância para o seu desenvolvimento, ficando, dessa forma, impossibilitada a identificação de um panorama mais amplo sobre este complexo aspecto.

Retomando a análise das amostras dos convênios selecionados, serão analisados, a seguir, os convênios de Araraquara, Jaboticabal e Botucatu.

¹⁴ A questão sobre as Fundações de Apoio da UNESP será vista no próximo capítulo quando se abordará, também, o posicionamento da ADUNESP em relação à cooperação universidade-empresa.

5.1 Convênios de Araraquara: maior número de projetos de P&D

A unidade de Araraquara é a que possui maior número de projetos de P&D, do total de 18 convênios em vigor, oito foram identificados de P&D. Em relação à nomenclatura dos mesmos, dos 18 convênios, seis foram considerados técnico-científicos sem valor financeiro, três de cooperações técnico-científicas com valor financeiro e nove intitulados outras cooperações com valor (ver Ilustração 9 e 10). O valor financeiro total das cooperações da unidade de Araraquara em vigor na data deste levantamento (setembro de 2006) era de pouco mais de R\$ 5 milhões.

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO INSTRUMENTO	ESPÉCIE	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	INTERVENIENTE	OBJETIVO
000331/05/01/1994	0105/2006	CONVÊNIO GENÉRICO	7/6/2011	SEM VALOR FINANCEIRO	FUNDAÇÃO ARARAQUARENSE DE ENSINO E PESQUISA ONDONTOLÓGICA	Regularizar programas de cooperação científica e tecnológica entre UNESP e FAEPO.
000117/07/01/2003	0149/2003	ACORDO DE COOPERAÇÃO	29/11/2006	SEM VALOR FINANCEIRO	ACADEMIA SERBIANA DE CIÊNCIAS E ARTES	Desenvolver pesquisa acadêmica através da cultura.
000876/07/01/2002	0036/2003	CONVÊNIO GENÉRICO	30/7/2008	SEM VALOR FINANCEIRO	FACTEC - THREE BOND DO BRASIL IND.COM.LTDA	Estabelecer e regulamentar programa de cooperação técnico-científica entre UNESP e <i>Three Bond</i> , nas áreas de atuação e interesse comum.
003175/50/01/2003	0035/2006	TERMO ADITIVO	2/12/2008	SEM VALOR FINANCEIRO	CENTRO TECNOLÓGICO E AERESPACIAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA	2º TERMO ADITIVO - Desenvolvimento de Projeto - Fibras Especiais.
000006/07/01/2005	0021/2005	CONVÊNIO GENÉRICO	5/1/2010	SEM VALOR FINANCEIRO	FACTEC - GÁS BRASILEIRO DISTRIBUIDORA S.A.	Estabelecer e regulamentar programa de cooperação técnico-científica nas áreas de atuação e interesse comum.
000995/04/01/2004	0016/2005	CONVÊNIO GENÉRICO	21/12/2009	SEM VALOR FINANCEIRO	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR	Controle de qualidade e de desenvolvimento farmacotécnico.
000077/07/01/2004 *	0011/2004	TERMO ADITIVO	18/2/2007	1.620.000,00	FACTEC X COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	1º TERMO ADITIVO - Desenvolvimento do projeto Estudo da interação, mecanismos eletroquímicos, etc.
000077/07/01/2004 *	0010/2004	CONVÊNIO GENÉRICO	18/2/2007	SEM VALOR FINANCEIRO	FACTEC X COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	Estabelecer e regulamentar programa de cooperação técnico-científica entre a UNESP e a Companhia Vale do Rio Doce, nas áreas de atuação e interesse comum.
000923/07/01/2003 *	0172/2005	TERMO ADITIVO	14/8/2007	167.444,88	FACTEC X PHB INDUSTRIAL S. A.	4º TERMO ADITIVO - Dar continuidade ao programa de colaboração com a PHB Indústria, através do projeto [...]
000923/07/01/2003 *	0144/2003	CONVÊNIO GENÉRICO	30/9/2008	SEM VALOR FINANCEIRO	FACTEC - PHB INDUSTRIAL S. A.	Estabelecer e regulamentar programa de cooperação técnico-científica entre a UNESP e a PHB, nas áreas de atuação e interesse comum.
000199/07/01/2006 *	0109/2006	TERMO ADITIVO	17/5/2007	130.407,77	FACTEC X SAINT-GOBAIN VIDROS E SAINT-GOBAIN RECHERCHE	1º TERMO ADITIVO - Realizar projetos para o desenvolvimento de revestimentos especiais para proteção de vidros com base em tecnologia de filme de alta resistência mecânica.
000199/07/01/2006 *	0108/2006	CONVÊNIO GENÉRICO	10/5/2011	SEM VALOR FINANCEIRO	FACTEC - SAINT-GOBAIN RECHERCHE - SAINT-GOBAIN VIDROS	Execução de programa de cooperação técnico-científica envolvendo atividades de pesquisa, outros serviços e sistema de qualidade.
* Números de processos duplicados em virtude da assinatura de novos Termos Aditivos						

Ilustração 9 - Quadro dos Convênios de cooperação técnico-científica sem e com valores financeiros em vigor na Unidade de Araraquara

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO INSTRUMENTO	ESPÉCIE	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	INTERVENIENTE	OBJETIVO
001140/50/01/2004	0075/2004	CONVÊNIO ESPECIAL – COOPERAÇÃO FINANCEIRA	01/4/2009	137.688,86	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CAMPUS DE ARARAQUARA	Administração do Centro de Convivência.
001149/50/01/2006	0067/2006	CONVÊNIO ESPECIAL – COOPERAÇÃO FINANCEIRA	29/11/2006	1.132.712,20	FINEP e APSEN FARMACÊUTICA S.A.	Transferir recursos financeiros para execução de Projeto para Doença de Alzheimer.
000307/07/01/2004	0048/2006	TERMO ADITIVO - COOPERAÇÃO ACADÊMICA	10/3/2007	87.120,00	FACTEC X PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERCIO BRASILIENSE	3º TERMO ADITIVO - Definir Projeto para o Curso Pré-vestibular.
000915/07/01/2004	0047/2006	TERMO ADITIVO - COOPERAÇÃO ACADÊMICA	10/3/2007	62.700,00	FACTEC X PREF.MUNIC. BOA ESPERANÇA DO SUL	2º TERMO ADITIVO - Definir Projeto para o Curso Pré-vestibular.
000431/07/01/2003	0155/2006	TERMO ADITIVO - COOPERAÇÃO ACADÊMICA	26/6/2007	55.476,00	FACTEC - FUNDUNESP – PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO - EMBRAER - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA	6º TERMO ADITIVO - Incluir como 4º partícipe, no convênio original, a Prefeitura Municipal de Nova Europa - Definir o Curso Pré-vestibular de Gavião Peixoto e Nova Europa.
000483/50/01/2006	0034/2006	CONVÊNIO ESPECIAL – COOPERAÇÃO FINANCEIRA	16/12/2007	664.232,57	FINEP e EUROFARMA	Transferir recursos financeiros da FINEP a UNESP para execução de projeto Fitoterápico.
000125/07/01/2003	0062/2003	ACORDO DE COOPERAÇÃO - COOPERAÇÃO ACADÊMICA	07/5/2008	28.800,00	SENAC	Desenvolver em conjunto atividades acadêmicas e técnicas de formação profissional.
000170/07/01/2004	0093/2004	TERMO ADITIVO - COOPERAÇÃO ACADÊMICA	01/7/2009	17.320,00	ALCOA ALUMÍNIO S.A.	Estudos para desenvolver tecnologia para transformar resíduo de bauxita em matéria-prima para comercialização.
001159/04/01/2002 *	0202/2002	CONVÊNIO GENÉRICO – ASSISTÊNCIA A SAÚDE	15/6/2007	280.760,27	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Execução pelo conveniado – UNESP – FCF / Araraquara de serviços médico-hospitalares a qualquer indivíduo que necessite.
001159/04/01/2002 *	0164/2003	TERMO ADITIVO - ASSISTÊNCIA A SAÚDE	15/6/2007	690.433,04	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	2º TERMO ADITIVO - Alterar as cláusulas sétima, oitava e nona do convênio original.
* Números de processos duplicados em virtude da criação de Termos Aditivos e novos Convênios						

Ilustração 10 - Quadro dos convênios de outras cooperações com valores financeiros em vigor na Unidade de Araraquara

5.1.1 Convênios técnico-científicos sem valor financeiro

Do total de seis convênios sem valor financeiro, destacam-se, inicialmente, três cujo título parece realmente apropriado, já que apontam uma intenção de conjugar esforços científicos de forma ainda genérica. São eles:

- **Acordo de Colaboração entre a UNESP e a Academia Serbiana de Ciências e Artes.**

Objeto: Desenvolver pesquisas acadêmicas e troca cultural através de ações mútuas nas áreas de pesquisa e outras.

- **Convênio Genérico entre a UNESP e a Fundação para o Remédio Popular – FURP.**

Objeto: Cooperação técnico-científica entre os partícipes, nas áreas de controle de qualidade e desenvolvimento farmacoterápico.

- **Convênio Genérico entre a UNESP e a Fundação Araraquarense de Ensino e Pesquisa em Odontologia – FAEPO.**

Objeto: Estabelecer e regulamentar programas de cooperação científica e tecnológica, visando ao desenvolvimento de pesquisas, a melhoria do ensino e a extensão dos serviços à comunidade.

Entretanto, os outros três convênios de cooperação técnico-científica sem valor financeiro, considerando-se as partes envolvidas e, principalmente, os objetivos apresentados, parecem ser convênios específicos de pesquisa e desenvolvimento que carecem de recursos monetários para viabilização. Só houve acesso aos convênios genéricos e não aos termos aditivos. Nessa perspectiva, há que se considerar duas possibilidades: o convênio foi assinado, mas não foi realizado de fato, ou seja, existiu uma intenção de desenvolver projetos de

cooperação, que, todavia, não se concluiu; a outra possibilidade é a dos termos aditivos não terem sido encaminhados ou registrados pela AREX por alguma razão não detectada.

Essa observação refere-se aos seguintes Convênios:

• **Three Bond do Brasil Indústria e Comércio Ltda e UNESP – Instituto de Química de Araraquara.**

Objeto: Regulamentar e estabelecer um programa de cooperação técnico-científica nas áreas de atuação e interesses comuns.

Interveniente: **Fundação de Apoio a Ciência, Tecnologia e Educação – FACTE.**

O documento apresenta, na cláusula sexta – dos aspectos financeiros – que os custos de execução das atividades serão estabelecidos em função das atividades a serem desenvolvidas em cada Termo Aditivo e que a FACTE encaminhará os documentos de cobrança.

Atendimento das Resoluções da UNESP: Na cláusula das obrigações da UNESP, ficou estabelecido que será aplicada, naquilo que couber, a Resolução UNESP nº 58/2000, que dispõe sobre custos e recolhimentos de taxas em decorrência da participação de docentes e atividades remuneradas e em consonância como exercício do RDIDP, e a Resolução UNESP nº 85/99, que dispõe sobre os regimes de trabalho dos docentes da UNESP. A Cláusula da Propriedade dos Resultados destaca que esta questão inclusive no que se refere à industrialização e comercialização, deverá ser formalizada através de Termos Aditivos, mediante concordância entre os partícipes.

Justificativa da relevância do projeto: Nada havia no documento.

Considerações: Este convênio foi assinado em julho de 2003. O *site* da AREX, de convênios em vigor em janeiro de 2007, não faz referência a nenhum termo aditivo a esse convênio, dois anos e meio após a assinatura do contrato. Cabe ressaltar que sem a identificação do valor financeiro, as Taxas de Administração e a Taxa de Contribuição ao

Desenvolvimento da UNESP – TCDU não serão recolhidas e que a cláusula de propriedade, da maneira como consta, atendia parcialmente a Resolução da época (Portaria 314/2002), pois existia a cláusula reguladora de propriedade industrial, mas deixava para os termos aditivos a definição dos percentuais. Na Resolução atual (Portaria 424/2006), a previsão de co-participação deve constar no convênio genérico. Conforme informações obtidas na entrevista, “não existe atualmente nenhum projeto específico com a empresa *Three Bond*” (GERENTE ADMINISTRATIVO DA FACTER, 2007). Apenas para lembrar, os projetos específicos são definidos nos Termos Aditivos aos Convênios Genéricos.

• **Gás Brasileiro Distribuidora e UNESP – Instituto de Química, campus de Araraquara.**

Objeto: Regulamentar e estabelecer um programa de cooperação técnico-científica nas áreas de atuação e interesses comuns.

Interveniente: **Fundação de Apoio a Ciência, Tecnologia e Educação – FACTER.**

Atendimento das Resoluções da UNESP: O documento tem a mesma formatação do convênio anterior, constando as mesmas cláusulas destacadas no documento do *THREE BOND*.

Justificativa da relevância do projeto: Nada havia no documento.

Considerações: Este convênio foi assinado em janeiro de 2005. O *site* da AREX, de convênios em vigor em janeiro de 2007, não faz referência a nenhum termo aditivo a esse convênio, dois anos após a assinatura do contrato. Novamente, sem a identificação do valor financeiro, as Taxas de Administração e a Taxa de Contribuição ao Desenvolvimento da UNESP – TCDU não serão recolhidas. Perguntado sobre este convênio na entrevista foi informado que “existem dois projetos com a empresa Gás Brasileiro, um de Araraquara (cujo valor do projeto foi R\$ 112.000,00) e um com a Unidade de Araçatuba (GERENTE ADMINISTRATIVO DA FACTER, 2007) Disse que foi recolhida pela FACTER, a TCDU

referente o projeto de Araraquara”. Não soube informar por que não constava na AREX o Termo Aditivo referente ao respectivo projeto.

• **Centro Técnico Aeroespacial – CTA e UNESP – Instituto de Química, *campus* de Araraquara.**

Objeto: Projeto intitulado “Fibras especiais para sensoriamento óptico” cujo objetivo principal é o desenvolvimento de fibras ópticas especiais para sensoriamento óptico.

Interveniente: Não consta. De acordo com a cláusula segunda, o convênio não implica recursos financeiros entre os partícipes, sendo que o custeio das despesas referentes ao Segundo Plano de Trabalho correrá por conta de dotações, orçamentárias ou não, de cada partícipe, sem haver indenização de um ou outro.

Atendimento às Resoluções da UNESP: O documento não se refere às resoluções sobre custos e recolhimento de taxas e regime de trabalho dos docentes da UNESP. Em relação à propriedade intelectual, ficou estabelecido que pertencerão em partes iguais ao CTA e à UNESP.

Justificativa da relevância do projeto: o Segundo Termo Aditivo, no que se refere ao Plano de Trabalho entre a UNESP e o CTA (UNESP/CTA, 2006, p. 4):

A justificativa principal deste trabalho de cooperação é juntar a competência de duas instituições renomadas no intuito de adquirir novas tecnologias de produção de fibras ópticas especiais e seu emprego em diferentes áreas tecnológicas, tais como em giroscópios e acelerômetros ópticos para aplicação em sistemas de controle de atitude (sic) e de navegação inercial, sensores de campo magnético (para medir correntes e tensões elétricas), sensores distribuídos para estruturas inteligentes, sensores de temperatura e de deformação, e outras aplicações na área de sensoriamento óptico. Atualmente, são importados tanto as fibras ópticas especiais como todos os componentes fabricados com as mesmas, o que implica em haver uma forte dependência externa com relação ao acesso a esses componentes. Os sensores mencionados acima são objeto de controle pelos países que os produzem, os quais, via de regra, impõem embargos tecnológicos ao Brasil. O domínio da tecnologia da produção dos insumos para os sensores mencionados, bem como da produção desses sensores, representa garantia de independência tecnológica ao Brasil em uma área considerada estratégica e sensível.

Considerações: Este foi o único convênio analisado que continha uma justificativa, a qual, por sua vez, informa tratar-se de convênio cujo desenvolvimento poderá trazer contribuição relevante para o conjunto da sociedade e, porque não dizer, para o país, visto a questão estratégica de dependência externa a que se refere. Portanto, a questão financeira fica minimizada pela relevância do projeto. Entretanto, sua análise provoca a seguinte questão: Considerando a amplitude do projeto, teria a UNESP recurso próprio para bancar essa pesquisa? Como funciona a gestão dos custos por dotações orçamentárias ou não? Não foi possível identificar no documento como será desenvolvido o projeto nem, tampouco, o desmembramento das tarefas para cada uma das partes.

5.1.2 Convênios técnico-científicos com valor financeiro

Foram identificados três convênios técnico-científicos com valor financeiro, a seguir analisados:

- **PHB Industrial e UNESP – Instituto de Química, *campus* de Araçatuba.**

Objeto: Continuidade ao programa de colaboração para o desenvolvimento do processo de produção de Polihidroxibutirato (PHB), através da aplicação de metodologias para as análises químicas necessárias para o aperfeiçoamento do processo de produção de PHB, através do desenvolvimento do Projeto: “Utilização de técnicas analíticas para o acompanhamento da produção de Polihidroxibutirato”.

Interveniente: **Fundação de Apoio a Ciência, Tecnologia e Educação – FACTE.** A cláusula quarta apresenta as obrigações da FACTE: gerir, administrativa e financeiramente, os recursos deste Termo Aditivo.

Valor Financeiro: R\$ 167.444,88 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Atendimento às Resoluções da UNESP: Na cláusula sétima, que trata da aplicação dos recursos financeiros, está expresso que a FACTE cobrará a Taxa de Administração de 10% do valor do Projeto, que os materiais permanentes adquiridos serão imediatamente doados ao patrimônio da UNESP/IQ e que recolherá a Taxa de Contribuição ao Desenvolvimento da UNESP (TCDU) de 5% do valor total do projeto. Não consta cláusula de propriedade industrial e nem de sigilo, possivelmente pelo fato de o objeto não se constituir desta possibilidade.

Justificativa da relevância do projeto: Nada havia no documento.

Considerações: Resta saber se existe uma planilha de custos ou como o restante dos recursos – os 90% – foi aplicado. Conforme informação obtida na entrevista, “foi recolhida a TCDU” (GERENTE ADMINISTRATIVO DA FACTE, 2007). Contudo, não foi possível obter outras informações relativas à prestação de contas. Entretanto, pelo que foi demonstrado na tela do computador, não existe realmente a planilha de custos, mas apenas uma conta corrente contendo os valores financeiros com colunas de débito e crédito de cada projeto.

• **Companhia Vale do Rio Doce - CVRD e UNESP – Instituto de Química, campus de Araraquara.**

Objeto: Desenvolver o projeto “Estudo da interação, dos mecanismos eletroquímicos, das proteínas e dos genes envolvidos na oxidação da calcopirita e bornita por *Acidithiobacillus ferrooxidans*”.

Interveniente: **Fundação de Apoio a Ciência, Tecnologia e Educação – FACTE.**

Valor Financeiro: R\$ 1.620.000,00 (Hum milhão, seiscientos e vinte mil reais).

Atendimento às Resoluções da UNESP: O termo aditivo tem a mesma formatação do anterior, especificando que a FACTE cobrará a Taxa de Administração de 10%, detalhando que com este montante recolherá a TCDU de 5% e os outros 5% destinará 2,5% ao Conselho de Curso da Graduação do Instituto de Química da UNESP, conforme rege o

Estatuto da FACTE, e os restantes 2,5% serão para suas atividades administrativas. Saliente-se que esses 2,5% correspondem ao valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Não consta também a cláusula de propriedade industrial e nem a de sigilo, certamente pelo fato de o objeto não evidenciar esta possibilidade.

Justificativa da relevância do projeto: Nada havia no documento.

Considerações: Novamente não consta planilha de custos que pudesse identificar a aplicação detalhada dos montantes recebidos. Conforme informações obtidas na entrevista, “a TCDU foi recolhida no primeiro Termo Aditivo; já foi assinado o segundo Termo Aditivo, mas não recolheram ainda a TCDU porque está em negociação a possibilidade de diminuir o percentual a ser recolhido”(GERENTE ADMINISTRATIVO DA FACTE, 2007). Após a entrevista, verificou-se que esta situação em relação ao recolhimento ou não das taxas era muito comum nos convênios analisados. Em decorrência dessa constatação, a Resolução 58/2000 foi novamente analisada e, deste procedimento resultou a identificação de uma “brecha” na legislação que acaba por permitir essa liberalidade, o que será detalhado nas considerações deste capítulo.

• **Saint-Gobain Vidros S.A., Saint-Gobain Recherche e a UNESP – Instituto de Química, *campus* de Araraquara.**

Objeto: Desenvolvimento de revestimentos especiais para a proteção de policarbonatos e vidros, envolvendo atividades de preparação e caracterização deste material com base na tecnologia de produção de um filme de alta resistência mecânica.

Interveniente: **Fundação de Apoio a Ciência, Tecnologia e Educação – FACTE.**

Valor Financeiro: R\$ R\$ 130.407,77 (cento e trinta mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos).

Atendimento às Resoluções da UNESP: A cláusula 3.6 deste convênio informa que se aplicará, no que couber, a Resolução UNESP nº 85/99 e a Portaria 06/2000, que dispõem e

regulamentam, respectivamente, sobre os regimes de trabalho dos docentes da UNESP; e a Resolução UNESP 58/2000, que dispõe sobre custos e recolhimento de taxas. O documento contém também a cláusula de propriedade dos resultados, mas sem a definição dos percentuais especificados, ressaltando que deverá ser formalizado mediante concordância entre os partícipes.

Justificativa da relevância do projeto: Nada havia no documento.

Considerações: É preciso destacar a preocupação despertada pela cláusula da propriedade, pois segundo relato na entrevista, “sempre a empresa quer um percentual maior para ela, ainda que a UNESP propõe 50% para cada. Então, para que o projeto não seja inviabilizado por esta questão da propriedade, orienta para que seja decidido depois, caso da pesquisa resultar alguma patente”. (COORDENADOR DE PROJETO, 2006). Entretanto, o artigo 2º da Resolução 314/2002 estabelece que o direito de propriedade poderá ser exercido em conjunto com outras instituições participantes do projeto desde que no documento contratual celebrado entre participantes (leia-se convênios), tenha havido expressa previsão de co-participação. Levantar esta questão parece procedente, para ressaltar que a nova legislação acrescentou novo artigo ressaltando a obrigatoriedade de que conste essa previsão de co-participação, o qual, todavia, não está sendo cumprido. Diante do exposto, o direito de propriedade pode ficar apenas para a empresa. Outro aspecto que chama a atenção é que em todos os convênios e respectivos termos aditivos analisados até o momento, todos apresentam como obrigações da UNESP a disponibilização de suas instalações, laboratórios, unidades de serviço, utilização de recursos materiais, etc, sem uma planilha de custo, sem um orçamento detalhado sobre a utilização dessas instalações. Segundo informações obtidas também na entrevista, “a TCDU deste projeto não foi recolhida”, embora constasse no convênio o atendimento desta obrigação (GERENTE ADMINISTRATIVO DA FACTE, 2007).

5.1.3 Outras cooperações com valor financeiro

Conforme apresentado na Ilustração 9 – Quadro dos convênios em vigor na Unidade de Araraquara –, serão destacados, nesta seção, apenas três convênios dos nove relacionados, por serem os mais relevantes e informativos para o presente estudo.

- **Alcoa Alumínio S.A. e a UNESP – Instituto de Química, *campus* de Araraquara.**

Objeto: Desenvolvimento de tecnologia para a transformação do “Resíduo de bauxita” (RB) em uma fonte comercial de matéria-prima para a indústria em geral, e, em especial, para a indústria de processos químicos. Portanto, embora não seja intitulado de cooperação técnico-científica, mas apenas como cooperação acadêmica, é um convênio de cooperação entre a universidade e a empresa, para desenvolver projeto de P&D, ou seja, concernente ao objeto desta pesquisa.

Interveniente: **Fundação de Apoio a Ciência, Tecnologia e Educação – FACTE.**

Valor Financeiro: R\$ 17.320,00 (dezesete mil, trezentos e vinte reais).

Atendimento às Resoluções da UNESP: O documento informa que recolherá a TCDU de 5% do valor total do projeto. Destaca-se, aqui, a cláusula do direito de propriedade, identificada neste convênio (UNESP/ALCOA ALUMÍNIO S/A, 2004, p. 3):

6.1. Toda a obra, resultados, relatórios e quaisquer documentos obtidos e/ou elaborados pela UNESP ou pela ALCOA na execução das atividades programadas nos Termos Aditivos e serviços ora contratados serão de co-autoria entre a UNESP e ALCOA, reconhecimento acadêmico da UNESP e direito de exploração comercial exclusivo da ALCOA.

Justificativa da relevância do projeto: Nada havia no documento.

Considerações: É importante destacar que a interpretação da cláusula 6.1 torna evidente que UNESP ficará apenas com os resultados simbólicos, enquanto que os resultados financeiros serão exclusivamente para a empresa. Cabe reiterar que a proposta é a criação de uma nova matéria-prima. Quanto vale isso no mercado? Utilizar todas as instalações,

equipamentos, quadro docente qualificado, pagando apenas o valor identificado como custo do projeto, não parece abusivo? Cabe lembrar que novos produtos com perspectiva de comercialização tem os custos da pesquisa se igualando a zero rapidamente, a medida em que as receitas obtidas pelas vendas, em pouco espaço de tempo, atingem o valor dos custos para desenvolvê-lo. Com esta perspectiva, um pequeno percentual da patente que fosse para a Universidade poderia se constituir, por exemplo, em uma importante fonte de recursos para um fundo direcionado à pesquisa. Parece inaceitável a assinatura de um convênio como este, independentemente do valor científico que ele possa significar. As condições parecem beneficiar enormemente a empresa em detrimento da UNESP. Para completar, de acordo com informações na entrevista, “a vigência desse convênio já estava terminada, não havia informação precisa sobre o efetivo recolhimento da TCDU e nem explicações sobre o direito de exploração econômica apenas para a ALCOA”(GERENTE ADMINISTRATIVO DA FACTER, 2007).

● **Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP/ Eurofarma Laboratórios Ltda e UNESP – Instituto de Química – *campus* de Araraquara.**

Interveniente/Co-financiador: **Eurofarma Laboratórios Ltda / Conveniente:**
Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação – FACTER

Objeto: Desenvolvimento de fitoterápicos antimicrobianos a partir de *Petiveria Alliaceae* e *Stemodia Foliosa*.

Valor Financeiro Total: R\$ 664.232,57 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Deste valor, R\$ 302.232,57 (trezentos e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) concedidos pela FINEP com recursos do FNDCT/Fundo Verde Amarelo. O restante, R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil), pelo interveniente/co-financiador Eurofarma Laboratórios Ltda.

Atendimento às Resoluções da UNESP: Não foi identificada qualquer menção à legislação da UNESP sobre custos e taxas, bem como sobre o trabalho docente. O convênio tem cláusula de propriedade intelectual informando que qualquer criação pertencerá ao conveniente, executor e co-financiador, e que será disciplinada em acordo específico em prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento. Consta também a cláusula do sigilo.

Justificativa da relevância do projeto: Nada havia no documento.

Considerações: Serão feitas em conjunto com o próximo convênio, dada a sua similaridade.

• **Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP / Apsen Farmacêutica S.A. e UNESP – Instituto de Química – *campus* de Araraquara.**

Interveniente/Co-financiador: **Apsen Farmacêutica S.A. / Conveniente: Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação — FACTE**

Objeto: Desenvolvimento do Projeto “Estudos de Fase Pré-Clínica de dois protótipos derivados da espectralina como fármacos para o tratamento de doenças cerebrovasculares e Alzheimer”.

Valor Financeiro Total: R\$ 1.132.712,20 (hum milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e doze reais, vinte centavos). Deste total, R\$ 698.212,20 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e doze reais, vinte centavos) concedidos pela FINEP com recursos do FNDCT/Fundo Verde Amarelo, CT-Saúde e da Fundação Nacional de Saúde/FNS. O restante do valor financeiro, R\$ 434.500,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos reais), será concedido pela Apsen Farmacêutica S/A.

Atendimento às Resoluções da UNESP: Novamente, não foi identificada qualquer menção à legislação da UNESP sobre custos e taxas, bem como sobre o trabalho docente.

Embora possua as cláusulas de sigilo e de propriedade intelectual, também não houve definição de percentuais, decisão que é remetida para documento próprio.

Justificativa da relevância do projeto: Nada havia no documento.

Considerações: Estes dois convênios com a Finep, embora não considerados de cooperação científica e tecnológica na relação de convênios da AREX, são obviamente de P&D dado o seu objeto e a cláusula de sigilo e propriedade. Outro aspecto importante nestes convênios – e que deve ser ressaltado – é que os eles são desenvolvidos parte com recursos públicos, oriundos dos Fundos Setoriais, e parte com recursos da iniciativa privada. No segundo capítulo, foram identificadas as políticas públicas de incentivo à cooperação para, posteriormente, identificar suas repercussões e/ou desdobramentos na universidade. Nestes dois convênios, há recursos oriundos dos Fundos Setoriais (do Fundo Nacional da Saúde e também do Fundo Verde Amarelo – FVA). O FVA é responsável pela gestão dos recursos recolhidos para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para Apoio à Inovação. Desse modo, não apenas nesta Unidade (Araraquara), mas também em Botucatu, a utilização dos recursos provindos dos Fundos Setoriais vem sendo verificada. Voltando à análise específica destes convênios, na entrevista realizada foi declarado “se não constam as referidas taxas nos convênios com a FINEP e APSEN e FINEP e Eurofarma, elas devem ter sido negociadas” ”(GERENTE ADMINISTRATIVO DA FACTE, 2007). Intrigados com essa informação, procedeu-se à nova análise da Resolução que instituiu a cobrança da TCDU e a Taxa de Administração (58/2000), cujo artigo 7º pareceu esclarecer a questão:

As atividades previstas nesta resolução que façam parte de convênios ou de contratos, ou acordo da UNESP com entidades de fomento ou financiamento às atividades acadêmicas podem ficar isentas do recolhimento dos valores correspondentes a qualquer um ou de todos os componentes de custos da planilha, mediante justificativa encaminhada pela Unidade ao Setor Competente.

Desse modo, consideramos que não há pela universidade controle sobre o recolhimento das referidas taxas ou qualquer tipo de acompanhamento dessas atividades.

Conforme já mencionado, a mesma Resolução, em seu artigo 2º, § 2º estabelece que “os relatórios de todas as atividades prestadas ou em execução em uma Unidade deverão ser encaminhados à Secretaria Geral para registro no Sistema Único de Informações da UNESP-SUI”. Entretanto, o SUI não mais faz parte da Secretaria Geral e a Assessoria de Informática não conseguiu identificar nenhum Banco de Dados de relatórios de prestação de contas de convênios realizados.

5.2 Convênios de Jaboticabal: predomínio da agropecuária

A Unidade de Jaboticabal possuía na data da coleta de dados (setembro de 2006), cinco convênios em vigor (ver Ilustração 11), sendo dois deles considerado de P&D. Em relação à nomenclatura da AREX, dos cinco convênios, um era convênio de cooperação técnico-científica sem valor financeiro e quatro eram convênios de outras cooperações científicas com valor financeiro.

5.2.1 Cooperação técnico-científica sem valor financeiro

• **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA – e a UNESP, Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – *campus* de Jaboticabal.**

Objeto: Realização de testes de resistência a *Macrophonia phaseolina* (Tass.) Goid nas linhagens de guandu (*Cajanus cajan* L.).

Interveniente: Não consta. Neste convênio, a cláusula segunda diz que o mesmo será implementado mediante Plano Anual de Trabalho – PAT, que deverá conter, dentre outras especificações, os recursos materiais e financeiros e respectivo cronograma de desembolso pertinente, quantidade e perfil profissional dos recursos humanos a serem alocados pela

EMBRAPA e pela UNESP. Entretanto, no PAT do primeiro Termo Aditivo não constava qualquer referência à parte financeira.

Atendimento às Resoluções da UNESP: Não foram identificadas, também aqui, menções às Resoluções e Portarias da UNESP sobre os custos (taxas) e trabalho docente. O direito de propriedade ficou estabelecido para a EMBRAPA.

Justificativa da relevância do projeto: Nada havia no documento.

Considerações: Avaliou-se este projeto como sendo de P&D, pois o objetivo especificado no Termo Aditivo é o seguinte: “Verificar o efeito do pastejo sobre o comportamento, produtividade e persistência de três linhagens de gandu. Selecionar linhagens de ghandu de elevado potencial forrageiro e que possam ser utilizadas em sistemas de produção animal”. Além do objetivo, a cláusula quarta da propriedade intelectual especifica: “As cultivares que venham a ser obtidas no âmbito do presente contrato serão protegidas, no Brasil e em terceiros países, em nome da EMBRAPA”. Portanto, se o objeto deixava dúvidas, a referida cláusula vem confirmar a análise. Convém ressaltar o acordo segundo o qual a UNESP desenvolve a pesquisa, utiliza os laboratórios, o conhecimento dos docentes e, se houver resultados, tudo ficará para o EMBRAPA. Contratos dessa natureza estarão realmente preservando os interesses da universidade? Se a UNESP tem interesse científico em desenvolver um convênio, mesmo nessas condições, em função apenas do desenvolvimento científico, para o desenvolvimento do parque industrial tecnológico ou para a sociedade como um todo, isto deveria, no mínimo, ser justificado no convênio.

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO INSTRUMENTO	ESPÉCIE	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	INTERVENIENTE	OBJETIVO
003218/22/01/2002 *	0285/2002	CONTRATO	11/12/2007	SEM VALOR FINANCEIRO	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	Cooperação entre a EMBRAPA e UNESP para realização de testes de pastejo.
003218/22/01/2002 *	0150/2003	TERMO ADITIVO	11/12/2007	SEM VALOR FINANCEIRO	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	1º TERMO ADITIVO - cumprir a cláusula segunda do contrato original.
002688/50/01/2004 *	0184/2004	CONVÊNIO ESPECÍFICO – COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA	16/12/2006	318.301,61	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - EMBRAPA	Projeto de apoio ao desenvolvimento de tecnologia agropecuária para o Brasil
001190/50/01/2005 *	005/2005	CONVÊNIO GENÉRICO - COOPERAÇÃO FINANCEIRA	1/1/2007	106.400,00	SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	Concessão de bolsa de estudos pela Sodexho e a criação de uma horta pela UNESP.
001190/50/01/2005 *	0013/2006	TERMO ADITIVO - COOPERAÇÃO FINANCEIRA.	1/1/2007	91.000,00	FUNDUNESP – SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	Alterar cláusulas, prazo e obrigações da Sodexho.
001161/50/01/2004	0085/2004	CONVÊNIO ESPECÍFICO – COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA	1/4/2009	100.667,43	SOCIEDADE DOS SERVIDORES DA UNESP	Viabilizar a administração do Centro de Convivência para desenvolvimento de crianças.
000473/22/01/2006	0046/2006	TERMO ADITIVO - COOPERAÇÃO ACADÊMICA	17/3/2010	423.780,35	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	1º TERMO ADITIVO - Execução do programa de doutorado interinstitucional – em medicina veterinária.
* Números de processos duplicados em virtude da criação de Termos Aditivos e novos Convênios						

Ilustração 11 - Quadro dos convênios de cooperação técnico-científica sem e com valores financeiros em vigor na Unidade de Jaboticabal.

5.2.2 Outras cooperações com valor financeiro

Neste tópico será apresentado, sucintamente, um dos quatro convênios em vigor, considerado de pesquisa e desenvolvimento.

• **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e Universidade Federal de Viçosa – UFV (primeira executora)/UNESP (segunda executora).**

Objeto: Projeto de apoio ao desenvolvimento de tecnologia agropecuária para o Brasil – PRODETAB – objetiva a integração de esforços entre os partícipes, cabendo à primeira Executora (UFV) a execução do subprojeto (02/01) título “Tecnologia de processamento mínimo e agregação de valor para alho e cenoura”, e à segunda executora (UNESP) a execução do subprojeto (03/01) título “Tecnologia de processamento mínimo e agregação de valor”, de maneira consistente e em consonância com o projeto 019 – Edital 02/01 Título “Desenvolvimento de tecnologia de processamento mínimo de hortaliças: agregação de valor, sustentabilidade ambiental e geração de renda para a agroindústria familiar”.

Interveniente/Conveniente: **Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE.**

Valor Financeiro Total: R\$ 318.301,61 (trezentos e dezoito mil, trezentos e um reais, sessenta e um centavos) dos quais a EMBRAPA alocará R\$ 223.501,60 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e um reais, sessenta centavos), utilizando recursos do PRODETAB. De acordo com o documento, o financiamento deste programa é através do Contrato de Empréstimo nº 4.169-BR, do Banco Mundial. O restante dos recursos serão fornecidos pelas Executoras com suas contrapartidas totais no valor de R\$ 94.800,01 (noventa e quatro mil, oitocentos reais e um centavo). A contrapartida da UNESP correspondeu a R\$ 37.500,01 (trinta e sete mil, quinhentos reais e um centavo). Não foi possível identificar no convênio o valor recebido pela UNESP para custeio e outras despesas.

Atendimento às Resoluções da UNESP: O documento não menciona também se haverá remuneração docente, bem como não se refere às Taxas de Administração e de Contribuição ao Desenvolvimento da UNESP. A cláusula de propriedade Intelectual assegura 50% de titularidade para a EMBRAPA e o restante entre as executoras nas proporções correspondentes à capacidade inventiva/criativa caracterizada nos subprojetos.

Justificativa da relevância do projeto: Nada havia no documento.

Considerações: O documento apresenta este convênio como uma cooperação técnica e financeira. A ausência de justificativa dificulta uma avaliação sobre a contribuição científica. Saliente-se, contudo, que o título do subprojeto indica a sustentabilidade ambiental e a geração de renda para a agroindústria familiar, o que parece apontar para uma contribuição para o conjunto da sociedade. Em relação à propriedade, o convênio atende à Portaria 424/2006 que exige a previsão de co-participação, entretanto não fica definido quanto será o percentual da UNESP no caso de patentes.

Na Unidade de Jaboticabal foram identificados, também, outros três projetos – outras cooperações com valor – mas que não são de pesquisa e desenvolvimento e nem apresentam co-relação como o objeto de estudo da presente pesquisa, por cuja razão deixaram de ser analisados.

De qualquer maneira, a Ilustração 11 apresenta resumidamente os partícipes, os objetivos e os valores envolvidos, etc.

5.3 Convênios de Botucatu: prevalência da área da saúde

Conforme mencionado anteriormente, a Unidade de Botucatu possui o maior número de convênios em vigor depois da UNESP (21). Deste montante, quatro cooperações técnico-científicas sem valor, apenas um convênio é considerado cooperação técnico-científica com

valor e dezesseis outras cooperações com valor, dois destes convênios identificados como P&D. Em valores, a Unidade atinge pouco mais de R\$ 64,6 milhões obtidos via convênios.

5.3.1 Cooperação técnico-científica sem valor financeiro

Dos quatro convênios de cooperação técnico-científica sem valor financeiro (ver Ilustração 12) três serão apresentados sucintamente (partícipes e objetivos), sendo que apenas o quarto convênio será detalhado e comentado.

- Uma das cooperações trata-se de um **Protocolo de Intenções entre a Faculdade de Medicina de Botucatu / UNESP e o Instituto do Coração do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo**, com objetivo de realizarem pesquisa conjunta nos campos de Doença de Chagas e/ou Infecção pelo HIV-1/aids.

- Outra cooperação trata-se de um convênio genérico entre a **Prefeitura Municipal de Botucatu e UNESP, *campus de Botucatu***, com objetivo de desenvolverem atividades conjuntas que impliquem a utilização de recursos humanos e materiais que os partícipes já possuam regularmente a ser estabelecidos em projetos específicos.

- Um convênio genérico entre a **UNESP e a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar da UNESP** tem como objetivo o apoio da FAMESP à UNESP no desenvolvimento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na Faculdade de Medicina e em seu Hospital das Clínicas, no *campus* da UNESP em Botucatu.

- Um convênios específico entre a **Faculdade de Medicina de Botucatu (Departamento de Enfermagem) e a Fundação Osvaldo Cruz (Escola Nacional de Saúde Pública).**

Objeto: Realizar o curso de especialização a distância em formação pedagógica para educação profissional na área de saúde – Enfermagem, de 660 horas.

Interveniente: **Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar da UNESP – FAMESP.**

Atendimento às Resoluções da UNESP: O documento não apresenta valor financeiro e não menciona a remuneração docente. Nessas condições não prevê a Taxa de Contribuição ao Desenvolvimento da UNESP (TCDU) que deveria ser no mínimo de 5%, conforme § 4º do artigo 13 da Resolução UNESP nº 115, de 15 de dezembro de 2005, que regulamenta os cursos de Especialização da UNESP (UNESP, 2005e).

Justificativa da relevância do projeto: Nada havia no documento.

Considerações: Novamente, o convênio não apresenta justificativa para explicar a relevância do projeto, sua contribuição para a sociedade. Todavia, no que concerne ao aspecto financeiro, ficou evidente que as obrigações da UNESP são muitas, conforme citadas a seguir (UNESP/FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2003, p. 3):

- 5.1 Desenvolver as atividades referentes à formação de docentes para educação profissional em enfermagem por meio de:
 - 5.1.1 - Elaboração e execução de projetos de cursos, pesquisas e outras atividades pedagógicas;
 - 5.1.2 – Organizar as atividades referentes ao processo de seleção, inscrição, matrícula e desenvolvimento pedagógico do curso;
 - 5.1.3. Execução dos serviços da Secretaria Acadêmica;
 - 5.1.4 Destinação do espaço físico e pessoal necessário;
 - 5.1.5 Fornecimento de equipamentos e recursos audiovisuais para utilização em atividades didático-pedagógicas;
 - 5.1.6 Acompanhamento e avaliação dos alunos e das atividades pedagógicas executadas.
- 5.2 Emitir relatório periódico das atividades pedagógicas executadas, mantendo atualizados os registros eletrônicos dos dados acadêmicos do curso e dos alunos.

Diante de todas essas obrigações – tempo, docentes, recursos necessários para o desenvolvimento do projeto – cabe chamar a atenção para o fato de este convênio não mencionar valor financeiro e não recolher nem a TCDU. Outro aspecto muito importante foi tomar conhecimento da Resolução 115/2005 que regulamenta os Cursos de Especialização da

UNESP. Esta resolução permite o pagamento de taxas e mensalidades pelos alunos nos cursos *lato sensu*, desde que aprovado pela Congregação, contrariando o Estatuto da UNESP que em seu artigo 2º, inciso II apresenta como objetivo da universidade oferecer ensino público, gratuito e de qualidade.

Dessa forma, esta resolução torna-se mais uma *porta aberta* ao processo de privatização interno da universidade. Tantas críticas foram feitas às Fundações de “apoio” da UNESP pela criação desses cursos com cobrança de mensalidades... Com a citada Resolução, a questão acabou sendo institucionalizada dentro da própria UNESP.

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO INSTRUMENTO	ESPÉCIE	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	INTERVENIENTE	OBJETIVO
000511/10/01/2003	0168/2003	CONVÊNIO GENÉRICO	25/11/2008	SEM VALOR FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	Necessidade de evitar a duplicação de esforços e de recursos.
000830/50/01/2002	0029/2002	PROTOCOLO DE INTENÇÕES	03/04/2007	SEM VALOR FINANCEIRO	INSTITUTO DO CORAÇÃO	Regular a cooperação técnico-científica entre UNESP/ FM e o INCOR/Fundação Zerbini, para pesquisa de doença de Chagas e infecção pelo HIV-1.
002536/50/01/2002	0060/2003	CONVÊNIO ESPECÍFICO	12/06/2008	SEM VALOR FINANCEIRO	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituir processo de cooperação técnico-científica para o formação do curso especialização.
003389/12/01/2004	0160/2004	CONVÊNIO GENÉRICO	20/10/2009	SEM VALOR FINANCEIRO	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DA UNESP	Apoio da FAMESP à UNESP no desenvolvimento das ações e serviços para assistência à saúde da comunidade de Botucatu.
001488/14/01/2003 *	0033/2004	TERMO ADITIVO	25/01/2009	SEM VALOR FINANCEIRO	FUNDAÇÃO LUCENTIS DE APOIO A CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	2º TERMO ADITIVO – Garantir execução conjunta do Projeto de estudo genético molecular de uma produção de gêmeos monozigóticos.
001488/14/01/2003 *	0177/2003	TERMO ADITIVO	24/01/2009	165.000,00	FUNDAÇÃO LUCENTIS DE APOIO A CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	1º TERMO ADITIVO - Garantir a execução do Projeto de otimização do serviço aconselhamento genético.

* Números de processos duplicados em virtude da criação de Termos Aditivos e novos Convênios

Ilustração 12 - Quadro dos convênios de cooperação técnico-científica com e sem valores financeiros em vigor na Unidade de Botucatu.

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO INSTRUMENTO	ESPÉCIE	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	INTERVENIENTE	OBJETIVO
001147/50/01/2004	0082/2004	CONVÊNIO ESPECÍFICO. – COOPERAÇÃO FINANCEIRA	01/04/2009	282.324,91	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FAZENDA EXPERIMENTAL LAGEADO - BOTUCATU	Viabilidade da administração do Centro de Convivência Infantil do Lageado para desenvolvimento de crianças.
000020/13/01/2002	0001/2002	CONVÊNIO ESPECÍFICO. – COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA	31/03/2007	236.919,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - PARAÍBA - FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - EMBRAPA	Desenvolver trabalhos de pesquisas agropecuárias relacionados aos subprojetos.
003086/50/01/2005	0156/2005	CONVÊNIO ESPECÍFICO. – COOPERAÇÃO FINANCEIRA.	28/02/2008	5.000,00	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Transferência de recursos repassados pela CAPES para a Fundação da Universidade Estadual de Maringá à FCA / Botucatu.
002041/11/01/2004 *	0158/2004	CONVÊNIO ESPECÍFICO. – COOPERAÇÃO FINANCEIRA	25/03/2008	10.000,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Transferência de recursos repassados pela CAPES para Universidade Estadual de Ponta Grossa.
002041/11/01/2004 *	0120/2005	TERMO ADITIVO - COOPERAÇÃO FINANCEIRA	25/03/2008	25.000,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	1º TERMO ADITIVO – Alterar a cláusula segunda do convênio original.
001151/50/01/2004	0083/2004	CONVÊNIO ESPECÍFICO. – COOPERAÇÃO FINANCEIRA.	01/04/2009	148.673,69	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FAZENDA EXPERIM. LAGEADO - BOTUCATU	Viabilidade da administração do Centro de Convivência Infantil do Lageado para desenvolvimento de crianças.
000246/50/01/2002	0002/2002	CONVÊNIO ESPECÍFICO. – COOPERAÇÃO FINANCEIRA	31/08/2006	552.903,22	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - EMBRAPA	Desenvolver trabalhos de pesquisas agropecuárias relacionados aos subprojeto ‘Mapeamento genético [...]’.
002676/12/01/2004	0159/2004	CONVÊNIO ESPECÍFICO. – COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA	01/11/2006	232.772,80	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Apoio técnico e financeiro para reforma da enfermaria de cirurgia cardíaco-torácica do HC da FM – Botucatu.
003451/12/01/2005	0032/2006	CONVÊNIO ESPECÍFICO. – COOPERAÇÃO FINANCEIRA.	15/11/2006	94.377,21	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Apoio técnico e financeiro para reforma e ampliação da Unidade de Saúde.
002121/12/01/2004	0115/2004	CONVÊNIO ESPECÍFICO. – COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA	19/11/2006	598.549,44	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Apoio técnico e financeiro para aquisição de materiais permanentes, para fortalecer ao SUS.
004443/12/01/2005	0008/2006	CONVÊNIO ESPECÍFICO – ASSISTÊNCIA A SAÚDE	25/11/2006	120.000,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Apoio técnico e financeiro para implementação das ações de atenção a saúde do trabalhador.

* Números de processos duplicados em virtude da criação de Termos Aditivos e novos Convênios

(continuação na página seguinte da **Ilustração 13**)

(continuação da Ilustração 13)

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO INSTRUMENTO	ESPÉCIE	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	INTERVENIENTE	OBJETIVO
002496/50/01/2006	0186/2006	CONVÊNIO ESPECIAL - COOPERAÇÃO FINANCEIRA.	22/12/2006	1.607.051,16	FUNDAÇÃO DE DESENVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR DA UNESP (FAMESP)	Apoio às ações de vigilância sanitária.
003156/50/01/2003 *	0130/2006	TERMO ADITIVO - COOPERAÇÃO FINANCEIRA	31/12/2006	103.022,55	SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE	TERMO ADITIVO 1/6 - Transferência de recursos do SUS à UNESP para atender despesas com custeio - Folha Pagamento.
003156/50/01/2003 *	0006/2006	TERMO ADITIVO – ASSISTÊNCIA A SAÚDE	31/12/2006	360.000,00	SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE	TERMO ADITIVO 11/5 - Transferência de recursos do SUS à UNESP visando execução de atividades do SUS.
003156/50/01/2003 *	0129/2006	TERMO ADITIVO - COOPERAÇÃO FINANCEIRA	31/12/2006	3.000,00	SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE	TERMO ADITIVO 1/6 - Transferência de recursos do SUS à UNESP para atender despesas com custeio de material de consumo e serviços de terceiros para UTI móvel.
003156/50/01/2003 *	0007/2006	TERMO ADITIVO – ASSISTÊNCIA A SAÚDE	31/12/2006	719.217,50	SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE	TERMO ADITIVO 12/5 - Transferência de recursos financeiros do SUS à UNESP para custeio da assistência ao parto.
004242/12/01/2002 *	0143/2006	TERMO ADITIVO - COOPERAÇÃO FINANCEIRA	31/12/2006	3.829.000,00	SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE	Implantação do sistema de hemodiálise.
004242/12/01/2002 *	0123/2006	TERMO ADITIVO - COOPERAÇÃO FINANCEIRA	31/12/2006	50.817.468,00	FAMESP / UNESP – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	Alterar cláusulas do convênio original.
004242/12/01/2002 *	0247/2002	CONVÊNIO ESPECIAL - COOPERAÇÃO MÚTUA	24/10/2007	2.500.000,00	SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE	Discriminar atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes na operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde executados pela UNESP no Hospital Estadual de Bauru.
004350/12/01/2004	0043/2005	CONVÊNIO ESPECIAL – COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA	06/01/2007	260.000,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Apoio técnico financeiro para capacitação de recursos humanos na área da saúde.
002101/50/01/2006	0131/2006	CONVÊNIO ESPECIAL - COOPERAÇÃO FINANCEIRA	05/06/2007	492.000,00	FUNDAÇÃO DE DESENVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR DA UNESP	Apoio às ações da vigilância sanitária.
000482/50/01/2006	0033/2006	CONVÊNIO ESPECIAL - COOPERAÇÃO FINANCEIRA.	21/12/2008	1.461.587,21	FINANCIAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	Transferência de recursos pela FINEP à UNESP para execução de projeto - Implantação da Unidade de Pesquisa Clínica do HC - FM Botucatu.
* Números de processos duplicados em virtude da criação de Termos Aditivos e novos Convênios						

Ilustração 13 - Quadro dos convênios com outras cooperações com valores financeiros em vigor na Unidade de Botucatu.

5.3.2 Cooperação técnico-científica com valor financeiro

A cooperação técnico-científica com valor financeiro consiste apenas em um convênio, abaixo apresentado:

• **Instituto de Biociências do *campus* de Botucatu – IBB e a Fundação Lucentis de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Objeto: Projeto de otimização do serviço de aconselhamento genético e pesquisas em genética médica.

Interveniente: **Fundação Lucentis de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão** – que ficou responsável pela captação e administração de recursos necessários; empresa TAHO Acesso a Internet Rápida Ltda – que doou o valor do projeto.

Valor Financeiro: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) do 1º Termo Aditivo.

Atendimento às Resoluções da UNESP: O Termo Aditivo apresenta a Taxa de Administração de 10% (R\$ 15.000,00) referente à Resolução UNESP nº 58/2000, que dispõe sobre os custos e recolhimento de taxas em decorrência da participação de docentes em atividades remuneradas e em consonância ao exercício do RDIDP. Entretanto, a Taxa de Administração foi para a Fundação Lucentis, que irá gerenciar os recursos financeiros do projeto. E a Taxa de Contribuição ao Desenvolvimento da UNESP (TCDU), instituída nesta mesma Resolução, não foi mencionada. O projeto não é objeto de patente e, portanto, não existe cláusula de sigilo e nem de propriedade intelectual.

Justificativa da relevância do projeto: Nada havia no documento.

Considerações: Anexo ao primeiro Termo Aditivo está o Programa Plurianual, destacando que este projeto encontra-se na Fase III (2004-2009). Neste documento, o orçamento total do projeto é de R\$ 1.800 (um milhão e oitocentos mil). O documento

informa que os recursos extra-universitários são buscados junto ao setor público (convênio SUS – Ministério da Saúde, CAPES, CNPQ, FAPESP, dentre outras fontes). Não foi identificada a justificativa para o desenvolvimento do projeto. No segundo termo aditivo referente a este convênio, consta o seguinte objetivo: Executar o “Projeto Estudo Genético Molecular de uma população de gêmeos monozigóticos”. A vigência será de cinco anos. Não há menção a valor financeiro. Consta, apenas, que obedecerá à Resolução UNESP 58/2000 (mas no primeiro termo aditivo, do qual constava o valor financeiro, a TCDU não foi informada e, acredita-se, nem recolhida). O documento destaca que os funcionários serão pagos, os equipamentos e os materiais necessários comprados pela Fundação Lucentis. Assinado em janeiro de 2004, completando três anos de vigência até o momento da coleta de informações em janeiro de 2007, o valor deste Termo Aditivo não consta na página da AREX, no cadastro de convênios. Portanto, nesta questão em relação à cobrança das taxas parece que o art. 7º da Resolução 58/2000, ao invés de ser *a exceção*, constituiu-se *na regra*, pois a maioria dos convênios estudados não recolheu a TCDU.

5.3.3 Outras cooperações com valor financeiro

Do total de dezesseis outras cooperações com valor financeiro, serão destacados, inicialmente, dois convênios, que apresentam as características de P&D, adequando-se, pois, ao recorte do objeto deste estudo. Em seguida, será feito um resumo dos outros convênios com valor financeiro, enfatizando aqueles cuja origem dos recursos está relacionada aos Fundos Setoriais, apresentados no capítulo dois como uma das políticas públicas de incentivo à cooperação.

a) Convênios de P&D:

• **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e UNESP / Universidade Federal da Paraíba – UFPB / Universidade Federal de Viçosa – UFV.**

Objeto: Projeto de apoio ao desenvolvimento de tecnologia agropecuária para o Brasil – PRODETAB –, que objetiva a integração de esforços entre os partícipes, para que as executoras, em regime de colaboração, desenvolvam os trabalhos de pesquisa agropecuária relacionados aos subprojetos (051-01-01/01) “Multiplicação e avaliação de linhagem monosexo de ra-touro”, (051-02-01/01) “Desenvolvimento de equipamentos especiais e técnicas operacionais para otimizar a linha de abate/processamento”, (051-04-01/01) “Avaliação nutricional e terapêutica da carne de rã e seus produtos processados”, (051-05-01/01) “Gestão dos processos da produção e comercialização dos produtos da ranicultura”, de maneira consistente e em consonância com o projeto (051-01/01) “Estruturação tecnológica da cadeia produtiva da ranicultura”.

Interveniente/Conveniente: **Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE.**

Valor Financeiro: R\$ 406.660,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais) dos quais a EMBRAPA alocará R\$ 302.998,00 (trezentos e dois mil novecentos e noventa e oito reais), utilizando recursos do PRODETAB. De acordo com o documento, o financiamento deste programa é através do Contrato de Empréstimo nº 4169-BR, do Banco Mundial. O restante dos recursos serão fornecidos pelas Executoras com suas contrapartidas totais no valor de R\$ 103.662,00 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais). A contrapartida da UNESP correspondeu a R\$ 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), R\$ 8.333,00 por exercício. Não foi possível identificar no convênio o valor recebido pela UNESP para custeio e outras despesas.

Atendimento às Resoluções da UNESP: O documento não menciona se haverá remuneração docente, nem tampouco refere-se às Taxas de Administração e de Contribuição ao Desenvolvimento da UNESP (TCDU). O documento apresenta, como obrigações especiais dos partícipes, manter o absoluto sigilo sobre quaisquer informações pertinentes ao invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, criação de cultivar, obtenção de processo ou produto, quando decorrentes deste convênio. Há, também, a cláusula da propriedade intelectual que assegura à EMPRAPA a titularidade mínima de 50% de qualquer processo ou produto oriundo deste convênio. Menciona também que os direitos autorais sobre obras científicas ou literárias produzidas em decorrência deste convênio pertencerão a ambas as partícipes, em partes iguais, devendo sua exploração comercial ser previamente acordada em contratos específicos.

Justificativa da relevância do projeto: Nada havia no documento.

Considerações: Apesar de a cláusula de propriedade industrial garantir 50% para a EMBRAPA, ou seja, no caso de patentes, garantir um maior percentual à concedente do que o percentual das executoras, ela atende à Portaria 424/2006 da UNESP que estabelece no seu artigo 2º, §1º, que “o direito de propriedade mencionado no *caput* poderá ser exercido em conjunto com outras instituições participantes do projeto gerador do invento, desde que, no documento contratual celebrado pelos participantes, tenha havido expressa previsão de co-participação”. Em relação ao descumprimento à Resolução 58/2000, há, aqui, mais uma comprovação de que o art. 7º dessa Resolução tem se constituído como *a regra* e não como *a exceção*.

• Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e Universidade Católica de Brasília – UCB / UNESP.

Objeto: Projeto de apoio ao desenvolvimento de tecnologia agropecuária para o Brasil – PRODETAB –, que objetiva a integração de esforços entre os partícipes, para que as

executoras, em regime de colaboração, desenvolvam os trabalhos de pesquisa agropecuária relacionados ao subprojeto (004-03-01/01) “Mapeamento genético de locos associados à resistência a *Meloclogyne* sp. Em espécies silvestres de *Arachis*, possuidoras do genoma BB”, de maneira consistente e em consonância com o projeto (004-01/01) “Prospecção e análise da expressão de genes envolvidos com resistência a nematoídes do gênero *Meloídogyne* em germoplasma silvestre de *Arachis* spp.

Interveniente/ Conveniente: **Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE.**

Valor Financeiro Total: R\$ 552.903,22 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e três reais, vinte e dois centavos), dos quais a EMBRAPA alocará R\$ 323.703,22 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e três reais, vinte e dois centavos), utilizando recursos do PRODETAB. De acordo com o documento, o financiamento deste programa é através do Contrato de Empréstimo nº 4169-BR, do Banco Mundial. O restante dos recursos serão fornecidos pelas Executoras com suas contrapartidas totais no valor de R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte nove mil, duzentos reais). A contrapartida da UNESP correspondeu a R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil, seiscentos reais), R\$ 26.200,00 por exercício. Não foi possível identificar no convênio o valor recebido pela UNESP para custeio e outras despesas.

Atendimento às Resoluções da UNESP: O documento não menciona também se haverá remuneração docente, bem como não se refere às Taxas de Administração e de Contribuição ao Desenvolvimento da UNESP. Em relação às patentes, o contrato é idêntico ao anterior, resguardando 50% para a EMBRAPA e exigindo sigilo absoluto nas informações sobre o convênio.

Justificativa da relevância do projeto: Nada havia no documento.

Considerações: De acordo com o objetivo, a cláusula de sigilo e a cláusula de propriedade industrial, os dois projetos analisados apresentam as características de P&D. Não foi identificada a justificativa e nem, tampouco, planilha de custos do projeto. Reiteramos a

falta de controle e acompanhamento pelos órgãos da universidade dos convênios. Conforme já mencionado, a Resolução 58/2000 estabelece que os relatórios de todas as atividades deverão ser encaminhados à Secretaria Geral para registro no Sistema Único de Informações da UNESP – SUI. Contudo, segundo informações obtidas na Secretaria Geral, em janeiro/2007, o SUI não mais faz parte da Secretaria Geral. Disseram, ainda, que não possuem arquivo desses relatórios de atividades, os quais são apenas encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE –, para conhecimento, sendo, depois, devolvidos para as respectivas Unidades. Em relação ao recolhimento de taxas, a constatação é a mesma: a Resolução 58/2000 deixou no artigo 7º a *brecha* para que a *exceção* constituir-se na *regra*.

b) Convênios com recursos dos Fundos Setoriais

Do total de 16 convênios referentes a outras cooperações com valores, da Unidade de Botucatu, sete são da área da saúde (com o Ministério da Saúde, com a Secretaria do Estado da Saúde e com a FAMESP). Como esses convênios não são objeto do presente estudo, serão apenas destacados sucintamente alguns projetos da saúde, que envolvem recursos oriundos dos Fundos Setoriais, especificamente o Fundo Nacional da Saúde e o Fundo Verde Amarelo – FVA. Os dados disponibilizados por Bastos (2003, p. 247), no capítulo dois, apontavam que, nos anos 2001 e 2002, não havia, ainda, a utilização total dos recursos do Fundo Verde Amarelo. Cabe aqui lembrar que o capítulo mencionado buscou identificar as políticas públicas implementadas pelo governo, com objetivo de incrementar e facilitar a cooperação para, posteriormente, identificar suas repercussões e/ou desdobramentos na universidade. Destacá-los parece importante, pois auxiliam a visualização de como os convênios ocorrem na prática; ademais, importam também pelo significativo volume de recursos envolvidos.

Saliente-se que os convênios da área de saúde de Botucatu representam 50% do total dos valores financeiros oriundos de convênios, na data da coleta de dados, em setembro de 2006.

- **Concedente: Ministério da Saúde**

Conveniente: **UNESP – Faculdade de Medicina de Botucatu.**

Objeto: Equipamentos e material permanente para o Hospital de Botucatu

Interveniente: Não consta

Valor Financeiro Total: R\$ 598.549,44 – Contrapartida da UNESP: R\$ 118.808,00.

Atendimento às Resoluções da UNESP: Nada havia no documento.

Considerações: A origem dos recursos é do Fundo Nacional da Saúde.

- **Concedente: Ministério da Saúde**

Conveniente: **UNESP – Faculdade de Medicina de Botucatu.**

Objeto: Reforma da enfermaria de cirurgia cardíaco-torácica do Hospital de Botucatu.

Interveniente: Não consta

Valor Financeiro Total: R\$ 232.772,80 – Contrapartida da UNESP: R\$ 53.716,80.

Atendimento às Resoluções da UNESP: Nada havia no documento.

Considerações: A origem dos recursos é do Fundo Nacional da Saúde.

- **Concedente: Ministério da Saúde**

Conveniente: **UNESP – Faculdade de Medicina de Botucatu.**

Objeto: Capacitação de recursos humanos na área de saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Interveniente: Não consta

Valor Financeiro Total: R\$ 260.000,00 – Contrapartida da UNESP: R\$ 52.000,00.

Atendimento às Resoluções da UNESP: Nada constava no documento.

Considerações: A origem dos recursos é do Fundo Nacional da Saúde.

- Concedente: **Ministério da Saúde**

Conveniente: **UNESP – Faculdade de Medicina de Botucatu.**

Objeto: Implementação das ações de atenção à saúde do trabalhador, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Interveniente: Não consta

Valor Financeiro Total: R\$ 120.000,00 – Contrapartida da UNESP: R\$ 20.000,00.

Atendimento às Resoluções da UNESP: Não há informações no documento.

Considerações: A origem dos recursos é do Fundo Nacional da Saúde.

- Concedente: **Ministério da Saúde**

Conveniente: **UNESP – Faculdade de Medicina de Botucatu.**

Objeto: Reforma e ampliação de Unidade de Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Interveniente: Não consta

Valor Financeiro Total: R\$ 94.377,21 – Contrapartida da UNESP: R\$ 15.729,53.

Atendimento às Resoluções da UNESP: Não há informações no documento.

Considerações: A origem dos recursos é do Fundo Nacional da Saúde.

- Concedente: **Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.**

Conveniente: **Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.**

Executor: UNESP – Faculdade de Medicina de Botucatu

Objeto: Implantação da Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu/UNESP – UPECLIN.

Valor Financeiro Total: R\$ 1.461.587,21 – Contrapartida da UNESP: R\$ 206.000,00 sob forma de recursos não financeiros.

Atendimento às Resoluções da UNESP: Não há informações no documento.

Considerações: Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/BIO/Saúde/FNS e Fundo Verde e Amarelo – FVA.

● Concedente: **Secretaria Estadual de Saúde**

Convente: **UNESP – Faculdade de Medicina de Botucatu.**

Interveniente: **Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.**

Objeto do 1º Termo Aditivo: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem executados pela Universidade no Hospital Estadual de Bauru.

Objeto do 2º Termo Aditivo: Implantação dos serviços de hemodiálise, de cirurgia cardíaca e hemodinâmica, e órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

Valor Total do 1º Termo Aditivo: R\$ 50.817.468,00 (cinquenta milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Valor Total do 2º Termo Aditivo: R\$ 3.829.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais).

Atendimento às Resoluções da UNESP: Não há informações no documento.

Considerações: A origem desses recursos consta no contrato TESOIRO e Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES. Cabe destacar que a entrada de recursos dos dois termos aditivos foi prevista para o exercício de 2006, e que a previsão (estimativa) de

repasse deste convênio original é de R\$ 102.500.000,00 (cento e dois milhões de reais), um valor significativo e que, portanto, mereceria um acompanhamento da sua utilização.

A proposta de apresentar alguns convênios da área da Saúde, indicando os recursos obtidos juntos aos Fundos Setoriais, é a de contribuir para identificar como eles acontecem na prática; além de indicar que as políticas públicas de incentivo à cooperação parecem estar sendo incorporados pela universidade, uma vez que o número de convênios utilizando os recursos dos Fundos Setoriais tem sido crescente nas Unidades.

5.4 Considerações gerais sobre os três convênios de cooperação

De um modo geral, os convênios analisados nas unidades de Araraquara, Jaboticabal e Botucatu não apresentam uma planilha de custo da utilização das instalações e equipamentos, da energia, água, depreciação dos equipamentos, etc. da UNESP. Além da análise dos convênios, repita-se, foi realizada entrevista com o gerente da FACTER de Araraquara que afirmou “possuir planilha de custo para cada projeto”(GERENTE ADMINISTRATIVO DA FACTER, 2007). Entretanto, o que ele chama de planilha de custo, consiste apenas em conta corrente contendo os valores financeiros com colunas de débito e crédito, de cada projeto, indicando apenas pagamento de profissionais que trabalham no projeto, compra de equipamentos e materiais de consumo. Isso difere do que o senso comum e a ciência administrativa entendem por “planilha de custos”. Uma planilha de custo básica de um projeto de cooperação deveria abranger:

♦ Gastos relacionados diretamente ao projeto:

- a) aquisição e manutenção de equipamentos (equipamento A, B, manutenção);
- b) aquisição de materiais de consumo (materiais primários, secundários e outros materiais);
- c) mão-de-obra-direta (bolsistas, funcionários contratados e terceiros);

d) gastos gerais (com pesquisas; com cursos e aperfeiçoamento; viagens e estadas; gastos gerais do laboratório como: energia elétrica, água, materiais diversos, depreciação de equipamentos próprios, limpeza e conservação; serviços terceirizados, mão-de-obra indireta e outros).

♦ Gastos administrativos/financeiros (pessoal, materiais permanentes e de consumo, depreciação e manutenção de equipamentos próprios, serviços e despesas bancárias e CPMF).

Na página da FACTE, consta à Área de Gestão de Recursos Extra-Orçamentários – AGREO (antiga área de convênios) –, tendo, como uma de suas atribuições, a de emitir relatórios de prestação de contas, além de centralizar os contratos de integração universidade-empresa. Solicitou-se o fornecimento de um relatório apenas, de qualquer convênio. A resposta foi que “não poderia fornecer nenhum documento” e o que foi mostrado no computador nada tinha de relatório de prestação de contas, apenas o mesmo arquivo de conta-corrente já comentado anteriormente (GERENTE ADMINISTRATIVO DA FACTE, 2007).

Nessas condições, ficou inviabilizada a realização de uma análise econômico-financeira dos valores envolvidos nos convênios universidade-empresa que pudesse evidenciar se são suficientes ao menos para cobrir todas essas despesas. Isso quando existe valor financeiro mencionado no convênio. É provável que a omissão desses valores nos convênios, conforme constatação inúmeras vezes mencionada, resulte em não-recolhimento das taxas (Administração e TCDU). Ratifique-se, ainda, que diversos convênios, mesmo contendo o valor, não recolhem as taxas, amparados em dispositivo da Resolução 58/2000 (artigo 7º), já mencionado, que mediante justificativa ao setor competente permite que seja abolida sua cobrança. A impressão que se tem é que apenas alguns poucos convênios a recolhem, para não caracterizar que não é preciso. Qual o órgão da UNESP confere essa cobrança? Os relatórios deveriam ser encaminhados ao CEPE, será que os Conselheiros conhecem esta legislação ou têm algum suporte técnico?

As horas trabalhadas pelos docentes não são identificadas nos termos aditivos e nem tampouco a remuneração recebida. Conforme informações obtidas na entrevista, “não sabe informar as horas trabalhadas semanalmente pelo docente em cada projeto”. Em relação à remuneração, disse que “os coordenadores de projetos não recebem remuneração, apenas têm suas despesas de viagem ressarcidas. Informou que os assistentes (bolsistas) são quem recebem remuneração para executarem o projeto. Essa remuneração ocorre na faixa de R\$ 200,00 (duzentos reais) até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) citando como exemplo máximo um assistente com pós-doutorado”(GERENTE ADMINISTRATIVO DA FACTER, 2007). Essa informação contradiz a informação do docente entrevistado desta mesma Unidade recebe R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por mês pelos projetos, em decorrência de um acordo entre os docentes envolvidos nestes projetos e o seu departamento (COORDENADOR DE PROJETO, 2006).

Nesta amostra dos convênios, em torno de 98% dos convênios realizados tinham uma fundação de “apoio” como interveniente, responsável pela gestão financeira dos projetos. Na entrevista realizada com o gerente administrativo da FACTER de Araraquara, foi solicitada cópia do Estatuto, com suas últimas alterações, bem como a relação dos nomes pertencentes ao Conselho Curador. O entrevistado ligou ao presidente pedindo autorização para entregar os documentos e a resposta foi que “estão sendo reformulados e que, portanto, não poderiam ser fornecidos”(GERENTE ADMINISTRATIVO DA FACTER, 2007). Ainda que não fosse o foco da presente pesquisa, esses documentos poderiam esclarecer se estaria ocorrendo na UNESP às mesmas irregularidades que deram origem à representação da ADUSP ao Ministério Público, contendo a vinculação de cargos executivos da universidade (chefes de departamento, diretores, pró-reitores ou reitor) às direções (cargos na diretoria ou no conselho curador) das fundações privadas “de apoio” .

O Ofício Circular nº 02/99 – APLO (UNESP, 1999), dirigida às Unidades, normatiza o gerenciamento dos recursos financeiros oriundos dos projetos de cooperação. Entretanto, as alegações são que a burocracia é muito grande e que fica inviável desenvolver os projetos seguindo as regras para movimentação de recursos das instituições públicas. Sobre a alegação da burocracia, cabe destacar pequeno trecho (ADUSP, 2004, p. 7-8):

[...] porque a crítica recorrente à “burocracia” não é um argumento sustentável para que as universidades deixem de captar estes recursos por meios públicos e os administrem de forma pública, ou seja, sob o rigor do controle público. A possibilidade de gestão e apropriação privadas destes recursos, conseguidos com o prestígio da universidade pública, é que tem motivado sua captação por estes organismos privados.

Tudo leva a crer que se os convênios analisados tivessem sido gerenciados financeiramente pela UNESP, não haveria, provavelmente, dificuldade em obter as respectivas prestações de contas, nos moldes da administração pública, completamente diferente do que se verificou na pesquisa junto à FACTE.

Impende, ainda, que se traga a público outra informação considerada importante, obtida na entrevista com o gerente administrativo da FACTE: “o docente fica sabendo que a empresa precisa de uma pesquisa em determinada área, entra em contato com a empresa, identifica a necessidade, verifica o valor que a empresa pode investir para o desenvolvimento do projeto e o restante vai buscar junto aos órgãos de fomento. Assinado o convênio, a FACTE contrata os assistentes para desenvolver o projeto e este docente não necessariamente participará da sua execução, realizando apenas a contratação da pesquisa”(GERENTE ADMINISTRATIVO DA FACTE, 2007). Verifica-se, neste contexto, o docente distanciando-se completamente das suas atividades-fim em uma universidade pública.

Ademais, não foi possível encontrar, nos órgãos da UNESP, Secretaria Geral e Assessoria de Relações Externas, os relatórios contendo a prestação de contas ao término das vigências dos convênios. Embora a Legislação interna (Resolução 58/2000) estabeleça que os relatórios de todas as atividades deverão ser encaminhados à Secretaria Geral para registro no

Sistema Único de Informações – SUI – da UNESP, isto não está sendo cumprido. Os convênios são encaminhados para o CEPE, para conhecimento, e depois retornam para as Unidades. Não existe um registro central dos relatórios de atividades dos convênios de cooperação, segundo informação buscada também junto à Assessoria de Informática.

Diante do exposto, pode-se afirmar não haver controle das atividades de cooperação universidade-empresa por parte dos órgãos da UNESP. A legislação é omissa em muitos pontos, permitindo *brechas* para que a privatização possa ir se instalando sorrateiramente, imperceptivelmente dentro da universidade. Os convênios também contêm deveres e encargos bem maiores para a UNESP do que para os parceiros e não são detalhados, podendo possibilitar interpretações desfavoráveis à universidade do ponto de vista jurídico.

Além disso, sendo a UNESP a universidade estadual com o maior número de *campi* espalhados por todo o Estado de São Paulo, eram poucos os projetos de P&D – em andamento, na data da coleta de dados. Nas três unidades analisadas, que são as que mais possuíam projetos de P&D, foram identificados 12 projetos no total. A Unidade que concentrava o maior número de convênios de P&D é a de Araraquara, particularmente através do Instituto de Química.

Essa constatação vem reafirmar os estudos que apontam que poucas indústrias brasileiras investem em pesquisa e que as mesmas não possuem cultura de procurar a universidade para aprimoramento, desenvolvimento e inovações de seus produtos ou processos. Fernandes (1999, p. 36) assim se manifesta sobre o assunto:

[...] o financiamento da pesquisa tem sido feito quase que exclusivamente pelo governo federal e sem a participação das empresas, seja no financiamento ou na execução da pesquisa. Os governos estaduais, exceto São Paulo, por meio de sua Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPESP) e até mesmo de sua rede de universidades estaduais, só recentemente têm investido no planejamento de políticas de C&T e financiado atividades de pesquisa em geral, e de cunho mais regional. Em segundo lugar temos Minas Gerais, que colhe, atualmente, em avaliações diversas os frutos de ações contínuas nas áreas de C&T e de educação. Mas as empresas brasileiras, ou as multinacionais aqui instaladas, pouco têm contribuído para o financiamento ou execução da pesquisa no país.

Por outro lado, no que diz respeito à UNESP, essa limitação numérica pode indicar uma *certa resistência* dos docentes em realizarem a pesquisa aplicada, por considerarem que ela resulta numa submissão da universidade aos interesses do mercado.

6 POSICIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNESP – ADUNESP – SOBRE A COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA

Antes de apresentar o objetivo deste capítulo, é pertinente esclarecer a razão da escolha da ADUNESP, ou seja, qual a importância de incluir esse posicionamento no presente estudo. Conforme apresentado anteriormente, o objetivo geral deste trabalho foi identificar e analisar o posicionamento e a atuação da Universidade sobre a política de cooperação universidade-empresa. Nos capítulos anteriores, foram resgatados os documentos que normatizam a realização de projetos de cooperação na UNESP, bem como a implementação do Projeto REDE UNESP, a partir de 1993, além dos Planos e Relatórios de Gestão dos últimos reitores. Desse modo, foi apresentado, até aqui, um conjunto de indicadores do ponto de vista institucional, sem considerar o conjunto de forças que existe dentro da universidade, e o confronto ideológico que este estudo suscita ao evocar a dicotomia entre o público e o privado na política de cooperação. Nesse sentido, entende-se ser necessário e útil identificar o ponto de vista do segmento docente, representado pela ADUNESP, a qual, enquanto organização, melhor representa os professores; ademais, desde a sua fundação, a ADUNESP tem-se mostrado árdua defensora da universidade pública e gratuita, e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Para atingir esse objetivo, foram analisados alguns artigos publicados nas Revistas da ADUNESP e nos jornais *ADUNESP Informa*, entre outros, que indicam um posicionamento sobre esta questão, ainda que não explicitamente, pois, na perspectiva da ADUNESP, essa relação está contida em um contexto mais amplo que é o processo de privatização interna das universidades públicas. Foram realizadas, também, entrevistas com o atual presidente da ADUNESP e sua vice-presidente.

6.1 Surgimento da ADUNESP

De acordo com artigo publicado na Revista ADUNESP (SURGE..., 1996, p. 6), a Associação foi criada em 1976, poucos meses após o surgimento da UNESP. A fundação da UNESP, concentrou quatorze Institutos Isolados de Ensino Superior. Neste processo de unificação havia ameaças de fechamento de cursos, transferências compulsórias de docentes e falta de democracia interna.

Conforme o professor Waldemar Saffiotti (apud SURGE..., 1996, p. 6), “somente a organização de uma forte associação dos docentes da UNESP nos dará poder reivindicatório e participação condizente nas decisões da Universidade”. Este artigo narra toda a articulação ocorrida para a constituição da entidade e os principais objetivos naquele começo: luta pela democratização da UNESP, defesa dos direitos da categoria e discussão do modelo de universidade que se queria para o país.

Despertou atenção a fala do Prof. Ulisses Telles Guariba Netto (apud SURGE..., 1996, p. 8) que, ao recordar o primeiro estatuto, destaca: “Travamos uma luta muito forte, com intensas mobilizações, que acabaram se voltando contra o reitor Luiz Ferreira Martins.[...]. Sabíamos que estava em jogo toda uma estrutura que visava asfixiar o ensino público em prol do privado” 8). É importante recuperar esta visão do referido professor que, há praticamente trinta e um anos, já conseguia identificar o início do processo de privatização na educação superior brasileira.

Esta continua sendo uma das lutas da entidade, mais especificamente contra a privatização das universidades públicas; em particular, contra a atuação das fundações privadas *de apoio*. É neste contexto que se delineia o objeto de pesquisa cooperação universidade-empresa.

Entretanto, para que se possa compreender melhor o posicionamento atual da entidade, cabe resgatar a sua transformação em sindicato, seção sindical da Associação Nacional dos

Docentes do Ensino Superior – ANDES –, bem como a sua participação no Fórum das Seis Entidades – constituído pelas entidades de docentes e funcionários das três universidades estaduais paulistas.

Transcrições do artigo “As greves e manifestações que marcaram os 20 anos da ADUNESP” (AS GREVES..., 1996, p. 22-23), servem de esclarecimento:

A transformação da Associação em Sindicato, no final de 90 e início de 91, também é uma necessidade que se coloca para a direção da entidade. Dois anos antes, num Congresso extraordinário no Rio de Janeiro, a ANDES já havia se transformado em sindicato nacional de docentes do ensino superior público e privado. A proposta de mudança da ADUNESP para seção sindical da ANDES é submetida a um plebiscito entre os docentes em dezembro de 90. [...] “Ao se transformar em seção sindical da ANDES, a ADUNESP optou por fazer parte de um sindicato nacional, o que faz o debate extrapolar os limites regionais e do corporativismo”, explica Américo Kerr, que colaborou significativamente para que o processo se consolidasse, na segunda gestão da professora Lúcia Lodi.

O mesmo documento retrata também o surgimento do Fórum das Seis Entidades com a participação ativa da ADUNESP (op. cit., p. 22):

Fórum das Entidades – A concessão da “autonomia” leva à necessidade de um maior entrosamento entre as entidades representativas das três universidades. Até então, aconteciam apenas reuniões entre as associações de docentes. A partir de 89, começa-se a pensar em algo maior e o Fórum das Seis Entidades, como é hoje, vai se consolidando. A partir de 1991, quando é reconhecida a data-base da categoria, o Fórum passa a ser considerado pelo CRUESP como interlocutor oficial de docentes e funcionários. Desde a sua criação, a direção do Fórum fica sempre a cargo de uma das entidades que o compõem. À ADUNESP, a tarefa é confiada em três oportunidades: 1991, 1994 e 1996, anos que registrariam grandes greves da categoria.

Ao resgatar a transformação da ADUNESP em sindicato, tornando-se seção Sindical do ANDES, tem-se a intenção de apontar que atualmente ela segue as orientações do ANDES, o sindicato nacional. E, do mesmo modo, destacar que a participação no Fórum das Seis permitiu a organização de lutas conjuntas e unificadas na década de 1990, as quais permanecem até hoje.

6.2. O olhar da ADUNESP sobre a cooperação universidade-empresa

Buscando identificar o posicionamento da ADUNESP sobre a cooperação universidade-empresa, foram entrevistados o atual presidente, o Prof. Milton Vieira do Prado Júnior, e a vice-presidente, a Prof^a. Sueli Guadalupe de Lima Mendonça. Os entrevistados afirmaram:

[...] que a posição da entidade é contrária à cooperação universidade-empresa. Este tipo de atividade é considerado como uma forma de privatização da universidade pública que tem nas fundações de “apoio” da UNESP o seu grande aliado. Consideram que as fundações não prestam contas à UNESP, que são burlados o Tempo Integral dos docentes no desenvolvimento destes projetos, que são contratados funcionários via fundações, que utilizam as instalações, laboratórios, equipamentos e funcionários da universidade (DIRETORIA DA ADUNESP, 2006).

Reiteramos que nos convênios analisados, 98% dos mesmos, utilizam as fundações de apoio para a gestão dos recursos financeiros. Questionados sobre a gestão financeira dos recursos obtidos nas cooperações pelas fundações, disseram

[...] não há retorno financeiro para a UNESP, que os investimentos são feitos nas próprias fundações e que a remuneração dos docentes pelos convênios é uma forma de privatização. No conjunto, os convênios de cooperação universidade-empresa beneficiam quase que exclusivamente a iniciativa privada (DIRETORIA DA ADUNESP, 2006).

Os entrevistados mencionaram também que a entidade é “co-participe da representação ao Ministério Público da ADUSP, especificamente no caso da UNESP, em relação aos cursos pagos via fundações (extensão e pós-graduação *lato sensu*) e ao projeto pedagogia cidadã”(DIRETORIA DA ADUNESP, 2006). Sobre esta representação, uma publicação na revista *Carta Maior* esclarece seu conteúdo (Teixeira, 2006, p. 2):

Também por iniciativa do Ministério Público Estadual, tramita na 6ª Vara da Fazenda Pública, desde junho de 2005, uma ação civil pública contra a oferta de cursos pagos na USP, “para que de forma definitiva” a USP seja proibida “de realizar cursos de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (especialização, aperfeiçoamento, mestrado ou doutorado) em suas instalações ou fora delas, mediante cobrança de valores monetários (mensalidades) seja por ela mesma, seja por intermédio de entidades de direito privado (fundações associações, etc.)”. A ação também pede que a USP seja proibida de

“emprestar, ceder, dar ou fornecer a qualquer título seu nome para a emissão de certificados em cursos de pós-graduação (especialização, aperfeiçoamento, mestrado ou doutorado) realizados por entidades de direito privado, mediante cobrança de valores monetários, conveniados com ela ou não”. Seu autor é o promotor Luís Fernando Rodrigues Pinto, da 8ª Promotoria de Justiça da Cidadania da capital, que atendeu a uma representação da ADUSP e de Márcio Augelli, então professor da UNESP.

Outro artigo publicado no jornal ADUNESPInFORMA (COMISSÃO..., 2006, p. 5) vem corroborar as informações fornecidas tanto pelos entrevistados como pelo artigo da *Carta Maior*, cabendo destacar:

No início de 2005, a ADUNESP encaminhou ao Ministério Público do Estado de São Paulo representações denunciando irregularidades quanto à atuação das fundações “de apoio” da UNESP. A primeira representação encontra-se sendo instruída pelo promotor de justiça Luís Fernando da Silva Pinto, da 8ª Promotoria da Cidadania, e pede a apuração de irregularidade cobranças de cursos pagos intermediados por fundações. Recentemente, o promotor informou que está aguardando um pronunciamento judicial da ação civil pública que promoveu em face das fundações da USP. Ele quer anexá-lo ao processo que pretende ingressar relativo à UNESP. No mesmo período, a ADUNESP entrou com outra representação junto ao MP, desta vez pedindo a apuração de irregularidades no Programa Pedagogia Cidadã.

Conforme a entrevistada “a ação da ADUSP teve muita repercussão no meio acadêmico”. Afirma também que “a ADUNESP solicitou junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a criação de uma comissão na UNESP para estudar as fundações da UNESP e que a justificativa para a criação da mesma foi devido às orientações da ANDES em seu Congresso”(VICE-PRESIDENTE DA ADUNESP, 2006).

A edição do jornal ADUNESPInFORMA de outubro de 2006 (COMISSÃO..., 2006, p. 5) confirma as informações da vice-presidente da ADUNESP:

Andes faz diagnóstico nacional – Seguindo deliberação do 25º Congresso, o Andes deu início a uma campanha para denunciar as ilegalidades da relação entre as instituições públicas de ensino superior e as fundações privadas de “apoio”. Cada seção sindical foi orientada a encaminhar ofício à direção da instituição pedindo informações sobre as fundações. A ADUNESP, como seção sindical do ANDES, protocolou ofício junto à Reitoria da UNESP.

Conforme a entrevistada, “a comissão foi criada recentemente, já realizaram reuniões com os presidentes das fundações solicitando uma série de documentos, mas o trabalho encontra-se em fase inicial” (VICE- PRESIDENTE DA ADUNESP, 2006).

O Prof. Milton Vieira do Prado Junior esclarece:

[...] uma questão fundamental que a ADUNESP considera que deve ser modificada é que as Fundações atualmente apenas devem encaminhar relatório com a prestação de contas para o conhecimento do CEPE e que a entidade considera que deve ir ao CEPE para aprovação (PRESIDENTE DA ADUNESP, 2006).

Contudo, a exigência do envio apenas para conhecimento também não vem sendo cumprida, pois foram identificadas fundações que, desde 1995, não enviavam o relatório de prestação de contas.

No jornal ADUNESPinFORMA (CÓDIGO..., 2006, p. 2), em uma matéria sobre o Código de Ética, foi apresentado como a entidade avalia as fundações “de apoio” da UNESP:

Um dos capítulos da proposta de Código de ética apresentada pela reitoria diz respeito às relações da universidade com as chamadas fundações de “apoio”. Trata-se do capítulo VIII, que traz, entre outras questões, a afirmação de que “a organização e os objetivos de fundações de apoio à UNESP e a celebração de convênios devem visar ao aumento da sua capacidade em ensino, pesquisa, bem como à extensão à sociedade de serviços deles indissociáveis”. O trecho, em si, é genérico e permitiria, por exemplo, que a atual relação entre a UNESP e fundações permanecesse exatamente como está: muitas oferecem cursos pagos, em franca contradição com a gratuidade do ensino preconizada pela Constituição Federal; os professores são estimulados a complementar seus rendimentos através de ganhos extras nas fundações, num apelo às saídas individuais diante de problemas que são coletivos; o nome da universidade é usado para negócios e convênios que não passam pelo crivo da comunidade; entre outros.

Outro assunto apresentado aos entrevistados da ADUNESP foi o pedido de informações sobre o encaminhamento do processo movido pelos docentes da Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP – FUNVET –, em Jaboticabal, solicitando horas extras trabalhadas em regime de plantão. Conforme matéria publicada pelo jornal ADUNESP Informativo (UNESP..., 2005f, p. 4), a UNESP teria que cobrir dívida trabalhista de R\$ 10 milhões contraída pela FUNVET. Diz o artigo:

Um convênio que mantém com a Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP – FUNVET – colocou a UNESP em situação complicada perante a justiça do trabalho. Isso porque está condenada a pagar uma dívida de cerca de R\$ 10 milhões a 28 médicos veterinários, integrantes do seu corpo docente, que deixaram de receber da fundação o pagamento de horas extras. [...] A UNESP já não pode mais recorrer da decisão e o processo se encontra em fase de execução.

A Profª. Suely informou “que os docentes entraram em um acordo com a reitoria da UNESP, abrindo mão da ação para não serem demitidos e permanecerem docentes em regime de tempo integral”. Ainda segundo o Prof. Milton, “o que ocorreu neste caso foi a sobreposição da função docente, pois os plantões eram realizados pelos alunos residentes”(DIRETORIA DA ADUNESP, 2006)

Finalizando a análise das entrevistas com diretoria da ADUNESP, pode-se afirmar que os entrevistados são contra a cooperação universidade-empresa em termos absolutos; seguem as orientações da ANDES a esse respeito e consideram que “a privatização via fundações está descarada, além da universidade estar dividida ideologicamente sobre esta questão, ocorrendo uma adesão silenciosa onde o individual se sobrepõe ao coletivo”(DIRETORIA DA ADUNESP, 2006).

6.3 Posicionamento da Diretoria da ADUNESP

Há algumas publicações recentes que apontam o posicionamento da ADUNESP contrário à cooperação universidade-empresa, embora não explicitamente, considerando-a como parte de um processo de privatização interna da universidade pública onde as fundações de apoio têm papel de destaque.

A edição especial do Jornal ADUNESP in FORMA (UM FINO..., 2005, p. 2), aborda integralmente a Reforma Universitária do Governo Lula, apresentando um resumo do posicionamento da entidade que destacamos a seguir:

Ocorre que, enquanto o governo diz estar elaborando a versão final do anteprojeto a ser enviado ao Congresso Nacional, itens importantes da

Reforma já foram transformados em lei. É o caso do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), da lei de Incentivos para a Inovação Científica e Tecnológica, do programa Universidade para Todos (ProUni) e da Lei das Parcerias Público-Privadas (PPP's). Tornadas leis sem nenhum debate significativo com a sociedade, estas medidas trazem consequências diretas para a universidade pública e, em larga medida, beneficiam de imediato a iniciativa privada. [...] A ADUNESP defende, há tempos, princípios claros para a educação, entendendo-a como um bem público e universal, um direito de todos e um dever do Estado. Esta Reforma caminha em sentido oposto a estes princípios e faz parte da agenda de organismos internacionais do grande capital (FMI, Banco Mundial, etc.) como procuraremos mostrar nesta edição.

A citação acima transcrita é importante para não deixar dúvidas sobre quais os princípios que a entidade defende para a educação. Nesta perspectiva, entendendo a educação como um direito – e não como um serviço que possa ser comprado – e como dever do Estado – no sentido da responsabilidade pelo seu financiamento –, fica evidente o posicionamento contrário da ADUNESP no que concerne à busca de recursos junto ao mercado pela UNESP para sua manutenção e desenvolvimento como vem sendo incentivado pelas políticas públicas do país. Catani e Oliveira (2002), analisando o Plano Nacional da Educação – PNE (2001) –, consideram que as IFES estão sendo induzidas a assumirem um perfil mais empresarial quanto à obtenção de recursos financeiros para a sua manutenção e desenvolvimento. Apesar de os autores se referirem às universidades federais, a análise é pertinente também para as universidades estaduais.

Em relação à Ciência e Tecnologia - C&T, a posição do ANDES, (PROPOSTA..., 2003, p. 40), é destacada no seguinte parágrafo:

O Movimento Docente aprovou, nos fóruns deliberativos do ANDES, lutar por uma série de princípios para C&T, visando à soberania do país e à melhoria das condições de vida da população; exigir o cumprimento por parte dos governos federal e estaduais, dos dispositivos constitucionais e a não-privatização dos espaços públicos geradores de ciência e tecnologia. O trabalho integrado e a discussão permanente com os demais setores organizados da sociedade devem ser uma tarefa constante do Movimento Docente para defender a universidade pública, gratuita, laica e de qualidade com garantia de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e alcançar um desenvolvimento científico e tecnológico que beneficie a grande maioria da população, melhorando suas condições e vida.

O documento apresenta também que professores que participam ou utilizam as fundações de “apoio” consideram os laboratórios construídos com recursos públicos como sendo para seu uso particular, dissociado das atividades de graduação e pós-graduação, caracterizando a apropriação privada do espaço público. Desse modo, o ANDES manifesta o seu posicionamento contrário à privatização da universidade pública.

Outro artigo, também publicado na edição especial do ADUNESPInFORMA (A TRADUÇÃO..., 2005, p. 3), apresenta também o posicionamento do ANDES-SN sobre a Reforma Universitária:

Em seu documento “*Agenda para a Educação Superior: uma proposta do ANDES-SN para o Brasil de hoje*”, o Sindicato Nacional avalia que “a reforma esta centrada em mudanças gerenciais, na redução do financiamento público, no estabelecimento de parcerias público-privadas e em políticas de pseudo-garantias de acesso dos pobres à universidade”. Para o ANDES, o eixo central é o aligeiramento dos estudos, visando o afastamento cada vez maior dos conteúdos curriculares das atuais fronteiras da ciência e da tecnologia, para assegurar nossa inserção no mundo capitalista globalizado permanentemente como nação periférica, exportadora de recursos naturais, produtos agrícolas e mão-de-obra barata, e eternamente dependente da importação de tecnologia. Nessa ótica, avalia o Sindicato Nacional, as universidades devem se associar às empresas e aos setores empresariais, e os docentes devem ser meros empreendedores, configurando a mercantilização do conhecimento. “Como países periféricos e semiperiféricos são capitalistas dependentes e marcados pela heteronomia cultural, a venda de serviços afasta a universidade do rigor teórico e da vigilância epistemológica e, sobretudo, dos grandes problemas nacionais”, prossegue a análise.

A análise do ANDES parece recuperar em boa parte os conteúdos que vêm sendo discutidos no decorrer deste trabalho. Evidencia-se, nos diversos artigos, seu posicionamento contrário aos serviços prestados através dos projetos de cooperação universidade-empresa, interpretando-o como uma das formas de mercantilização da educação. Desse modo, as universidades estão sendo direcionadas a caminharem cada vez mais na busca de alternativas de recursos junto ao mercado, oferecendo prestação de serviços (suporte técnico, aprimoramento de processos, etc.), pesquisa aplicada (projetos de pesquisa e desenvolvimento – P&D), cursos *in company*, entre outros, configurando o processo de privatização indireta ou privatização interna das universidades públicas.

Outra posição recente que aponta a preocupação com essa orientação privatista é o documento resultante do Fórum das Seis (PAUTA..., 2006, p. 1), que no seu item 4 defende:

1. Defesa da Universidade Pública, Gratuita, Democrática, Laica e de Qualidade sustentada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; 2. Atuação contra as iniciativas do governo Federal (PROUNI, Lei de Inovação tecnológica, Decretos sobre Fundações – nº 5.205 e sobre Educação a Distância – nº 5.622, SINAES, anteprojeto de Lei do Ensino Superior), por ele intitulada “Reforma Universitária”, que ferem a autonomia universitária, aprofundam o sucateamento das IES públicas, destinam recursos para as instituições privadas de ensino e introduzem uma perspectiva utilitarista, mercantil e privatista para as instituições de ensino superior e institutos de pesquisa públicos.

Portanto, os documentos elencados indicam um posicionamento contrário à cooperação universidade-empresa, ainda que não explicitamente, ou seja, sem referir-se ao tema especificamente, mas por esta atividade ser vista como forma de conseguir financiamento junto ao mercado, além de constituir-se em apropriação privada do espaço público (laboratório, instalações).

Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho – GT Fundações – ANDES – SN (AS FUNDAÇÕES..., 2006, p. 1) esclarece o sentido deste processo ao afirmar:

A partir do início dos anos 80 e durante toda a década de 90, instalou-se nas universidades públicas um processo de privatização “por dentro”, caracterizada pela realização de negócios (venda de projetos, cursos pagos e outros serviços), organizados a partir das fundações privadas ditas de apoio, montadas à sombra da própria universidade. Essas fundações agridem frontalmente o caráter público da universidade, desvirtuando as suas atividades-fim: de ensino, pesquisa e extensão, que passam a ser dirigidas cada vez mais pelas necessidades do chamado mercado do que pela lógica da produção de saber e do desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural.

Diante dessas colocações, evidencia-se que as Fundações de apoio podem possibilitar a apropriação privada dos recursos públicos, constituindo uma forma de complementação salarial de alguns docentes envolvidos e, portanto, a ADUNESP é contrária às atividades que possam se constituir como parte do processo de privatização das universidades públicas, inserindo-se neste contexto os projetos de cooperação universidade-empresa. Conforme já apresentado no capítulo quatro, o Prof. Arthur Roquete de Macedo, no balanço da sua gestão,

em janeiro de 1997, considerou que a implantação do Projeto REDE UNESP teve problemas na sua implantação pela dicotomia existente entre a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP e a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. Ele argumenta que ao invés de haver uma ação sinérgica, acabou ocorrendo uma ação competitiva e antagônica. Quando do início deste trabalho, procurou-se junto à PROEX informações sobre a política de cooperação universidade-empresa, a assessora da Pró-reitora informou que não desenvolviam nenhuma atividade relacionada ao tema. Portanto, parece evidente que as Fundações acabaram “ocupando” o lugar da PROEX no desenvolvimento desta atividade de extensão, prioritariamente dos convênios de cooperação universidade-empresa. Assim, ao mesmo tempo que a comunidade universitária da UNESP mostra-se preocupada com o processo de privatização que vem se instalando nas universidades públicas, identifica-se que a PROEX não mais supervisiona/desenvolve qualquer atividade relacionada à cooperação universidade-empresa, deixando a tarefa exclusivamente para a intermediação das fundações *de apoio*, sem qualquer vinculação com esta Pró-Reitoria.

CONCLUSÕES

A proposta deste trabalho foi identificar e analisar o posicionamento e a atuação da UNESP em relação aos projetos de cooperação em ciência e tecnologia. Essa análise tinha como pano de fundo os interesses da universidade e os interesses do setor privado, que englobam tanto o interesse das empresas como o de um grupo de docentes que pode beneficiar-se particularmente do processo de cooperação.

Para visualizar o contexto de mudanças na universidade, no qual está compreendido o objeto de estudo em questão, discorreu-se, inicialmente, sobre o processo de mercantilização do ensino superior que passou a ser incentivado a partir da década de 1960. Como consequências desse processo, houve a privatização direta através da expansão de instituições privadas de ensino superior que atingiu, no ano de 2004, 71,7% dos matriculados e 81,87 do total de instituições de ensino superior; a tentativa de ressemantização do conceito de público que o Estado busca disseminar para abster-se de sua plena manutenção, incentivando a aproximação da universidade com o mundo empresarial, querendo instituir no seu interior a lógica do mercado; e o direcionamento das atividades de cooperação universidade-empresa como instrumento de obtenção de recursos adicionais, podendo se constituir em uma das formas de privatização indireta ou da privatização interna das universidades.

Foram apresentadas, também, as políticas públicas de incentivo à cooperação universidade-empresa, as quais, ao mesmo tempo que devem contribuir para o aumento dos projetos de cooperação universidade-empresa, favorecem ainda mais o processo de mercantilização no interior das universidades, notadamente por meio da Lei de Inovação e da Lei das Parcerias Público-Privadas. Este estudo apontou também uma mudança no direcionamento dos recursos financeiros propiciados pelas agências de fomento, antes mais

voltados para as universidades e os institutos de pesquisa e agora mais voltados para as empresas.

No que concerne à normatização da política de cooperação universidade-empresa, constatou-se sua existência na universidade, embora apareça de modo apenas implícito nos documentos. Os principais documentos analisados (Estatuto, Regimento Geral, Regimento Geral da Extensão) não fazem qualquer menção ao termo cooperação universidade-empresa ou a termos assemelhados como interação universidade-empresa, interação com o setor produtivo. Além desses, as Resoluções e Portarias apresentadas só puderam ser identificadas pela sua relação com a atividade. Portanto, esta não-explicitação deve contribuir para o desconhecimento e o não-cumprimento desses instrumentos normativos, cuja identificação mostrou-se bastante difícil no desenvolvimento desta pesquisa.

Especificamente em relação às horas dedicadas aos projetos de cooperação e à sua remuneração, cabe aqui reiterar a análise anteriormente feita, sobre a Resolução UNESP 85/99 e a Portaria UNESP 06/2000, de que a autonomia concedida nesses documentos “abre brechas” para que o docente se dedique prioritariamente aos projetos de cooperação, em detrimento das atividades-fim da universidade. Utilizando novamente o exemplo do que foi identificado na USP, cada docente do Departamento de Administração da Faculdade de Economia e Administração chegou a receber, por mês, no ano de 2000, quase 10 vezes mais que o salário percebido por um doutor em regime de dedicação exclusiva, conforme documento Reexame ao Conselho Superior do Ministério Público.

Deve-se destacar, também, que nos Planos e Relatórios de Gestão dos últimos quatro reitores foram identificados termos assemelhados – “interação universidade-empresa”, “interação com o setor produtivo”, etc., mas na legislação não há menção a eles, exceção apenas para a resolução da incubadora.

É preciso ressaltar, ainda, a existência de outros problemas relacionados à regulamentação normativa, que é omissa em muitos casos, permissiva em outros, conforme indicado na análise dos convênios realizados, quando se enfatizou a questão do não-atendimento às Resoluções da UNESP e ao seu descumprimento.

Há outra questão relacionada à análise dos convênios realizados e que importa ser destacada: a não-identificação de uma planilha de custos que contemplasse os custos da UNESP para o desenvolvimento da atividade da cooperação, ou seja, água, energia elétrica, uso e depreciação dos equipamentos e dos laboratórios, etc. Na prática é como se eles não existissem. Assim, no fechamento do capítulo cinco, foi sugerida uma planilha básica de custos para um projeto de cooperação.

A maioria dos convênios analisados (aproximadamente 98%) é gerenciada financeiramente pelas fundações de apoio da UNESP. Importa lembrar que as fundações de apoio das universidades, de um modo geral, têm sido objeto de críticas pela comunidade acadêmica e que, conforme mencionado no corpo do trabalho, existem representações encaminhadas ao Ministério Público apontando uma série de irregularidades nessas entidades.

No capítulo que apresenta o posicionamento da ADUNESP em relação ao tema em questão, destacou-se que, por orientação do ANDES, a ADUNESP protocolou ofício na Reitoria da UNESP pedindo informações sobre as fundações. E mais ainda, que foi criada comissão pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – para estudar as fundações.

Ressalte-se que existe uma regulamentação da UNESP, o ofício Circular nº 02/99-APLO, que estabelece procedimentos e orientações para a execução orçamentária e financeira e para a prestação de contas, em convênios de natureza financeira. Desse modo, não haveria necessidade das fundações para gerenciar os recursos financeiros. Contudo, a alegação corrente é a de que, nesse procedimento, há muita burocracia. Entretanto, se cumprida a mencionada regulamentação, os recursos seriam geridos de forma pública e haveria prestação

de contas. Conforme entrevista realizada com a diretoria da ADUNESP, existem fundações que não prestam contas à UNESP desde 1995. Evidencia-se, pois, que os interesses privados (particulares de alguns docentes) que caminham na direção contrária àqueles da universidade impossibilitam o gerenciamento dentro da própria UNESP.

Conforme já informado, o Prof. Arthur Roquete de Macedo, no balanço da sua gestão, em janeiro de 1997, considerou que “o Projeto REDE UNESP teve problemas na sua implantação pela dicotomia existente entre a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP – e a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX”. Ele argumenta que, ao invés de haver uma ação sinérgica, acabou ocorrendo uma ação competitiva e antagônica. E atualmente, dez anos depois, a Pró-Reitoria de Extensão informou não desenvolver qualquer atividade relacionada à cooperação universidade-empresa. Desse modo, as fundações de apoio acabaram *assumindo* o controle financeiro dessas atividades.

Outro aspecto importante identificado na análise dos convênios foi a falta da justificativa da relevância dos projetos, a qual indicaria os motivos da realização da cooperação do ponto de vista do desenvolvimento técnico-científico, do desenvolvimento do parque industrial brasileiro, da contribuição para o aprendizado dos alunos, da contribuição para o sociedade de modo geral, etc. De todos os convênios analisados das três Unidades, Araraquara, Jaboticabal e Botucatu, somente um deles continha uma justificativa de relevância, e mesmo assim parcial, ou seja, não contemplava todos os aspectos requeridos (Trata-se do convênio entre o Centro Técnico-Aeroespacial – CTA – e a UNESP – Instituto de Química de Araraquara).

Via de regra, os convênios também contêm deveres e encargos bem maiores para a UNESP do que para os parceiros, e não são detalhados, podendo possibilitar interpretações desfavoráveis à universidade do ponto de vista jurídico. Veja-se, por exemplo, o convênio entre a empresa Alcoa Alumínio S/A e a UNESP – Instituto de Química de Araraquara, bem

como o convênio entre a Fundação Osvaldo Cruz e a UNESP – Faculdade de Medicina de Botucatu, dos quais foram citados trechos para enfatizar a questão.

Impende ainda destacar que a indisponibilidade dos docentes envolvidos em projetos de cooperação, relativamente à concessão de entrevistas, foi avaliada como indício de que não querem se expor, tratando deste assunto. A entrevista era adiada indefinidamente, por sobrecarga de trabalho, viagens ao exterior, ou era marcada e, por imprevistos de última hora, não concedida. Diante da insistência da pesquisadora, indicavam outros professores que pudessem substituí-los, fazendo com que todo o processo de tentativa de agendamento fosse retomado.

Por ocasião da coleta de dados, em setembro de 2006, o valor total dos convênios – cuja vigência estendia-se até o ano de 2011 – era de R\$ 121 milhões. O orçamento da UNESP para o exercício de 2006 foi de R\$ 1,34 bilhão. Cotejando-se esses valores, evidencia-se que a tentativa do governo de induzir a busca de recursos externos, pelas instituições públicas, para sua manutenção e desenvolvimento apresenta resultados muito tímidos na UNESP, ou seja, tomando-a como parâmetro, as instituições públicas não conseguiriam se manter prestando serviços ao mercado. Isto não é conclusivo já que essa política é relativamente nova e a tradição da universidade é outra. Mas pode ser tomado como um indicador de inexecutabilidade das propostas oficiais, tão reiteradas, que incentivam a universidade a buscar dinheiro no mercado para sua manutenção.

Apesar de a UNESP possuir *campi* espalhados por todo o Estado de São Paulo, possui apenas 12 (doze) projetos de pesquisa e desenvolvimento em andamento por ocasião da coleta de dados nas três unidades pesquisadas. Cabe lembrar que essas unidades apresentavam pelo menos dois projetos de P&D. Desse modo, as outras unidades que tivessem apenas um projeto de P&D não foram consideradas. Essa constatação vem reafirmar os estudos que apontam que poucas indústrias brasileiras investem em pesquisa e que não possuem a cultura de procurar a

universidade para aprimoramento, desenvolvimento e inovações de seus produtos ou processos.

Por outro lado, por parte da UNESP, pode indicar uma *certa resistência* dos docentes em realizarem a pesquisa aplicada por considerarem-na uma submissão da universidade aos interesses do mercado.

Destaca-se, também, que não foram constatadas ações efetivas no sentido de definir claramente as linhas de atuação para a parceria com o setor empresarial. O que se percebeu é que inexistente qualquer instrumento de controle dessas atividades, que é agravado pelo fato de o gerenciamento dos recursos obtidos pelos convênios ser feito pelas fundações de “apoio” sem a devida prestação de contas.

A falta de controle mencionada refere-se a um não-acompanhamento efetivo – ou a uma não-verificação do cumprimento da legislação normativa interna – do processo de cooperação universidade-empresa. Registre-se que, conforme resolução 19/98, desde o início do processo de cooperação, por ocasião da aprovação do convênio – tanto pela Congregação quanto pelo CEPE – deveria ser apresentado um parecer circunstanciado e conclusivo quanto ao mérito e ao interesse institucional da proposta, emitido por comissão assessora do colegiado. Entretanto, conforme relatado anteriormente, não se identificou, nos convênios, a respectiva justificativa de relevância e nem tampouco a planilha de custo contendo os gastos a recaírem sobre a universidade. Portanto, faltam às referidas comissões importantes e indispensáveis elementos para a competente análise de assessoramento prévia à aprovação desses convênios. Contudo, os convênios são aprovados!

Neste contexto apresentado, confirma-se a hipótese de que a falta de uma política explícita para as relações entre a universidade e a empresa tem favorecido os interesses privados – das empresas e de um grupo de docentes envolvidos – em detrimento dos interesses da universidade. Portanto, a política institucionalizada identificada parece

possibilitar formas de privatização interna da UNESP, constituindo-se como um instrumento que favorece a instalação do processo de mercantilização na universidade.

Assim, em decorrência das constatações feitas ao longo desta pesquisa, reafirma-se um posicionamento ao menos do ponto de vista ideológico identificado com o de Cruz (1999), que critica a concepção simplista de que a interação universidade-empresa poderá resolver a necessidade de tecnologia para a empresa e a necessidade de financiamento para a universidade, pois cada uma dessas instituições tem culturas e missões diferentes que devem ser respeitadas. Contudo, a interação deve ser buscada pela contribuição que pode trazer à melhor educação dada pela universidade a seus estudantes, além de levar a cultura de valorização do conhecimento para a empresa.

Entretanto, a prática evidenciada no presente estudo se distancia completamente dessa posição, prevalecendo os interesses mercantis das empresas e particular de alguns docentes. Nesse contexto a realidade identificada inviabiliza a defesa da cooperação universidade-empresa como uma relação que poderia ser virtuosa para ambas as instituições.

Portanto, permanecendo a atual política de cooperação da UNESP, haverá crescente tendência à privatização interna de forma substantiva. E apesar do limitado número de projetos de pesquisa e desenvolvimento e o pequeno volume de recursos envolvidos, se comparado ao orçamento da UNESP, parece significativo o potencial de corrupção, de degeneração institucional possibilitada pela política de cooperação universidade-empresa através de sua regulamentação não explícita, omissa e permissiva.

REFERÊNCIAS

ADUSP – Associação dos Docentes da USP. **Universidade pública e fundações privadas: aspectos conceituais, éticos e jurídicos**. São Paulo: Adusp – Seção Sindical, nov. 2004.

À ESPERA de resultados: decreto de regulamentação coloca em vigência a lei de inovação. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, n. 117, p. 27-28, nov. 2005.

AS GREVES e manifestações que marcaram os 20 anos da ADUNESP. **Revista ADUNESP**, São Paulo, n. 1, p. 20-25, set. 1996.

A TRADUÇÃO prática das premissas do Banco Mundial para a educação. **ADUNESP inFORMA**: Jornal da Associação dos Docentes da Unesp, Seção Sindical do ANDES, São Paulo, abr. 2005, Edição Especial - Reforma Universitária.

A VITÓRIA da competência: PIPE, programa pioneiro no país de apoio à inovação tecnológica, atinge a marca dos 330 projetos. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, n. 101, p. 34-35, jul. 2004.

AKAMATSU, J. I. **Rede UNESP**: protótipo de gestão da interação academia-empresa em uma universidade multicampi. 250f. 1997. Tese. (Doutorado em Engenharia) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997.

ALBUQUERQUE, L. C. Ações programadas do CNPq — III PBDCT (Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – 1980/85). **Revista Brasileira de Inovação**, Memória, v. 3, n. 1, p. 201-211, jan./jun. 2004.

AS FUNDAÇÕES privadas ditas de apoio e a universidade pública. **ANDES** - Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior. [Brasília]: GT Fundações – ANDES - SN, 20/05/2006. Disponível em: < <http://www.dce.unb.br/index.php?pagina=artigo&id=51> >. Acesso em: 15 dez. 2006.

ÁVILA, M. S. O. **A nova lei da inovação**. Brasília - DF: Programa Mobilizar para Inovar - Depoimentos, 2004. 2p. Disponível em: <http://www.inovar.org.br/depoimentos/depoimentos_detalhe.asp?idDepoimento=7>. Acesso em: 26 abr. 2006.

BASTOS, V. D. Fundos públicos para ciência e tecnologia. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 20, p. 229-260, dez. 2003.

BRASIL. Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. Dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 out. 1991.

_____. Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993. Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 jun. 1993.

_____. Ministério da Educação - INEP. **Censo da educação superior**: evolução de 1980 a 1998. Brasília, DF: Instituto Nacional Educação e Pesquisas, 2000. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 20 mar. 2006.

_____. Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001. Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação. **Diário Oficial [da] União**. Presidência da República, Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 12 jan. 2001a, Seção I – E, 1ª página. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/legislacao/lei_10176_11_01_2001.asp>. Acesso em: 18 mar. 2006.

_____. Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**. Presidência da República, Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 13 jul 2001b. Disponível em: <<http://www.010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2005/11096.htm>>. Acesso em: 12 mar. 2006.

_____. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF, 2001c. Disponível em: <<http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2006.

_____. INEP. **Sinopse 2000**. Brasília, DF: Instituto Nacional de Educação e Pesquisa, 2001d. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 20 mar. 2006.

_____. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos para Ciência, Tecnologia e Inovação. **Diretrizes estratégicas para o Fundo Verde-Amarelo**. Brasília, DF, 2002a. (Documento básico – Proposta).

_____. Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002. Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**. Presidência da República, Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília-DF, 31 dez 2002b. Disponível em: <http://planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10637.htm>. Acesso em: 11 mar. 2006.

_____. Ministério da Ciência e Tecnologia. **Livro Branco**: ciência, tecnologia e inovação. Brasília: MCT, 2002c. Disponível em: <<http://www.mct.gov.br>>. Acesso em: 1 abr. 2006.

_____. **Medida Provisória**, nº 213, de 10 de setembro de 2004. Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a Atuação de Entidades Benéficas de Assistência Social no Ensino Superior, e dá outras providências. Brasília, DF. 2004a. Disponível em: <http://www.dji.com.br/medidas_provisorias/mp-000213-000-10-09-2004.htm>. Acesso em: 12 mar. 2006.

_____. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**. Presidência da República, Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 3 dez. 2004b. Disponível em: <http://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm>. Acesso em: 8 nov. 2005.

_____. Ministério da Educação. **Anteprojeto de Lei**: versão preliminar. Estabelece normas gerais para educação superior, regula o Sistema Federal da Educação Superior e dá outras providências. Brasília – DF, 6 dez. 2004c. Disponível em: <http://www.apub.org.br/apreformauni.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2006.

_____. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. **Diário Oficial [da] União**. Presidência da República, Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 2004d. Disponível em: <http://presidencia.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L11079.htm>. Acesso em: 8 nov. 2005.

_____. Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**. Presidência da República, Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 13 out. 2005a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5563.htm>. Acesso em: 12 mar. 2006.

_____. Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; [...]; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**. Presidência da República, Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 22 nov. 2005b. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Leis/2005/lei11196.htm>>. Acesso em: 18 mar. 2006.

_____. Ministério da Educação - Instituto Nacional de Educação e Pesquisa. **Sinopse 2004**. Brasília, DF, 2005c. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 20 mar. 2006.

_____. **Incentivos fiscais**. Brasília, DF: MCT, [2006?a]. Disponível em: <http://www4.mct.gov.br/index.php/content/view/8563.html>>. Acesso em: 1 abr. 2006.

_____. Ministério da Ciência e Tecnologia – Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico de Empresas. **Cooperação universidade-empresa**. Brasília, DF: MCT, [2006?b]. Disponível em: <http://www4.mct.gov.br/index.php/content/view/5189.html>>. Acesso em: 1 abr. 2006.

_____. **Os fundos de C&T**. Brasília, DF: MCT, [2006?c]. Disponível em: <http://www.mct.gov.br/index.php/contet/view/1403.html>>. Acesso em: 22 abr. 2006.

_____. **Pró-Inovação**: programa de incentivo a inovação nas empresas brasileiras. Brasília, DF: FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos, [2006?d]. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/programas/proinovacao.asp>>. Acesso em: 14 abr. 2006.

_____. **Subvenção econômica para PD&I**. Brasília, DF: MCT, [2006?e]. Disponível em: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/8563.html> >. Acesso em: 1 abr. 2006.

BUFFA, E. O público e o privado como categoria de análise da educação. In: LOMBARDI, J. C.; JACOMELI, M. R. M.; SILVA, T.M.T. (Org.). **O público e o privado na história da educação brasileira**. Campinas: Autores Associados, 2005.

CAFARDO, R. Ensino superior - decreto deve adiantar reforma: universidades particulares acusam governo de tentar driblar debate no Congresso baixando um decreto-ponte. **O Estado de São Paulo**. São Paulo, 16 mar.2006, 1^o Caderno. Seção Vida&, p. A17.

CARVALHO, R. Q. Por que as empresas são menos propensas a investir em P&D no Brasil. **Jornal da Unicamp**, [Campinas], 2 a 8 jun. 2003.

CATANI, A. M.; OLIVEIRA, J. F. As políticas de educação superior no Brasil: diretrizes, bases e ações para o século XXI. 2000. In: III SEMINÁRIO ANPAE – SUDESTE / III ENCONTRO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO, 2000, [Vitória - ES]. **Anais eletrônicos...** 2000. Disponível em: <http://ilea.ufrgs.br/cipedes/>>. Acesso em: 15 set. 2000.

_____. As políticas de educação superior no Plano Nacional de Educação (PNE) – 2001. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPed, 25., 2002, Caxambu (MG). **Anais eletrônicos...** 2002. Disponível em: <http://www.anped.org.br/25/posteres/afraniomendescatanip05.rtf> > Acesso em: 15 mar. 2006.

CECAE - Coordenadoria Executiva de Cooperação Universitária e Atividades Especiais - USP. **Programa PITE**: parceria para inovação tecnológica/FAPESP. São Paulo: CECAE – USP, [1998?] Disponível em: <http://www.cecae.usp.br/guiatec/pite.htm> >. Acesso em: 15 abr. 2006.

CHAUÍ, M. A universidade em ruínas. In: TRINDADE, H (Org.). **Universidade em ruínas na república dos professores**. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

CÓDIGO de ética por que somos contrários à aprovação da minuta apresentada pela reitoria. **ADUNESP inFORMA**: Jornal da Associação dos Docentes da Unesp, Seção Sindical do ANDES, São Paulo, n. 48, dez. 2006.

COMISSÃO criada pelo CEPE estuda as fundações da UNESP. **ADUNESP inFORMA**: Jornal da Associação dos Docentes da Unesp, Seção Sindical do ANDES, São Paulo, n. 47, out. 2006.

COMPETIÇÃO exige mais pesquisa. **Revista da Indústria**, 1998. Disponível em: <<http://www.geocities.com/Eureka/2471/pesqcomp.html?200615>>. Acesso em: 15 abr. 2006.

CRUZ, C. H. de B. A universidade, a empresa e a pesquisa de que o país precisa. **Humanidades**. Brasília: UNB, p.15-29, 1º sem. 1999. Edição especial.

_____; PEREZ, J. F. Inovação tecnológica e a FAPESP. **Pesquisa FAPESP**, São Paulo, n. 69, p. 1-3, 2001.

CUNHA, L.A. Educação pública: os limites do estatal e do privado. In: OLIVEIRA, R. P. (Org.). **Política educacional**: impasses e alternativas. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. O público e o privado na educação superior brasileira: fronteira em movimento? In: TRINDADE, H. **Universidade em ruínas na república dos professores**. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. **Inovação tecnológica em pequenas empresas**: finalidade e objetivos. São Paulo: FAPESP, 2006a. 1p. Disponível em: <[http://www.fapesp.br/materia.php?data\[id_materia\]=578](http://www.fapesp.br/materia.php?data[id_materia]=578)>. Acesso em: 15 abr. 2006.

_____. **Programas especiais de inovação tecnológica**. São Paulo: FAPESP, 2006b. 1p. Disponível em: http://www.fapesp.br/materia.php?data%5Bid_materia%5D=1984. Acesso em: 15 abr. 2006.

FERNANDES, C. A. M. Além das universidades e das empresas. Relação universidade-empresa. **Humanidades**. Brasília: UNIB, p.31-37, 1º sem. 1999. Edição especial.

FERREIRO, E. **Com todas as letras**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1993.

FUNDOS setoriais: incentivo para a inovação. **Revista Pesquisa Fapesp**, São Paulo, n. 75, p. 27, maio 2002.

GESTÃO modernizada: regulamentação do FNDCT reforçará atuação da Ciência e Tecnologia. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, n. 116, p. 35, out. 2005. Seção Política Científica e Tecnológica – Financiamento.

GUIMARÃES, R. Pesquisa no Brasil: a reforma tardia. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 16, n. 4, p. 41-47, 2002.

INOVAÇÃO tecnológica. **Revista Pesquisa FAPESP - Suplemento Especial**. São Paulo, n. 46, 1999.

_____. parceria universidade-empresa - PITE. **Estatística geral área –PITE**. [São Paulo]: FAPESP, [200-]. Disponível em: <<http://www.watson.fapesp.br/PITE/tabginst.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2006.

_____. **Revista Pesquisa FAPESP - Suplemento Especial**. São Paulo, n. 69, 2001.

IZIQUÉ, C. Correção de rota. **Pesquisa Fapesp**, São Paulo, n. 104, p. 30-32, out. 2004.

LEHER, R. Projetos e modelos de autonomia e privatização das universidades públicas. **Revista da ADUEL**. [Londrina-PR], set. 2003. Disponível em: <http://web.sercomtel.com.br/aduel/rev/autn_priv.pdf>. Acesso em: set. 2006.

_____. Para silenciar os *campi*. **Educação e Sociedade**. Campinas (SP): Unicamp, v. 25, n. 88 especial, out. 2004a. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s0101-73302004000300011>. Acesso em: 26 abr. 2006.

_____. Por que tamanho apreço pela privatização da educação superior? **Últimas Notícias**. [Uberlândia – MG], 20 set. 2004b. Disponível em: <http://www.scriptor.com.br/system/show_materia.asp?id=6546>. Acesso em: 30 jan. 2006

_____. Pro-Uni é “bóia de salvação” do ensino privado. **Correio da Cidadania**. São Paulo, 20 set. 2004c. Disponível em: <<http://www.andes.org.br/imprensa/ultimas/contatoview.asp?key=2925>>. Acesso em: 20 mar. 2006.

_____. Educação no governo Lula da Silva: reformas sem projeto. **Revista Adusp**. São Paulo, maio 2005. Disponível em: <<http://www.adusp.org.br/revista/34/r34a06.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2006.

MARQUES, F. Modelo heterodoxo: a proposta de reforma das universidades muda estruturas burocráticas sem definir o que o país espera dessas instituições. **Pesquisa FAPESP**, São Paulo, n. 110, p. 36-41, abr. 2005.

MOREL, R. L. de M. **Ciência e Estado**: a política científica no Brasil. São Paulo: T. A. Queiroz, 1979.

MOTOYAMA, S. (Org.). **Prelúdio para uma história**: ciência e tecnologia no Brasil: São Paulo: Edusp, 2004.

NAGAMINI, M. A FAPESP nos tempos da globalização: da década de 80 aos dias atuais. In: MOTOYAMA, S. (Org.). **FAPESP uma história de política científica e tecnológica**. São Paulo: FAPESP, 1999.

OLIVEIRA, M. de. Benéficos de uma parceria: projetos entre o mundo acadêmico e o empresarial têm bons resultados. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, n. 58, p. 48 - 52, out. 2000. Seção Tecnologia.

OMC – Organização Mundial do Comércio. **Documento S/CSS/W/23**, de 18 de dezembro de 2000, dirigido ao Conselho de Comércio de Serviços da OMC, em que os EUA e aliados apresentam uma proposta relativa aos serviços educacionais. 2000. Disponível em: <<http://www.columbus-web.com/es/partej/w23%202.doc>>. Acesso em: 10 abr. 2006.

PAUTA unificada de reivindicações 2006. **Fórum das seis**. São Paulo: Associação dos Funcionários e Docentes das Universidades Estaduais Paulistas (USP/UNICAMP/UNESP). 2006. Disponível em: <<http://www.sintusp.org.br/unific.htm>>. Acesso em: 25 out. 2006.

PROPOSTA do ANDES/SN para a Universidade brasileira. **Caderno ANDES**. Brasília-DF, n. 2, out. 2003. Disponível em: <http://www.andes.org.br/caderno_2andes.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2007.

SALLES FILHO, S. Política de ciência e tecnologia no I PND (1972/74) e no I PBDCT. **Revista Brasileira de Inovação**, Memória, v. 1, n. 2, p. 397-419, jul./dez. 2002.

_____. Política de ciência e tecnologia no III PBDCT (1980/1985). **Revista Brasileira de Inovação**, Memória, v. 2, n. 2, p. 407-410, jul./dez. 2003.

SANFELICE, J. L. A problemática do público e do privado na história da educação no Brasil. In: LOMBARDI, J. C.; JACOMELI, M. R. M.; SILVA, T.M.T. (Org.). **O público e o privado na história da educação brasileira**. Campinas: Autores Associados, 2005.

SÃO PAULO propõe novos incentivos para pesquisa. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, n. 67, p. 14-20, ago. 2001.

SGUISSARDI, V. Educação superior no limiar do novo século: traços internacionais e marcas domésticas. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 3, n. 7, p. 121-144, set./dez.2002, Disponível em: http://www.pucpr.br/comunicacao/revistas_cientificas/dialogo_educacional/pdf/n_7/artigo9.pdf>. Acesso em: ago. 2006.

SIQUEIRA, A. C. A regulamentação do enfoque comercial no setor educacional via OMC/GATS. **Revista Brasileira de Educação**, n. 26, p. 145-156, maio/jun./jul./ago. 2004.

SOARES, M. C. C. Banco Mundial: políticas e reformas. In: TOMMASSI, L. ; WARDE, M. J. ; HADDAD, S. (Orgs.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo: Cortez, 1996.

SURGE a UNESP, nasce a ADUNESP. **Revista ADUNESP**, São Paulo, n. 1, p. 6-9, set. 1996.

TEXEIRA, A. Resistência à privatização das universidades públicas segue forte em São Paulo. **Carta Maior**. São Paulo: ANDES, 03 ago. 2006. Disponível em: <http://www.andes.org.br/imprensa/ultimas/conatoview.asp?key=4165-23k>>. Acesso em: 11 fev. 2007.

TRINDADE, H. As metáforas da crise: da universidade em ruínas às “universidades na penumbra” na América Latina. In: GENTILI, P. (Org.). **Universidades na penumbra**. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. O discurso da crise e a reforma universitária necessária da universidade brasileira. In: Mollis, M. (Org.). **Las universidades en America Latina: reformadas o alteradas?**. Buenos Aires: CLACSO, 2003. Disponível em: <http://168.96.200.17/ar/libros/mollis/trindade.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2006.

UM FINO verniz democrático para encobrir os interesses privados. **ADUNESP inFORMA**: Jornal da Associação dos Docentes da Unesp, Seção Sindical do ANDES, São Paulo, abr. 2005. Edição especial - A contra-reforma universitária do governo Lula.

UNESP - Universidade Estadual Paulista. **Plano de Gestão 1993-1996**. São Paulo: UNESP - Reitoria, 1997.

_____. **Resolução UNESP nº 19**, de 13 de abril de 1998. Regulamenta a tramitação de propostas de Convênio, de Protocolo ou Acordo de Cooperação, bem como de Termo Aditivo e de prorrogação de vigência desses ajustes, a serem celebrados pela Universidade. São Paulo: UNESP, 1998. Disponível em: <<http://www.unesp.br/arex/resolucao19.htm>>. Acesso em 7 jun. 2006.

_____. **Ofício Circular nº 02/99 – APLO**, de 26 de janeiro de 1999. Convênios – Procedimentos e Orientações / Alocação dos Recursos Orçamentários e Movimentação de Recursos Financeiros. São Paulo: Assessoria de Planejamento Orçamentário, 1999a.

_____. **Manual de Convênios**. São Paulo: Assessoria de Relações Externas - AREX, 1999b. Disponível em: <<http://www.unesp.br/arex>>. Acesso em 7 jun 2006.

_____. **Resolução UNESP nº 85**, de 4 de novembro de 1999. Dispõe sobre os regimes de trabalho dos docentes da UNESP. São Paulo: UNESP, 1999c. (Legislação/Resoluções Unesp 16.25).

_____. **Portaria UNESP nº 6**, de 7 de janeiro de 2000. Regulamenta a Resolução UNESP 85/99, que dispõe sobre os regimes de trabalho de docentes da UNESP. São Paulo: UNESP, 2000a.

_____. **Resolução UNESP nº 58**, de 28 de julho de 2000. Dispõe sobre custos e recolhimento de taxas em decorrência da participação de docentes em atividades remuneradas e em consonância ao exercício do RDIDP. São Paulo: UNESP - Pró-Reitoria de Extensão Universitária - PROEX, 2000b. Disponível em: <<http://www.unesp.br/proex/legislacao/resunesp582000.php>>. Acesso em: 10 jun. 2006.

_____. **Resolução UNESP nº 102**, de 29 de novembro de 2000. Dispõe sobre o Regimento Geral da Extensão Universitária na UNESP. São Paulo: UNESP - Pró-Reitoria de Extensão Universitária - PROEX, 2000c. Disponível em: <<http://www.unesp.br/proex/legislacao/resunesp1022000.php>>. Acesso em: 7 jun. 2006.

_____. **Relatório de Gestão 1997-2000**. São Paulo: UNESP - Reitoria, 2001a.

_____. **Plano de Gestão 2001-2004**. São Paulo: UNESP - Reitoria, 2001b.

_____. **Resolução UNESP nº 99**, de 20 de dezembro de 2002. Cria a Incubadora de Empresas de base Tecnológica da UNESP e dá outras providências. São Paulo: UNESP, 2002. Disponível em: <http://madona.reitoria.unesp.br/CGI-BIN/om_isapi.dll?clientID=179167&infobase=res...>. Acesso em: 10 nov. 2006.

_____. / FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Convênio nº 60/2003**. São Paulo: UNESP/Fundação Oswaldo Cruz, 12 jun. 2003.

_____. / ALCOA ALUMÍNIO S/A. **Convênio nº 092/2004**. São Paulo: UNESP/Alcoa Alumínio S/A, 1 jul. 2004.

_____. **Resolução UNESP nº 53**, de 3 de novembro de 2004. Define as atividades de extensão universitária na UNESP. São Paulo: UNESP, 2004.

_____. **Relatório de Gestão 2001-2004**. São Paulo: UNESP - Reitoria, [2005?].

_____. **Estatuto da UNESP**. São Paulo, 2005a. Disponível em: <<http://madona.reitoria.unesp.br/CGI/>> Acesso em 7 jun.2006.

_____. **Plano de Gestão 2005-2008**. São Paulo: UNESP - Reitoria, 2005b.

_____. **Regimento Geral da UNESP**. São Paulo, 2005c. Disponível em: <<http://madona.reitoria.unesp.br/CGI/>>. Acesso em: 7 jun. 2006.

_____. **Resolução UNESP nº 44**, de 10 de maio de 2005. Altera dispositivos do Estatuto da UNESP. 2005d. Disponível em: <http://madona.reitoria.unesp.br/CGI-BIN/om_isapi.dll?clientID=456304&advquery=...>. Acesso em: 7 jun. 2006.

_____. **Resolução UNESP nº 115**, de 15 de dezembro de 2005. Regulamenta os Cursos de Especialização da UNESP. São Paulo: UNESP, 2005e.

_____ terá de cobrir dívida trabalhista de R\$ 10 milhões contraída por fundação privada. **ADUSP Informativo**: Jornal da Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo, São Paulo, n. 200, p. 4, 17 out. 2005f.

_____. / CTA - Centro Técnico Aeroespacial. **Convênio nº 035/2006**. São Paulo: UNESP / CTA, 31 jan. 2006.

_____. **Conheça a UNESP**. São Paulo: UNESP, 2006a. Disponível em: <<http://www.unesp.br/guia/004.php>>. Acesso em: 10 dez. 2006.

_____. **Portaria UNESP nº 424**, de 29 de setembro de 2006. Estabelecer regras para a transferência de tecnologia e registro da propriedade industrial no âmbito da UNESP. São Paulo: UNESP, 2006b. Disponível em: <http://madona.reitoria.unesp.br/CGI-IN/om_isapi.dll?clientID=64589420&infobase...>. Acesso em: 10 nov. 2006.

VELHO, S. **Universidade-empresa desvelando mitos**. Campinas: Autores Associados, 1996.

VIEIRA, S. L. Neoliberalismo, privatização educação no Brasil. *In*: OLIVEIRA, R. P. (Org.). **Política educacional**: impasses e alternativas. São Paulo: Cortez, 1995.

VIEITEZ, C. G.; DAL RÍ, N. M. A contra-reforma universitária e o movimento democrático. **Revista Educação**, Maceió, ano 13, n. 22, p. 13-44, jun. 2005.

WARDE, M. J. Políticas internacionais para a educação. **Tempo e Presença**. Rio de Janeiro: ano 15, n. 272, nov./dez 1993.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Questionário para o ex-reitor da Unesp - Gestão 1997/2000

1 - Quando assumiu o seu mandato, qual era a política de cooperação universidade-empresa da UNESP?

2 - Esta política estava estabelecida em algum documento oficial da UNESP? Qual (is)?

3 – Seu mandato deu continuidade a esta política?

() sim () não

Por quê?

4 - Qual era o órgão responsável por esta política? Quais as pessoas/cargos que respondiam pela cooperação universidade-empresa?

5 - Como está atualmente a política de cooperação universidade-empresa na UNESP?

6 – Quais as pessoas mais indicadas para detalhar mais sobre este tema?

7 - Qual seria a sua sugestão em termos de documentos, publicações/seminários que tratam desta política na UNESP?

8 – O Senhor sabe/soube o posicionamento dos docentes (ADUNESP) e dos discentes (Diretórios Acadêmicos, etc.) em relação a esta questão?

APÊNDICE B – Questionário para docentes que desenvolvem projetos de cooperação

1 - Há quanto tempo é professor da UNESP?

2 - Há quanto tempo desenvolve projetos de cooperação universidade-empresa?

3 - Como os projetos de cooperação são operacionalizados e quais os documentos que efetivamente normatizam a cooperação universidade-empresa?

4 - Qual o número de pessoas envolvidas, em média, em cada projeto?

a) Número de docentes e alunos de Pós-Graduação?

b) Participam também alunos da graduação? Quantos, em média?

5 - Qual o tempo médio de duração dos projetos de cooperação?

a) Qual o número de horas semanais dedicadas a estes projetos?

6 - Existe um Banco de Dados destes projetos na UNESP? Como poderia ter acesso aos convênios?

7 - Como são gerenciados os recursos financeiros oriundos das cooperações com as empresas?

a) Vocês são remunerados? Pode ser mencionado o valor da remuneração?

8 - Como o Sr. avalia a Lei de Inovação para os projetos de cooperação universidade-empresa?

9 - Na sua opinião, qual o motivo de não encontrarmos nos documentos da Universidade (Estatuto, Regimento Geral, Regimento Geral da Extensão, entre outros) nenhuma menção a este tipo de atividade?

10 - A cooperação universidade-empresa está enquadrada como uma prestação de serviços?

() sim () não

a) O Artigo 47 do Regimento Geral da Extensão define que a prestação de serviço deverá obedecer ao disposto em regulamentação própria. O Sr. sabe qual é essa regulamentação?

APÊNDICE C – Questionário para a direção da ADUNESP

1 – Há quanto tempo o(a) Senhor(a) participa das atividades da ADUNESP com envolvimento direto na associação, seja na diretoria ou em alguma comissão?

2 - Qual o posicionamento da ADUNESP em relação a política cooperação universidade-empresa? Por quê?

() a favor () contra () não sabe informar

3 - Existem documentos que confirmem esta posição? Quais?

() sim () não

4 - Como a ADUNESP considera os seguintes aspectos específicos desta relação:

a) atividade concomitante do docente (nos projetos de cooperação e atividades-fim da universidade/quantidade de horas trabalhadas nos projetos)?

b) remuneração dos docentes envolvidos nos projetos de cooperação?

c) gestão financeira dos recursos obtidos pelas Fundações da UNESP?

d) a questão das patentes após a aprovação da Lei da Inovação em dezembro de 2004?

5 - Em relação aos aspectos mencionados na pergunta anterior, existe alguma proposta em andamento de representação da ADUNESP junto ao Ministério Público tratando esta temática?

6 - Quais as causas para a solicitação da ADUNESP junto ao CEPE para a criação de Comissão para estudar as fundações da UNESP?

7 - Esta comissão já produziu algum relatório, como está o andamento desse trabalho?

8 - Qual o encaminhamento do processo movido pelos docentes da Funep/Jaboticabal contra a UNESP solicitando horas extras?

a) como a ADUNESP analisa esse procedimento?

APÊNDICE D – Questionário para a FACTE

PARTE 1: Questões gerais para todos os convênios da FACTE

1 - A FACTE possui uma planilha de custos de cada projeto?

() sim () não

Se a resposta for afirmativa, é permitido o acesso à planilha dos convênios relacionados?

_____.

Se a resposta for negativa, como é calculado o valor dos projetos de cooperação?

_____.

Existe algum cálculo pelo uso das instalações da UNESP e equipamentos (depreciação), energia, água, etc.?

_____.

_____.

2 - Os convênios não mencionam a quantidade de horas trabalhadas pelo docente e sua remuneração. Vocês possuem algum documento que mencione as horas trabalhadas semanalmente pelo docente por projeto e sua remuneração?

_____.

_____.

_____.

3 - Existem outros profissionais (técnicos) trabalhando nestes projetos de cooperação contratados pela FACTE? () sim () não

Quantos? _____.

Qual o salário médio de remuneração?

Quantas horas semanais trabalhadas?

4 - No *site* da FACTE há menção ao AGREO (antiga área de convênios) e a emissão de relatórios de prestação de contas dos convênios. É possível ter acesso aos relatórios existentes dos referidos convênios?

5 - Como é tratada com os parceiros a questão da propriedade intelectual em virtude dos convênios que possam resultar em patentes?

6 - Quem são os componentes do Conselho Curador da FACTE?

7 – Pode ser fornecida uma cópia do Estatuto com suas últimas alterações?

Parte 2: Questões Específicas para os convênios Three Bond, Gás Brasileiro e Centro Aeroespacial, PHB, CVRD, Saint Gobain, Alcoa, Fineo e Rurofarma e Finep e Apsen

1 – Foram encontrados apenas os convênios genéricos da empresa **Tree Bond e Gás Brasileiro**. Existem Termos Aditivos dos quais conste o desenvolvimento de projetos específicos?

() sim () não

Caso afirmativo, pode ser fornecida cópia dos mesmos?

2 - No Convênio **Centro Técnico Aeroespacial - CTA**, tivemos acesso apenas ao Termo Aditivo e não ao convênio original. Esse Termo não menciona o valor do projeto, mas somente que terá dotações orçamentárias ou não, de cada partícipe.

O que são estas dotações e de onde vêm os recursos para o desenvolvimento do projeto?

Qual o Custo/Valor do mesmo? _____.

3 - No convênio **PHB**, não foi identificada a cláusula de patentes, nem de sigilo.

O objeto não pode vir a constituir-se em Patente? A TCDU foi recolhida?

4 - No Convênio **CVRD**, não foi identificada a cláusula de patentes, nem de sigilo.

O objeto não pode vir a constituir-se em Patente? A TCDU foi recolhida?

5 - No Convênio **Saint Gobain**, a TCDU foi recolhida?

6 - No Convênio **ALCOA**, A TCDU foi recolhida? Por que o direito de exploração econômica ficou apenas para a ALCOA?

7 - No Convênio **FINEP e Eurofarma** a propriedade intelectual foi definida conforme constava no documento original após 120 dias da assinatura. Como ficou esta questão?

a) o convênio não menciona as Portarias 85/99 (trabalho docente) e a 58/2000. Por quê?

Elas não estão sujeitas neste tipo de convênio?

8 - O Convênio **FINEP e Apsen** também não define os percentuais de participação da propriedade intelectual. Tem definição?

a) não menciona as Portarias 85/99(trabalho docente) e 58/2000. Por que nestes convênios com a FINEP não há menção a estas portarias não havendo recolhimento da TCDU, por exemplo?